

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 290, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 45/2013
AV 127/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010, que autoriza à Organização Capelense de Amparo a Infância executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
290/2013

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;
- 2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;
- 3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;
- 4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;
- 6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;
- 7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçá – SP;
- 8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;
- 9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;
- 10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;
- 11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;
- 12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;
- 13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D’Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mão Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53830.000687/99-90 (8)

SAG

RC

24/06/2011

E.E. fl. 124

EM nº. 422/2011 - MC

	Brasil
Ministério das Comunicações	Documentação de origem
DOCUMENTO ASSINADO E DISTRIBUÍDO CONFERE COM O ORIGINAIS	
Ivan Antonio Almeida	
Brasília-DF 01/08/11 H 11:55	

PONT. 746/11

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Organização Capelense de Amparo a Infância**, no Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000687/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, à outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
- COMO UM DIA COTIDIANO -

Leyde Sálima Alves

Brasília-DF 08/11/1155

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>30/08/10</u>
Página: <u>79</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>M. S. S.</u>

PORTARIA Nº 746 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000.687/1999 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1880 - 1.08 / 2009, resolve:

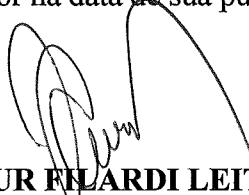
Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Capelense de Amparo a Infância**, com sede na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614, - Capela do Alto, no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 28' 35" S e longitude em 47° 41' 20" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 422/mc

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

CÓPIA 01

Processo Administrativo nº 53830.000.687/99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Organização Capelense de Amparo a Infância

Sede: Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614 – Capela do Alto

Município: Capela do Alto

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23°28'35"S e Longitude em 47°41'20"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 1

SECRETARIA DE ESTADO
MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
2

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,
MÍNISTRO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

31 08 10

31, 08 10

A Organização Capelense de Amparo à Infância
(nome da associação ou fundação)

(nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 50.816.586/0001-35, no Estado de(o) São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jorge A. de Oliveira 614 - (015-267-1179, TEL)
(endereço completo)

de coordenadas geográficas (\circ) $(')$ $(")S$ de latitude e (\circ) $(')$ $(")W$ de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

(em andamento)

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

cep. 18195-000

Nestes termos.
Pede deferimento.

LEIA COM ATENÇÃO

A SITUAÇÃO DESTA
ENTIDADE SERÁ FUNÇÃO-
ENTRE COMPETI-
NAMENTO DO
TENTE CON-
PODEMAIS VAGO
FORMA. NESTE CASO
6º BALEIA ATRACAR-
COMO AQUIPA-
DA REENDIDOS
MENTRAS PELA POLÍCIA FEDERAL
PELA POLÍCIA FEDERAL
NOS TERMOS DO ARTIGO
7º DA LEI 4.117/62. DMC/SI

Capela do Alto, 14 de Abril 1999
(local e data)

Assinatura/nome do representante legal da entidade

CPF 057.009.738-04

Daisi Ap. de Almeida

Daisi Ap. de Almeid

Tel: (015) 267-1179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 02
Lil Rubens
Ministério das Comunicações - Secofor - São Paulo

SEAAD/PROTOCOLO, em 16/10/99

PROCESSO: 53830 000687/99

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 01 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 02.

Eloizinha Santos Jr. na
NAIR PEREIRA LEITE
RE.0127

*Serviço Públ. do Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL*
31/08/99
(2)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 53830.000687/99

VISTO

Ao COTEC para providências cabíveis.

São Paulo, 22 de abril de 1999

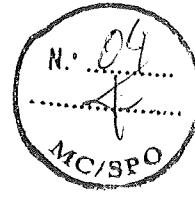
EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

SECRETARIA EXECUTIVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81 / 98 / 00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Of. nº 1013 /99 - DMC/SP

São Paulo, 06 de maio de 1999.

Ref.: Processo nº 53830.000687/99

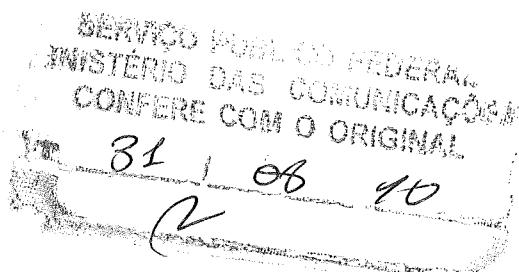
Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a solicitação de demonstração de interesse para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA**, no município de Capela do Alto, informamos que não foram informadas as **coordenadas geográficas** e para tanto, concedemos prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste. Expirado este prazo, não sendo atendido este, será considerado desinteresse por parte dessa Entidade e o processo será arquivado.

Atenciosamente,


Everaldo Gomes Ferreira
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
DAISY APARECIDA DE ALMEIDA
R. Jorge Antonio de Oliveira, 614
Capela do Alto/SP
CEP.: 18195-000



ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo1.doc
coord068799.doc

COTEC /SP /OF: 1019



SELO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia no Estado de São Paulo

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE de AMPARO à INFÂNCIA

RUA JORGE ANTONIO de OLIVEIRA - 614

CAPELA do ALTO / SP

MOPA



1 8 1 9 5 0 0 0

RPC

DEPARTAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

(C)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

06
00

SEJUR/RadCom, em 18/05/01

N.º Processo: 53830.000687/99

Entidade: Organização Capelense de Amparo a Infância

Restrito, o presente, à manifestação de interesse, por parte da entidade - posto que não acorreu ao chamamento para efeito de habilitação – encaminhe-se, de ordem, à Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, para as medidas que houver por lícito adotar.

Malvezzi.
LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 90
C

Fls.:
Rubrica:
SAC/SP/2009 - SERVIÇO PÚBLICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830000687/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Capela do Alto/SP

Entidade: ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/01 Prazo: 09/05/01 Canal :

Status.....:

EM ANÁLISE

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

Sim Não

fls 01.

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.6

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

Sim Não Não se aplica

Não está situado em faixa de fronteira.

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entida

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/01

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

Sim Não

não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome do Dirigente

CPF

Mandato:

Validade:

Cargo

Maioridade /
Emancipação

Nacionalid.

Decl. Fiel
Cumprimento

13. Conclusão da Análise :

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Apresentar documentação relativa ao subitem 6.7 I, II, III, IV, V, VI, VIII da Norma 2/98.

É o relatório.

À consideração superior.

Advogado

Sibela Leandra Portella

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/00
10
C

Fls.:
Rubrica:
L C C S S - segredos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 3142 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 28 de maio de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830000687/99, na localidade de **Capela do Alto - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) declaração do representante legal da Entidade, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98;

b) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverão estar assinalados: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas, apresentadas na forma GG°MM'SS", o local da sede da Entidade, o traçado da circunferência de 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria n.º 83 de 19/07/99.

c) Ata de Constituição e Estatuto Social da Entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, incisos I e/ou II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.º 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

d) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, e que cada um dos membros encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

e) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, bem como encaminhar declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

CONFERE COM O ORIGINAL

Ilmo. Senhor
Organização Capelense de Amparo a Infância
Rua Jorge Antonio de Oliveira 614
18195-000 Capela do Alto - SP

31/08/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.:
Rubrica
município
es - SSR/OL

MM. n.º 168/2002 - DMC/SEJUR/RADCOM

São Paulo, 14 de junho de 2002.

Para: Secretaria de Serviços de Radiodifusão. (SSR)

Da: Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo

Em atendimento à solicitação objeto do Ofício 3142/02/DOSR/SSR/MC, a entidade denominada Organização Capelense de Amparo à Infância - OCAL, fez por protocolizar, nesta Delegacia, em 14/06/02, sob o n.º 001542, a documentação que, de ordem do Senhor Delegado, ora encaminhamos a essa Secretaria para as providências subsequentes.

LYDIO MALVEZZI

Chefe de Divisão

Alfonso
19/06/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 02

RJ/LM

Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo, SP - CEP.: 04101-300 - Fone: (0XX11) 5576-8800 - FAX. (0XX11) 5575-6146

SSR/MC

SICAP N.º 0299304893

Em 18 / 06 / 02

9052

*Organização Capelense de Amparo á Infância - OCAI
Cultural e Educacional - Atalaia - FM*

M. das
Flor
al
Comunicado
Fis.:
Rubrica:
[Signature]

**Ao Ministro das Comunicações
Departamento de Outorga de SERVIÇOS de Radiodifusão
A/C - Ilmo. Sr. Hamilton de Magalhães Mesquita**

Resp:
Of. N° 3142/02 - DORS/SSR - MC
Proc - 53830, 000687/99

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício N° 3142/02/DOSR/SSR - MC, processo N° 53830,000687/99 - capela do Alto - SP, estamos encaminhado á VS a documentação solicitada, segue em anexo a saber-

- 1 - Declaração da presidente
 - 2 - Planta do arruamento
 - 3 - Certidão Ata de constituição
 - 4 - Copia do cartão CNPJ

Atenciosamente

Derek A. D.

Deizy App. Almeida
Presidente *OCAI*

Capela do Alto 14/06/02

LEIA COM ATENÇÃO

31 00 10

fls.
Fis.: 12
Rubro:
Comunicações - SSSC

DECLARAÇÃO

*Eu, Deisy Apparecida de Almeida,
divorciada, portadora do RG n.º 2.416.219/SSPSP,
Presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância,
declaro para devidos fins, que a cota do terreno do local de
instalação do sistema irradiante não tem desnível maior do
que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto
do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema
irradiante.*

Capela do Alto, 11 de junho de 2002.


Deisy Apparecida de Almeida
Presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/00

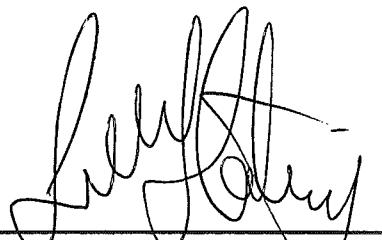


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

das Comunicações
Fis.:
Rubrica: 10
SSC - SESC

Conforme determinação do ofício No. 3142/02/DOSR/SSR-MC, do Ministério das Comunicações, na planta de arruamento do referido município da Entidade- Organização Capelense de Amparo a Infância (Capela do Alto –SP) foram assinalados o local de instalação do sistema irradiante, que é o mesmo do local da sede da Entidade, as coordenadas geográficas em GG MM SS do referido local que são W- 47° 43'40" e S – 23° 28'05 " e o traçado da circunferência de um quilometro (1 Km) de raio que limita a área de abrangência pelo contorno do serviço.

São Paulo, 11 de junho de 2002.



Leandro Fogaça Cotrique
Engenheiro Eletricista
CREA No. 5060761799-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/02
C

1 - 1 - 1
Fis. 325
Fis.:
Rubrica:
SOS - Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

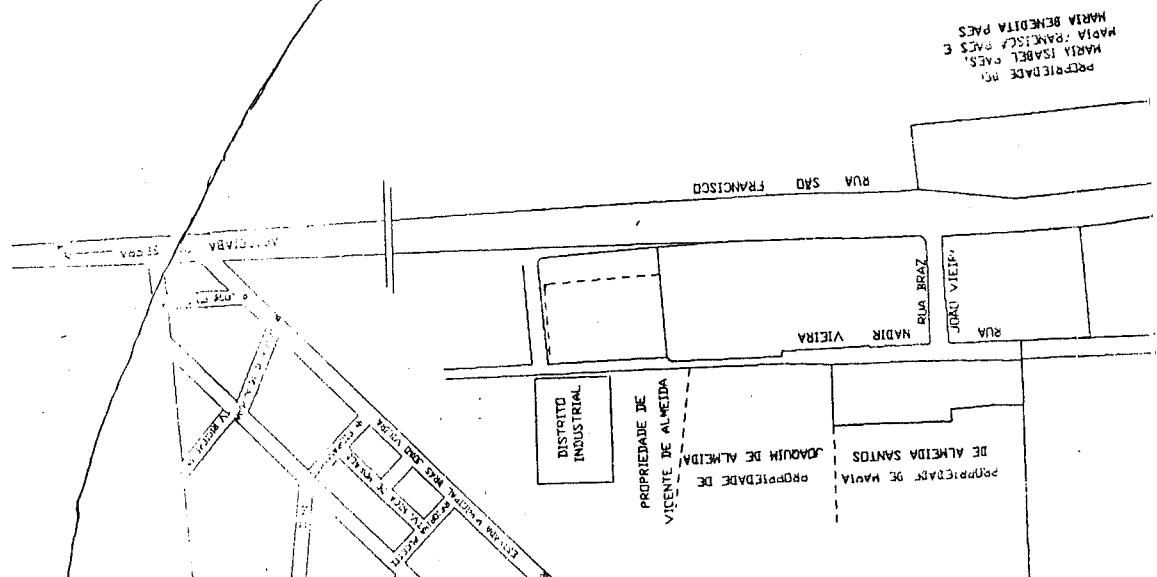


Ag. da P.
Fis.:
Aut.:
Soc. -
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

(Signature)



Ilma Sra. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de
TATUÍ.
fls 05/11



630,00
pago 21-1-83

DEIZY A. ALMEIDA, na qualidade de Presidente da Organização Capelense de Amparo à Infancia, vem respeitosamente requerer a V.S., se digne a registrar no livro de Pessoas Jurídicas o Estatuto da referida Organização

Térmos em que pede deferimento.

Tatuí, 5 de novembro de 1.982

Deizy A. Almeida
PRESIDENTE: - Deizy A. Almeida.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS DO
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO EST. S. PAULO
Reconheço a firma Deizy A. Almeida
Capela do Alto, 08 de 11 de 1982
Em Test. Celso Carlos Demartini
Celso Carlos Demartini
Escrivão

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Fórum)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/82
C

falta ata de 24-8-82 (aprovacao dos estatutos)
a pauta intitulada assim que não foi levantada
nenhuma ata noda dia 24, só houve reunião
ORGANIZACAO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA (O.C.A.I.)

todos apresentaram o estatuto, mas nenhuma lavraram ata.

ATA DE FUNDACAO: Aos quatorze dias do mes de agosto, do ano de 1982, às 18 horas, na rua Jorge A. de Oliveira, 614; dependencias da Usina Itaraçu, em Capela do Alto-SP; deu-se a reunião preparatória visando a instalação de uma associação benficiente, com serviço comunitário de amparo à infancia no município. Sob a convocação de Dona Deizy A. de Almeida, estiveram presentes os senhores: Celso Carlos Demartini, João Haroldo Paula de Almeida, Luiz Antonio Machado de Oliveira, Geraldo de Jesus Vieira e também, Sonia Tereza de Almeida, Elza Yamawaka, Filomena Vieira e Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo, esta ultima convidada a secretariar à reunião. Apresentaram-se os objetivos da reunião iniciando se os debates sobre pontos principais do projeto, a saber: LOCAL - aventure-se a possibilidade de utilização do imóvel onde hoje funciona o posto policial, dispondo-se os presentes a solicitar este proprio municipal junto às autoridades constituídas e que serão convidadas à próxima reunião, assim como outros voluntários interessados. ESCOLHA / DE UMA DIRETORIA PROVISORIA - optou-se por uma diretoria composta/ por seis elementos, auxiliados por dois conselhos a saber: um deliberativo e um cooperativo. Nesta oportunidade decidiu-se que entre os presentes haveria a possibilidade de formação de uma dire-

SERVICO PROVISÓRIA e que foi assim composta: PRESIDENTE - Deizy A./
MINISTÉRIO ALMEIDA; VICE-PRESIDENTE - Celso Carlos Demartini; 1º SECRETÁRIO -
CONFERIR COM O CORPO

Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo; 2º SECRETÁRIO - Elza /

Yamawaka; 1º TESOUREIRO - Geraldo de Jesus Vieira; 2º TESOUREIRO -

Sonia Tereza de Almeida. Como conselheiros, temos inicialmente: /

João Haroldo Paula de Almeida, Luiz Antonio Machado de Oliveira, /

Filomena Vieira, Analucia Paulo de Almeida e Sandra Leme. ESCOLHA

DE UMA DENOMINAÇÃO - foi unanimemente aprovada a indicação de Elza

Yamawaka, para que o nome fosse ORGANIZACAO CAPELENSE DE AMPARO A

INFANCIA (O.C.A.I.). CONVOCAÇÃO - Ficou determinada a data de 17/

08.82 e o horário das 19:30 horas para a proxima reunião, onde de

verão constar da pauta: Aprovação da Ata de Fundação. Debate so-/

bre os estatutos da Organização. Solicitação de local às autorida-

des, bem como outros temas necessários ao bom fluxo do trabalho i-

niciado. E por nada mais haver, deu-se por encerrada a reunião, /

desfazendo-se a mesa às 19:45 horas. Sendo por mim, secretária a/

cima mencionada, lavrada esta Ata, que, após lida e julgada con-

forme, deverá ser firmada pelos presentes, passando a produzir ef-

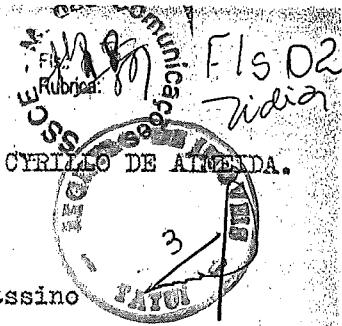
feitos legais que lhe serão peculiares.

(ASSINATURAS): DEIZY A. ALMEIDA, CELSO CARLOS DEMARTINI, ELZA YAMAWAKA, SONIA TEREZA DE ALMEIDA, JOÃO HAROLDO PAULA DE ALMEIDA, GERALDO DE JESUS VIEIRA, FILOMENA VIEIRA, JOSE LUIZ P. CAMARGO, ANITA HELENA S. CAMARGO

(ASSINATURAS) - MARIA JOSÉ CORREA, ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA E CYRILLO DE ALMENDRA.

NADA MAIS.

EU, Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo, datilografei e assino



Em Capela do Alto aos 24 dias do mês de agosto
do ano de 1982.

Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo - La
SECRETÁRIA.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS DO
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO EST. S. PAULO

Reconheço a firma Maria Lidia Pereira de

Camargo Rocha Melo

SELO PAGO POR VERBA

Capela do Alto, 24 de 8 de 1982
Em Test. o da Verdade

CELSO CARLOS DEMARTINI
Escrivão

CELSO CARLOS DEMARTINI
OF. DO REG. CIVIL E ESCRIVÃO DE NOTAS
MUN. DISTRITO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Forum)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL

31/08/10

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.)



ATA : Aos dezessete dias do mês de Agosto, do ano de 1982, às 19,30 horas , na Rua Jorge A. de Oliveira 614 , dependências da Usina Itaraçu , em Capela do Alto - S. P. , deu-se a reunião : Aprovação da Ata de Fundação e Posse da Diretoria.

Elaboração do Estatuto da Organização Capelense de Amparo à Infância - (O.C.A.I.) associação benéfica, com serviço comunitário, de amparo à infância no município. Sob a convocação da Sr^a Deizy A. de Almeida , estiveram presentes os senhores Celso Carlos Demartini, João Haroldo Paulo de Almeida , Geraldo de Jesus Vieira, Sonia Tereza de Almeida, Elza Yamawaka , Filomena Vieira e Mara Regina Machado Marques, esta ultima convidada a secretariar a reunião. Apresentaram-se os objetos da reunião iniciando as debates sobre os pontos principais a saber : Posse da Diretoria PRO VISORIA assim composta Presidente Deizy A. de Almeida, Vice Presidente - Celso Carlos Demartini , 1º Secretária Mara Regina Machado Marques - 2º Secretária Elza Yamawaka , 1º Tesoureiro Geraldo de Jesus Vieira, 2º Tesoureiro - Sonia Tereza de Almeida - Como conselheiros : temos : João Haroldo Paulo de Almeida , Filomena Vieira, Ana Lucia Paulo de Almeida e Sandra Leme , Convocação - ficou determinado a data de 24. 08.1982 às 19 horas para a próxima reunião, onde devemos constar em pauta Aprovação do Estatuto. E por nada mais haver dous-se por encerrada a reunião , Sendo por mim, secretaria acima mencionada , lavrada esta Ata , e que , após lida e julgada conforme , deverá ser firmada pelos presentes , passando a produzir e jutes legais que lhe serão peculiares.

(Assinaturas) Deizy A. de Almeida , Celso Carlos Demartini, Elza Yamawaka, Filomena Vieira, Geraldo de Jesus Vieira ,Sonia Tereza de Almeida , João Haroldo de Paulo Almeida, Ana Lucia Paulo de Almeida.

Nada mais Eu; Mara Regina Machado Marques.

CAUTÉRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS DO
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO EST. S. PAULO

Reconheço a firma ao lado
de Maria Regina Ma-
chado Marques

Capela do Alto, 17 de 11 de 1982
Em Test. o do da Verdade

Celso Carlos Demartini
Escrivão

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Fórum)

Em Capela do Alto aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1982 .

Mara Regina M. Marques
Mara Regina Machado Marques - 1º Secretária.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/82 40

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins

Artigo 1º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), fundada no dia 14 de agosto de 1982, é uma entidade que tem por finalidade a proteção do menor carente, proporcionando-lhe o acolhimento e se possível o carinho e a proteção de um lar.

Unico - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), terá por finalidades-a) o acolhimento de menores de ambos os sexos, na faixa de zero a seis anos, em regime de semi internato; b) a colocação de menores, declarados em abandono pelo Juizado de Menores, em famílias idóneas, que desejem adotar, criar e educar filhos; c) a promoção do menor através do trabalho de base desenvolvido junto às mães; d) o acolhimento de menores em idade escolar, filhos de mães que trabalham, em seu período de ociosidade, antes ou depois da aulas.

Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), prestará seus benefícios, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à rua Jorge A. de Oliveira, 614, Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), organizará creches, casas de estar, Promogest, Clubes de Mães e outras dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos internos específicos, aprovados pela Diretoria.

CAPITULO II

Dos sócios

Artigo 6º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), é constituída por um numero ilimitado de sócios, distinguidos em 3 (tres) categorias , a saber:a) fundadores, os que assinaram a ata de fundação; B) contribuintes-os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração.c) honorários-os que se distinguiram com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 7º - Os sócios não respondem nem ~~mesmo subsidiariamente pelas obrigações~~ / ~~MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~ sociais./

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
CONFERE COM O ORIGINAL

segue...

31/08/10

CAPITULO III

Da Organização

- Artigo 8º - A ORGANIZAÇÃO CAFELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.), será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes cargos: a) Diretor Espiritual; b) Presidente; c) Vice-Presidente; d) 1º Secretário; e) 2º Secretário; f) 1º Tesoureiro; g) 2º Tesoureiro.
- Artigo 9º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.
- Artigo 10º - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.
- Artigo 11º - O Diretor Espiritual, será membro nato da Diretoria e será sempre um sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, indicado pela Diretoria e prestará assessoria necessária, tendo o direito ao voto de decisão.
- Artigo 12º - Compete ao presidente-a) convocar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais. b) Assinar e fazer expedir a correspondência da entidade. c) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. d) cumprir e fazer cumprir estes estatutos. e) dirigir e orientar toda a atividade da entidade.
- Artigo 13º - Compete ao Vice-presidente: a) substituir o presidente em seus impedimentos.
- Artigo 14º - Compete ao 1º e 2º Secretários:- a) secretariar as reuniões e redigir as competentes atas. b) publicar todas as notícias das atividades da entidade. c) elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria. d) atender a correspondência/ e) preparar e manter em dia o ficheiro dos associados.
- Artigo 15º - Compete ao 1º e 2º Secretários:- dico, 1º e 2º Tesoureiros- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie. b) manter em dia a escrituração toda comprovada. c) efetuar pagamentos e autorizar as despesas, sempre com o visto do Presidente. d) Apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que forem solicitados e anualmente, para submetê-los à Assembleia Geral.
- Artigo 16º - Haverá tres tipos de reuniões: a) reunião mensal da Diretoria. b) Reunião ordinária da Assembleia Geral, para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas da Organização, durante o exercício / findo. c) Assembleia Geral Extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a juízo da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial a realizada em qualquer tempo.

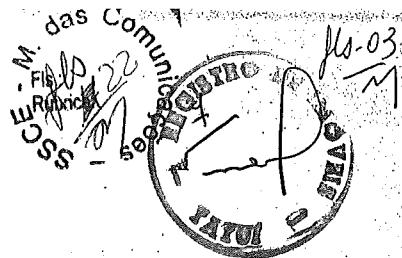
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

segue...

31/09/1981 P

CAPITULO IV

Do Patrimonio



Artigo 17º - O Patrimonio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFANCIA (O.C.A.I.) será constituído de móveis, utensílios, imóveis, veículos, e semoventes, ações, apólices da dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em especie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer especie e tipo.

§ Unico - Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro / do território nacional, no Estado de São Paulo .

CAPITULO V

Das disposições gerais

Artigo 18º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFANCIA (O.C.A.I.), será dissolvida, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para esse fim.

§ Unico - Extinta a Organização, pagos todos os compromissos, o remanescente / de seus bens, reverterá em benefício de uma obra congenere, sempre / sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da / Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 19º - Os presentes estatutos, que podem ser reformados em qualquer tempo, / por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia espe- / cialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu / registro em cartório.

Em Capela do Alto, aos 24 dias do mês de Agosto
do ano de 1982.

BENEDITO ANTONIO DIAS DA SILVA
O.A.B. 18.483

Deizy Aparecida de Almeida

DEIZY A. DE ALMEIDA - PRESIDENTE.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS DO
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO EST. S. PAULO

Reconheço a firma supra de
Deizy Aparecida de
Almeida

CELSO CARLOS DEMARTINI
OF. DO REG. CIVIL E ESCRIVÃO DE NOTAS
MUN. DISTRITO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO ESTADO
DE SÃO PAULO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E DE JUIZ DE JUSTIÇA
EDIFÍCIO DO FÓRUM TATUÍ EST. SÃO PAULO

Capela do Alto, 24 de 8 de 1982
Em Test. o do do Verdade

Reconheço por mim na forma de testemunha do do
Benedicto Antonio Dias da Silva da Silva
da Silva

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 90 (Próximo ao Fórum)

Celso Carlos Demartini

Escrivão

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/82

JOSÉ CARLOS MARTINS - Tabelião de Fato
JULIO DONINETI LOENERT - Oficial Maior
JOSE CARLOS BERNARDO e JOSÉ ROBERTO BENAVIDES

da uma, pelo aproveitamento da conta de Conta Monetária do Cap. Realizado: 1.3.04 7.129.412
00 - mediante a emissão e distribuição sob a forma de gratificação aos acionistas, na proporção das ações possuídas, de 7.129.412 ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, pelo aproveitamento da Conta de Reservas de Doações e Subvenções para investimento social, INSTRUMENTOS GERAIS.
1. Ação acionista, fica reservado o direito de preferência na subscrição de novas ações constantes do item 1.1, na proporção das possuídas, pelo prazo de trinta (30) dias corridos, contados da data da primeira publicação deste aviso; 2.2. As ações não subscritas no branco acima serão retidas entre os acionistas que solicitarem reserva de sobre 2.3. O saldo de ações não retidas será oferecido a terceiros, mediante condições que serem estabelecidas pelo Conselho de Administração; 2.4. As ações subscritas serão integralizadas em moeda corrente nacional, sendo: 50% no ato de subscrição - 50% - até o dia 02 de Janeiro de 1983; 2.5. O acionista em débito, para com a empresa, só poderá subscriver novas ações, após a liquidação do mesmo.

2.6. Local: tendimento: Rodovia Eucly da Cunha Km 562 Fazenda Santa Alice-Zona rural de Fernandópolis-SP (sede propriedade da empresa). De 24 a 6ª Feira das 8,00-11,00 - 13,00-18,00 horas. Sábados das 8,00 às 12,00 horas; Fernandópolis, 08 de outubro de 1982, nos termos Aracaju-PI-Presidente Conselho Administrativo.

JFF. REPRESENTAÇÕES E CORBANAS S/C LINHA - EXTRATO PARA REGISTRO - Por instrumento de 07.10.82, GERALDO NAZAR JUNIOR e FAUSTO DE SOUZA VELHO, constituíram uma sociedade civil denominada JFF. REPRESENTAÇÕES E CORBANAS S/C LTDA, com sede na Rua Ana Luisa, nº 445 - na cidade de Batatias-SP, com duração por tempo indeterminado, tendo por objetivo, representação e cobranças. O Capital é de Cr\$ 20.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios, cuja responsabilidade é limitada ao montante do capital. A gerência é exercida por ambos os sócios. Somente o sócio Geraldo Nazar Junior terá direito a uma retirada pro labore.

CAUTELA-ASSSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA.

Extrato do contrato de constituição de sociedade por questões de responsabilidade limitada, com objetivo civil, para inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapira, SP. Por documento de 19.Out.1982, firmado em Itapira, SP., por BENEDITO AVANCINI, JOÃO JAPINS TA DE ALMEIDA RIZOLI, OLAVIO JOSE FILHO e SILLAS BRAVO NOGUEIRA, brasileiros, o 1º desquitado e os demais casados comerciantes, residentes e domiciliados em Itapira, SP., constituírem uma soc. ltda com objetivo civil, para a exploração de serviços de cobrança, elaboração de fichas cadastrais, informações e/ou assessorias fiscais e jurídicas, e exploração de estacionamento de veículos", com inicio das atividades em 01.Nov.1982, sob a denominação de CREDIAUTO-ASSSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA com sede na Rua 24 de Outubro nº 68, centro, e fórum também em Itapira, SP., com o capital total social de Cr\$ 1.500.000,00 todos os sócios usam a referência e o prazo de duração indeterminado. Itapira, SP. 19 de Outubro de 1982.

Imóveis de Uso
Imobilizações em Curso
Outros Bens de Uso
(Provisão para Depreciação)
DIFERIDO
Despesas de Organização e Expansão
(Provisão para Amortização)

1.504.680
321.019
324.551
(602.041)
150.411
219.160
(68.740)
143.880.432

(Contas Desembolsadas)
151.019
324.551
(602.041)
150.411
219.160
(68.740)
143.880.432

Demonstrativo dos compromissos de recompra ou compra de imóveis de renda fixa

EM 30/09/82 - ACORDOS A PRECO FIXO

Especie de Compromissos	Até 7 dias	De 8 a 15 dias	De 16 a 30 dias	De 31 a 60 dias	Mais de 60 dias	Total
Com Entidades não Financeiras Pessoas Físicas						
União - Tesouro Nacional	14.536		1.103			15.6
Obrigações Reajustáveis do Tes. Nacional	857.551		13.173			870.7
Com Entidades não Financeiras Pessoas Jurídicas Letras do Tesouro Nacional	1.190					1
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	4.698.984	577.230	24.165	2.618	7.459	5.510
Títulos Estaduais e Municipais	1.545.760					1.545.7
Com Instituições Financeiras						
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	4.641.354					4.641.3
Títulos Estaduais e Municipais	150.477					150.4
SUMA TOTAL	12.209.752	577.230	38.445	2.618	7.459	12.855.6

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA

EXTRATO PARA REGISTRO

A entidade denominada "Organização Capelense de Amparo à Infância" (O.A.I.), fundada em 14/08/82, com sede na cidade de Capela do Alto, é uma associação que tem por finalidade a promoção do menor carente, proporcionando-lhe o acolhimento e se possível o carinho e a proteção de um lar. Essa entidade funcionará por tempo indeterminado e seus sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. A mesma será administrada por uma diretoria composta por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Diretor Espiritual, Presidente Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, competindo ao Presidente representar a associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. A referida entidade somente será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão da assembleia, sendo que se a mesma for extinta, depois de pagos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterá em benefício de uma obra congênere, sediada no território nacional, a juízo da assembleia que determinará o encerramento das atividades.

Seus estatutos poderão ser reformados por decisão da maioria absoluta de seus membros em assembleia para esse fim.

Capela do Alto, 24 de setembro de 1982.

DEIZY APPARECIDA DE ALMEIDA PRESIDENTE.

LAVAUL LAVANDERIAS

AULICINO S.A.

CCC nº 49.502.818/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de novembro de 1982, às 16,00 horas, na sua sede social à Av. Maria Coelho de Aguiar, nº 139 Santo Amaro, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reavaliação, adotadas por unanimidade, das deliberações adotadas por unanimidade.

1) Aprovados o Balanço Geral e a Demonstração das Receitas e Despesas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

2) Eleita a nova Diretoria da Entidade Diretor Presidente - Sigurd Wolfgang Schindler; Diretor Vice-Presidente - Carson Zachary Galdi;

3) Eleito o Conselho Consultivo da entidade: Conselheiro José Carlos Nels Magalhães, Lúlio Brotero Junqueira, Francis L. Herbert, Jerome Francis Harrington;

4) Alteração da sede da sociedade para a Cidade de São Paulo, avenida Nove de Julho, nº 101, Bairro Boa Vista;

5) Eleito o Presidente da Diretoria:

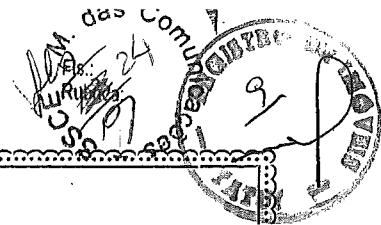
Rubens Aulicino

Presidente

SC

1982.

SC



SEGUNDO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA CAPITÃO JOSÉ DIAS, 87
TELEFONES: 32-0484 - 31-1713 - 32-4702
SOROCABA - SP

ESCRIVÃO:

VICENTE DE PAULA OLIVEIRA

OFICIAL MAIOR

HONORATO REIS DOS SANTOS

ESCREVENTES

Constantino Senger
Eduardo de Oliveira Nastri
Ademir Padilha Arruda
Irineu de Oliveira Nastri
Dionisio Reis dos Santos Neto
Tomas Edson de Souza Pinto
Mario Miguel Hoffart

ESCREVENTES

Roberto Reis dos Santos
Ivo da Silva
José Luiz Sampalo
Jair Ponceano Nunes
Nicanor Fogaça Neto
Durval Antonio de Oliveira

Serviço rápido e perfeito de
MICROFILMAGEM
DE
DOCUMENTOS
CÓPIAS XEROGRÁFICAS — CERTIDÕES

SERVICO PUBL. CO. P. D. E. D. R. A.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

IMP OR TAN TE

Pode V. S. ficar certo de que, se um dia precisar de uma certidão (cópia legal) do registro que acaba de fazer, tal cópia será a reprodução fiel de seu documento; pois, as modernas máquinas de microfilmagem que o Cartório possui, lhe fornecerão uma fotografia nítida do documento registrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
SERVENTUÁRIO

HONORATO REIS DOS SANTOS
OFICIAL MAIOR



-x- C E R T I D X O -x-

C E R T I F I C O a pedido verbal de pes-
sca interessada que, revendo neste Cartório, o Arquivo do Servi-
ço de Microfilmagem e os Livros de Registro de Títulos, Documen-
tos e Outros Papéis, deles verifiquei N Ã O C O N S T A R regis-
tro em nome de ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA. O re-
ferido é verdade e dou fé. Sorocaba, 24 (vinte e quatro) de Ja-
neiro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três.). O Escre-
vente Autorizado.

SELOS PAGOS POR VERBA.

2.º Cart. da Reg. de Imóveis e Anexos
LUIZ LIVIO TAGLIASSACHI
Escrivente autorizado a subscrever
nos termos do Edital do 12/03/1977
do MM. Juiz Corregedor Permanente
desta Cartório, de acordo com o
art 17 do Dec. 5.129 de 23/07/1931

HHS: \$13,200.00
1. TS 40.00
2. ES 40.00
DUE H.O 016/83.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVA CONFERE COM O ORIGINAL



COMARCA DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

(Registro de Títulos e Documentos - Protestos de Títulos)

RUA DA PENHA, 1035 - FONE 32-0544 - (DDD 0152) - CEP 18100 - CAIXA POSTAL 566

CGC (MF) 50 338 169/0001-24

Bel Henrique Joaquim Lambert
OFICIAL INTERINO

Reinaldo Gagliardi
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

31/03/80
(Assinatura)

C E R T I D A O

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA.

Extraída em 24. de janeiro de 1.983.-



Primeiro Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

Rua da Penha, 1035 - Fone 32-0544 - Cx. Postal, 566 - CEP 18100 - Sorocaba

Bel. Henrique Joaquim Lamberti
OFICIAL INTERINO

Reinaldo Gagliardi
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

C E R T I D Á O

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste cartório os livros ao seu cargo de Registro de Títulos, Documentos e Outros Papeis, deles, não consta, até a presente data, registro algum em nome da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA. Todo o referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1.983 (mil novecentos e oitenta e três).
O Escrevente Autorizado, Lauro Esio Contó

SELOS PAGOS
POR VERBA

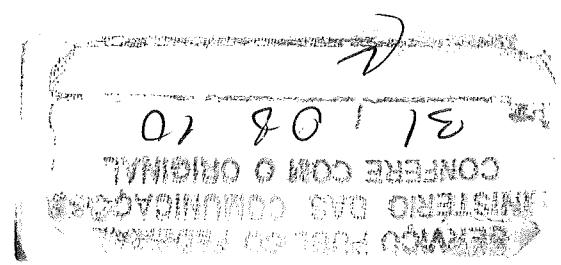
1.º Cartório do Reg. de Títulos e Documentos
SOROCABA - SP.
LAURO ESIO CONTÓ
Escrevente Autorizado

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

CERTIFICO, que as presentes xerocópias numeradas de 01 à 12, são cópias fieis do Estatuto da “**ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA**”, realizada em 24 de agosto de 1.982, em Capela do Alto-SP, registrado sob n.º 145, no livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, em 25 de janeiro de 1.983, arquivados em Cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Tatui, aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dois. Eu, Ena D., Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi.

A Escrevente Autorizada, Ena D..



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

C

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

CEP	7 0 0 4 9 0 0	REMETENTE	Deisy Aparecida de Almeida	FONE	3267-6543
ENDEREÇO	Rua Jorge A. de Oliveira , 614				
CEP	1 8 1 9 5 0 0	CIDADE	Capela do Alto	UF	SP
<p>ATENÇÃO! • Utilize caneta esferográfica • Embalagem exclusiva • Conheça nossas embalagens • Confira o endereço correto</p>					
<p> Material reciclável</p>					

Série 18
Protocolo 1053

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA – O.C.A.I.
CULTURAL E EDUCACIONAL – ATALAIA FM

ATA DE FUNDAÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA

Ao vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614 – A, Capela do Alto, SP, em Assembléia Geral Extraordinária, para a posse dos membros que compõe a Diretoria, da Organização Capelense de Amparo a Infância e demais convidados interessados, previamente convocados. Após leitura dos nomes de pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente em aceitar as funções para quais foram indicados, e as cláusulas do Estatuto Social. Desta forma a COAI – Atalaia FM, por determinação do serviço de Radio Difusão Comunitária, conforme indicação dos membros indicados a seguir:

PRESIDENTE

Deizy Aparecida de Almeida
Brasileira, professora aposentada, divorciada, portadora do RG n.º 12.416.219 e CPF n.º 057.009.738-04, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira, n.º 614 – A, Centro, nesta cidade de Capela do Alto, SP.

VICE – PRESIDENTE

Denise Aparecida de Almeida Cima
Brasileira, misicoterapeuta, divorciada, portadora do RG n.º 18.445.309-4 e do CPF n.º 076.401.758-60, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira, n.º 614 – B, Centro, Capela do Alto, SP.

SECRETÁRIA

Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
Brasileira, professora do Ensino Fundamental, solteira, portadora do RG n.º 20.695.866 e CPF n.º 149.685.078-52, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira, nº 614 – D, Centro, Capela do Alto, SP.

2ª SECRETÁRIA

Sônia Tereza de Almeida
Brasileira, química, solteira, portadora do RG n.º 4.606.788 e CPF n.º 407.872.578-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Coutinho, n.º 215, Centro, Itapetininga, SP.

TESOUREIRO

Cyrilo de Almeida Neto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

JY

HIS: 2001
Deivida:
miguelos

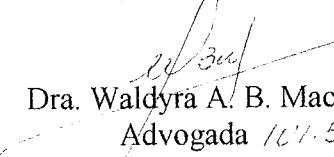
Brasileiro, economista, solteiro, portador do RG n.º 20.466.292-8 e do CPF n.º 114.966.298-2, residente e domiciliado à Rua Jorge A. de Oliveira, n.º 614, Centro, Capela do Alto, SP.

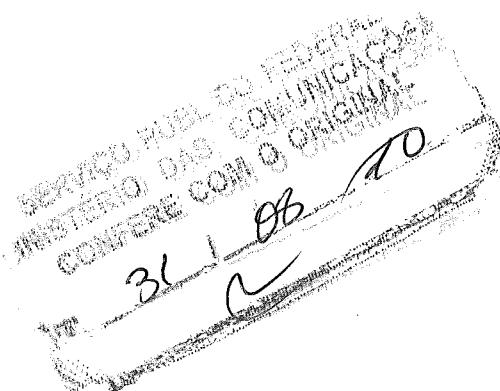
Nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, desfazendo-se a mesa por mim secretária e transcrita no livro de atas n.º 1, onde as assinaturas foram firmadas de próprio punho.

Capela do Alto, 20 de setembro de 2.000.


Deizy Apparecida de Almeida
Presidente


Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
Secretária


Dra. Waldyra A. B. Machado
Advogada 107.510





SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00

REGISTRO GERAL 2.416.219-X CIONAL 297/DEZ/1998

DATA DE EXPEDICAO

DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA

NAME

FILHOS

CYRILLO DE ALMEIDA

E ISMENIA DE PAULA ALMEIDA

NACIONALIDADE TAPETININGA - SP DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1936

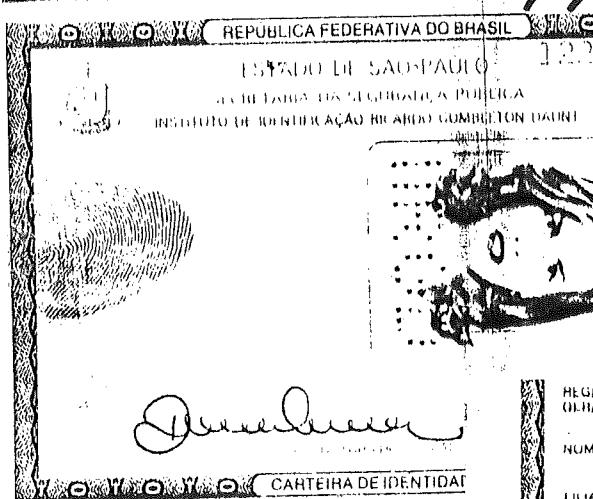
DOC ORIGEM SAO PAULO - SP

BRASIL CC: LV.B57 /FLS.0014/N.028731

CPF 057009738/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REGISTRO GERAL 18.445.309-4 DATA DE EXPEDICAO 07/MAI/96

NUMERO DENISE APARECIDA DE ALMEIDA

NAME

CIMA

FILHOS CARLOS ROBERTO CIMA

E DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA

CIMA

NACIONALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1964

DOC ORIGEM SAO PAULO SP

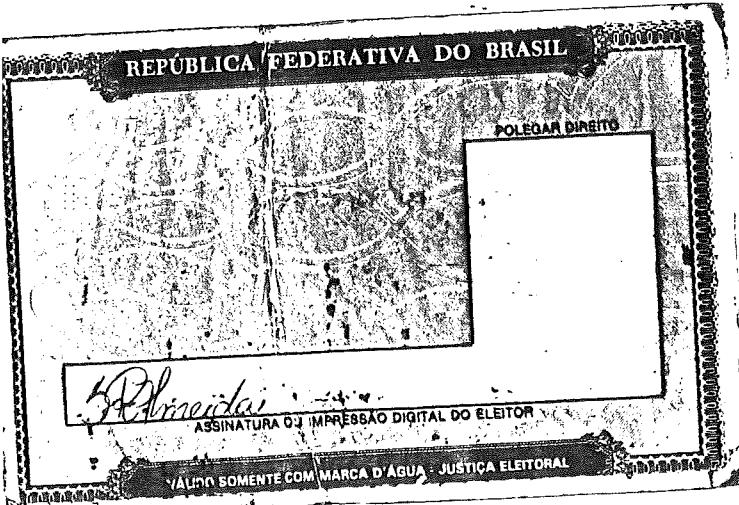
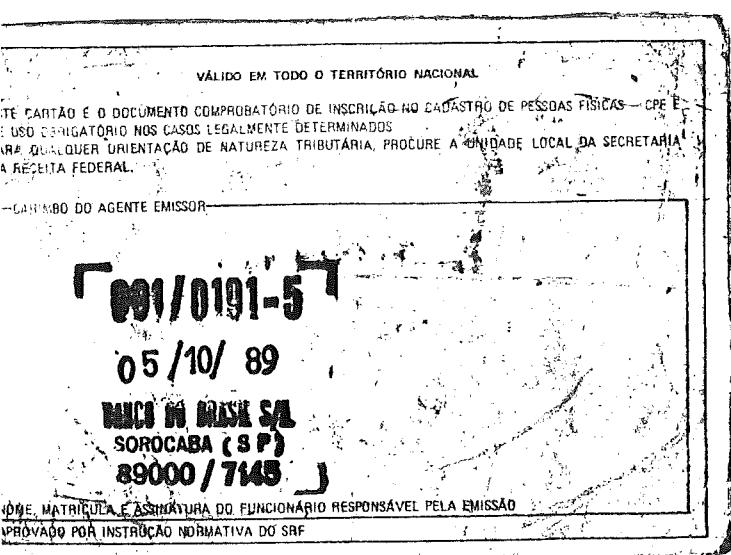
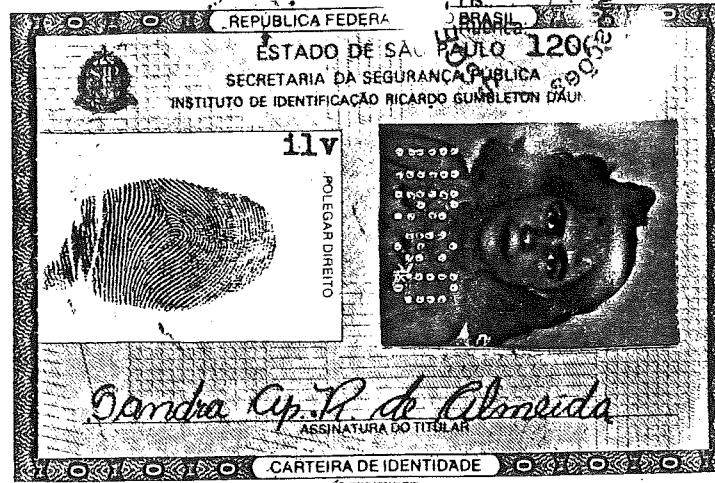
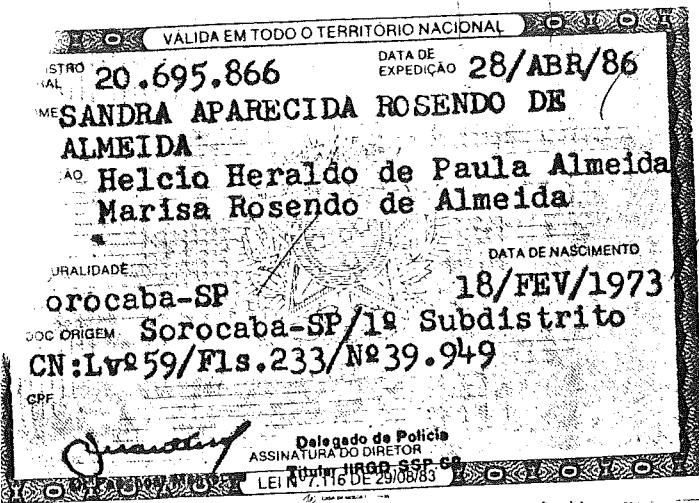
SANTA CECILIA CC: LV.B32 /FLS.183 /N.000423

CPF 076401750/60

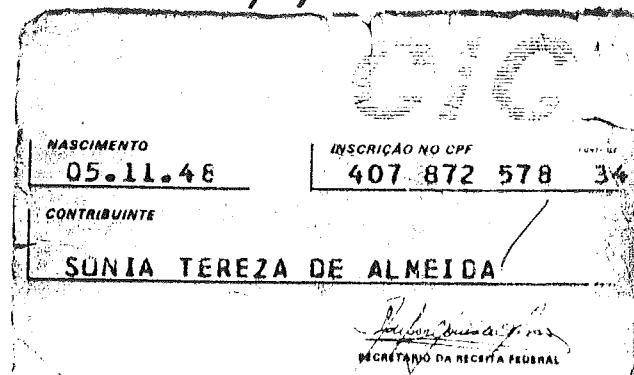
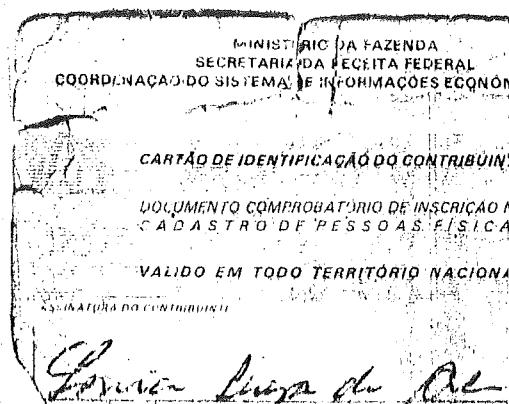
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VICE - PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
(Signature)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

✓



Ministério das Comunicações
SAC - 33
Hist.:
Rubrica:

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO		
JOSE CARLOS PAULO ALMEIDA		
MARIA MARLENE PAULO DE ALMEIDA		
Nº DE REGISTRO	EMISSÃO	1ª HABILITAÇÃO
01802727674	25/05/2001	27/03/1997
OBSERVAÇÕES		
SAO PAULO c		
<i>Cyrilo de Almeida Neto</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
<i>Carlinhos</i> Dol. Pol. Carlos Augusto Pescini		
ASSINATURA DO EXPEDIDOR		
257776916 SP076717038		



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

das Comunicações
3H
Rubrica:
M
oss

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA - O.C.A.I.
CULTURAL E EDUCACIONAL – ATALAIA- FM

ATA DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil, as dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, n.º 614- A, Centro, Capela do Alto, SP, em Assembléia geral Extraordinária, para posse do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo a Infância e Cultural Educacional FM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicada, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral; manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicados. Desta forma, elege oficialmente os representantes do Conselho Fiscal por determinação do Serviço de Radiodifusão Comunitária; segue o nome e a qualificação dos membros a saber:

Hélcio Heraldo Paulo de Almeida
Brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 4.410.920 e do CPF n.º 407.873.208-97, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 738, Capela do Alto, SP.

Marisa Rosendo de Almeida
Brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 6.165.056-0 e do CPF n.º 07.692.948-50, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira, n.º 614 , Capela do Alto, SP.

Ana Lúcia Paulo de Almeida
Brasileira, solteira, web designer, residente e domiciliada à Rua Dr. Coutinho, n.º 179, Itapetininga, SP.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião extraordinária. A presente Ata foi transcrita no livro de Atas n.º 01, onde após lida foram firmadas de próprio punho.

Capela do Alto, 20 de setembro de 2.000.

Deizy Apparecida de Almeida
Deizy Apparecida de Almeida
Presidente

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/00
JK



Sandra Aparecida Rosendo Almeida
Secretária

Dra. Waldyra A. B. Machado
Advogada 101.516

SEU
SERVIÇO PÚBLICO DE PESQUISA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10
C

Fis.:
Rubrica:
LSS - S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO

E-1-01-44

CONTRIBUINTE

MARISA ROSENDO DE ALMEIDA

R. M. S.
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Marisa Rose de Almeida



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.165.056-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/89

NOME MARISA ROSENDO DE ALMEIDA

FILHOS JOSE ROSENDO DOS SANTOS
E JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE S. JOSE DA LAJE - AL DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1944

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
BRAS
CC: LV-B62 /FLS.73V /N.032884
CPF 076692948/50

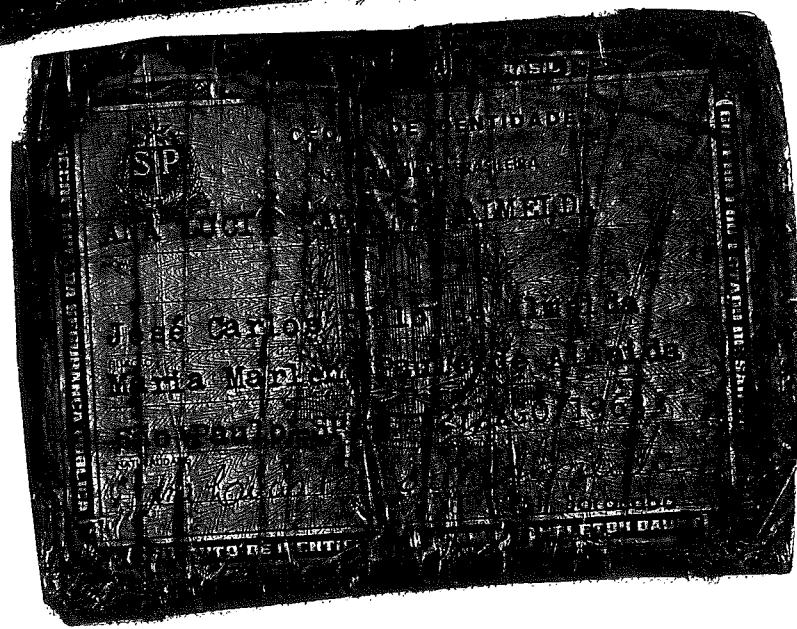
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00 P

Flor
municac
1955



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/69
R 10

000
Pisca
Rubens
C/C
2000

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA - O.C.A.I.
EDUCACIONAL E CULTURAL - ATALAIA - FM

ATA DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, n.º 614 -A, Capela do Alto, SP, em Assembléia Geral Extraordinária, para a constituição e posse do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo a Infância - Cultural e Educacional Atalaia FM, O.C.A.I. ATALAIA FM, previamente convocados. Após a leitura do nome das pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicados. Desta forma, elege-se oficialmente o Conselho Comunitário, conforme estabelece o artigo 8º, da Lei n.º 9.612 de 19/02/1.998, que regulamenta o serviço de Radiodifusão Comunitária, segue o nome e a qualificação dos membros a saber:

Dr. Leandro Fogaça Cotrique

Brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA n.º 5060761799-0, portado do RG n.º 21.804.058 e do CPF n.º 130.319.128-88, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 428, Centro, Capela do Alto, SP, Presidente da Associação Juventude Evangélica, nesta.

Silvia Regina Paulo de Almeida

Brasileira, solteira, Artista Plástica, portadora da RG n.º 16.879.510-3 e do CPF n.º 073.081.848-97, residente e domiciliada à Estrada da Canguera, s/n, Capela do Alto, Vice-Presidente da Comunidade de Ferira e Artesanato de Capela do Alto, SP.

Maria Aparecida Palmeira

Brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 3.544.537 e do CPF n.º 237.992.858-49, residente e domiciliada à Estrada da Canguera, s/n, Capela do Alto, SP, Ministra da Ordem Franciscana Secular – OFS, nesta.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião extraordinária. A presente Ata foi transcrita no Livro de Atas n.º 01, onde após lida foram firmadas de próprio punho.

Capela do Alto, 20 de setembro de 2.000.



Deizy Apparecida de Almeida
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

das C.
Flávia
Ribeira
M. S.
S. C.

Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
Secretária

li/3m
Waldyra A. B. Machado
Advogada 101 510



1222-9
SER
CNS - SER
F. 1222-9
Rubrica



C. Comunitário

NASCIMENTO
28.12.35
INSCRIÇÃO NO CNH
237 992 858 41
CONTRIBUINTE
MARIA APARECIDA PALMEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31.03.10
2

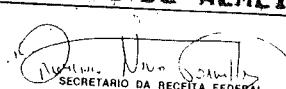
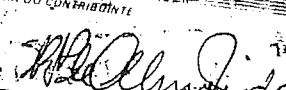
S. S. Comunicações
 F. C. Rubricas
 S. S. Comunicações

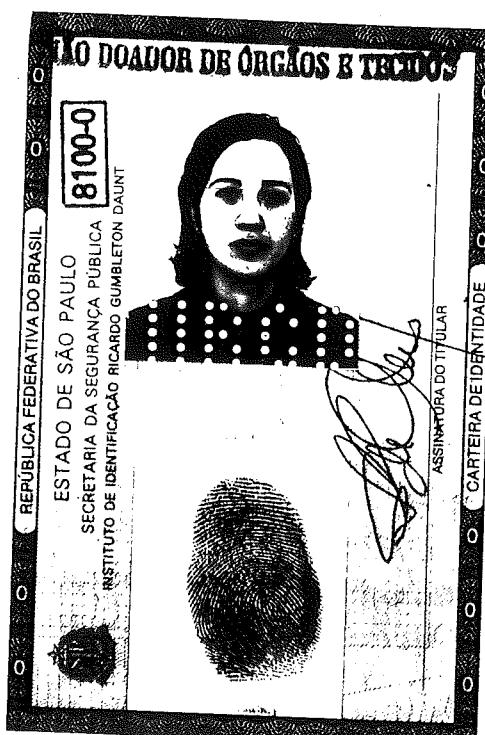
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	16.879.510-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/JUL/99
NOME	SILVIA REGINA PAULO DE ALMEIDA		
FILIAÇÃO	JOSE CARLOS PAULO DE ALMEIDA E MARIA MARLENE PAULO DE ALMEIDA		
NATURALIDADE	S. PAULO - SP	DATA DE NASCIMENTO	
		17/SET/1964	
DOC ORIGEM	SÃO PAULO - SP		
CERQUEIRA CESAR			
CPF	CN: LU 9027/FLS 295 /N. 045290 RIC 12311444263		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

(C) CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NASCIMENTO	17-09-64	INSCRIÇÃO NO CPF	073-081-848-97
CONTRIBUINTE	SILVIA REGINA PAULO DE ALMEIDA		
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL			
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ASSINATURA DO CONTRIBUINTE			
			



SERVIÇO FED. DA POLICIA
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/90


1 das Comunicações - SSS

Ata de Fundação: Os quatorze dias do mês de agosto, de ano de 1982, às 18 horas, na rua José de Oliveira, 614; dependências da Usina Itáraú em Capão do Alto - SP, deu-se a reunião preparatória, visando a instalação de uma associação benéfica, com serviço comunitário, de amparo à infância, no município Siba comarcação de O. D'Ávila.

Presentes os senhores: Celso Carlos Demartini, João Haddo Spila de Almeida, Luz Antônio Machado de Oliveira, Jerônimo de Jesus Vieira e também, Sonia Terça de Almeida, Elza Yamauaka, Filomena Vieira e Maria Paula Vieira de Camargo da Melo, esta última convocada a secretaria da reunião. Apresentaram-se os objetivos do projeto, a seguir:

Local - discutiu-se a possibilidade de utilização do imóvel onde hoje funciona o posto policial, distando-se os presentes a solicitar este próprio municipal autorizações necessárias e que serão consideradas na proxima reunião, assim, concordou voluntários interessados. Escolha de uma diretoria provisória: encabeçada por uma diretoria composta por seis elementos, auxiliados por dois conselhos, apesar da dificuldade e da cooperação. Neste expediente, ficou se quer entre os presentes fixar a possibilidade de formação de uma diretoria provisória e que foi assim composta:

Presidente - L'ysis G. Almeida, Vice-Presidente - Celso Carlos Demartini; Primeira Secretaria - Maria Lúcia Vieira, de Camargo Necha Melo; Segunda-Secretaria - Elza Yamauaka; Terceiro Tesoureiro - Jerônimo de Jesus Vieira; Segunda-Tesouraria - Sonia Terça de Almeida. Como conselheiros, membros da comunidade: João Haddo Spila de Almeida, Luz Antônio

CONFIRME COM O ORIGINAL
301 98840

M. das Comunicações
Fis.: 133
Rubrica:
E.C.S. - secc.

Machado de Oliveira, Filomena Vieira, Líma Lucia
Paulo de Almeida e Sandra Leme. Escolhida uma
denominação. Foi unanimemente aprovada a
indicação de Elza Yamauaba, para que o nome
fosse Organização Capelense de Cuiabá à
Infância - O.C.A.I. Convocação - Ficou
determinada a data de 17.08.82 e horário
das 19:30 horas para a próxima reunião, onde
deverão constar da pauta: Aprovação da Ata de
Fundação. Debate sobre os estatutos da Organiza-
ção. Solicitação do local às autoridades. Emissões
outros temas necessários, além fluente trabalho
iniciado. O por nada mais haver, encerrou a reunião, deslocando-se a mesa às
19:45 horas. Sendo pelo mun., secretaria anuncia-
cionada, lida a ata, que, após li-
da e julgada conforme, deverá ser firmada
pelos presentes, passando a produzir efeitos le-
gais que elle são peculiares. Ata

Dir. Adm. S. B. R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

37 31/08/10
2

M. das Capas
F. G. -
LURDOS
OSS -
seções

Ata de Fundação de Posse da Diretoria - Aos vinte dias, do mês de setembro, do ano de dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 614-A, Capela do Alto, SP, em Assembleia Geral Extraordinária, para a posse dos membros que compõe a Diretoria, da Organização Capelense de Amparo a Infância e demais convidados interessados, previamente convocados. Após leitura dos nomes de pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente em aceitar as funções para quais foram indicados, e as cláusulas do Estatuto Social. Desta forma a O.C.A.I - Atalaia FM - Organização Capelense de Amparo a Infância - Cultural e Educacional Atalaia - FM, por determinação do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Conforme qualificação dos membros indicados a seguir: Presidente — Leizy Aparecida de Almeida - brasileira, professora aposentada, divorciada, RG 2.416.219 e CPF 057.009.738-04, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira nº 614-A, Centro, nesta cidade Capela do Alto - SP Vice-Presidente — Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, musicoterapeuta, divorciada, RG 18.445.309-4 e CPF 076.401.758-60, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira nº 614-B, Centro, nesta cidade Capela do Alto - SP Secretaria — Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira, técnica química, solteira, RG 20.695.866 e CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada a Rua Jorge A. de Oliveira, 614-D, Centro, nesta cidade de Capela do Alto - SP. 2^a Secretaria — Sonia Lereza de Almeida, brasileira, química, solteira, RG 4.606.488-e CPF 404.878.578-34, residente e domiciliada a Rua Dr. Antônio P. B.

SERVIÇO PÚBLICO DE PALEIRA
INTERIOR DE SÃO PAULO
COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DE ENTIDADES FEDERADAS

As. 45
Rubrica:
das Comunicações - secc.
M

Centro, Itapetininga-SP. Tesoureiro Cyrilo de Almeida Neto, brasileiro, economista, solteiro, RG 20.466.292-8 e CPF 114.966.298-2, residente e domiciliado à Rua Jorge A. de Oliveira, 614, Centro, nessa cidade Capela do Alto-SP. Nada mais a tratar a presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, desfazendo-se a mesa, por mim secretariada e transcrita no livro de atas nº 01, onde as assinaturas foram firmadas de próprio punho. Capela do Alto, 20 de setembro de 2000. S.A. Almeida, Delys Pepe
Dolima L. T. Almeida, Atto

Ata de Constituição e Posse do Conselho Fiscal - Nos vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 614-A, Centro, Capela do Alto, SP, em Assembleia Geral Extraordinária, para a posse do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo a Infância e Cultural e Educacional Atalaia-PM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicados. Desta forma, elege oficialmente os representantes do Conselho Fiscal por determinação do serviço de Radiodifusão Comunitária, segue os nomes e qualificação dos membros, a saber: Helcio Geraldo de Paula Almeida, brasileiro, casado, industrial, RG 4.410.920 e CPF 401.873.208-97, residente e domiciliado à Rua São Francisco, 420, Centro, nessa cidade Capela do Alto-SP. Mário Jose Rosendo de Almeida, brasileiro, casado, com FEDERACAO STUDIO DAS COMUNICAÇÕES mercante, RG 6165.056-0 e CPF 076.929.650 pres. ORIGINAL

31/08/10

7
Atos
R.S.:
Rubrica:
CCSS - Secção
Comunicação

dente e domiciliada à Rua São Francisco nº 420, Centro, Capela do Alto. Ana Lúcia Paulo de Almeida, brasileira, solteira, web designer, RG. 15.936.534 e CPF 082 347. 078-41, residente e domiciliada a Rua Dr. Coutinho nº 179, Centro, Itapetininga - SP. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião. Ata foi transcrita no livro de atas nº 01, após lida foram firmadas de próprio punho Almeida
D. P. A. S. E. I. A. L. Almeida K. D.

Ata de Constituição e Posse do Conselho Comunitário
Aos vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil,
às vinte horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 614-A, Centro, Capela do Alto - SP, em Assembleia Geral Extraordinária, para a Constituição e posse do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo a Infância - Cultural e Educacional Atalaia - FM, O.C.A.I. Atalaia - FM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para os quais foram indicados. Desta forma, élege-se oficialmente o conselho comunitário: Dr. Gleandro Fogaca Cobrigue, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA nº 50607617991, residente e domiciliado à Rua São Francisco nº 428, Centro, Capela do Alto - SP, Presidente da Associação Juventude Evangélica. Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira, solteira, Artista Plástica, RG. 16.819.510-3 e CPF 073.081.848-97, residente e domiciliada a Estrada da Canguera s/nº, Canguera, Capela do Alto - SP. Vice-Presidente da Comunidade de Artesãos. Maria Aparecida Palmeira, brasileira, solteira, advogada, RG. 15.936.534 e CPF 237.992.858-49, residente e domiciliada à Rua São Francisco nº 420, Centro, Capela do Alto - SP.

31/08/10

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
COMUNICAÇÃO

POMEIRE COMO ORIGINAL

Fls. das Comunicações - SSS
União - 41

ciliada à Estrada da Cangueira nº 1, Capela do Alto - SP, Ministra da Ordem Franciscana Peculiar OFS. Toda mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião extraordinária. A presente Acta foi transcrita no livro de Atas nº 01, onde após lida, foram firmadas de próprio punho. J.A. Ahmed
J.A. Ahmed *SC Damata*

SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFÔNOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 50.816.586/0001-35	NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA
---	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF 057.009.738-04	NOME DEISY ALMEIDA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 22.27.92.74.85

Nº de Identificação: 50816586000135

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/06/2002 às 09:47:23 hs
3105335999

22.27.92.74.85

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00
10
✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CCC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

RECEBIDO
Rubrica
05/02/83

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, ULTRAPASSANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇA DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F. 471 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N. INSCRIÇÃO 50 816 586/0001 -35

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NAO X 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NAO 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

N.º BÁSICO N.º ORDEN CONTROLE
00001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
01 2	01 1000 DE ORIGEM NACIONAL 02 00008 DE ORIGEM ESTRANGEIRA

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE C\$ 100.000 X 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
SOC. COOPERATIVA	08 1
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0
ASSOCIAÇÃO	10 2
EMPRESA PÚBLICA	11 0
SOC. DE ECONOMIA MISTA	12 1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	13 0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	14 8
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	15 6
FUNDACÃO	16 4
ASSOCIAÇÃO	17 0
AUTARQUIA	18 9
ÓRGÃO PÚBLICO	19 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 DESCRIÇÃO

Associação

12 CÓDIGO

0029

09 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/
DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE
AMPARO A INFÂNCIA

14 NOME DE FANTASIA

15 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

TIPO (RUA, AV. ETC.)

RUA

NOME DO LOGRADOURO

*

JORGE A DE OLIVEIRA

16 NÚMERO

614

COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

*

(ANDAR, SALA, ETC.)

17 BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

18 MUNICÍPIO

CAMPINAS SP

17 CEP

18157

*

SIGLA DA U.F.

SP

19 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

20 NÚMERO BÁSICO

057009738

1

CONTROLE

21 NOME

DEIZY APPARECIDA DE ALMEIDA

22 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

23 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO

7

ANO

GRUPO

NÚMERO

24 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

25 DATA

01/02/83

26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

89000/7145

02/02/83

DRF - SOROCABA - SP

27 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dey Almeida

28 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

29 DATA DE RECEPCAO

01

MÊS

ANO

01

GRUPO

NÚMERO

30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

14634

Senhor Contribuinte,

peça
informações
SSS - sedi

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão do Departamento da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para o Departamento da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissو ou devedor.

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

141440

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.816.586/0001-35
			ATIV PRINCIPAL 80.29 VÁLIDO ATÉ *****
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO			
CPF DO RESPONSÁVEL 057.009.738-04	ÓRGÃO DO DPRF 89000 (0811000) - SOROCABA	CGC	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DEMONINAÇÃO COMERCIAL ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA JORGE A. DE OLIVEIRA	NÚMERO 614	COMPLEMENTO	
CEP 18155	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO	UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC			
CONFERE COM O ORIGINAL 31/08/06 1620893			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.816.586/0001-35
			ATIV PRINCIPAL 80.29 VÁLIDO ATÉ *****
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO			
CPF DO RESPONSÁVEL 057.009.738-04	ÓRGÃO DO DPRF 89000 (0811000) - SOROCABA	CGC	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DEMONINAÇÃO COMERCIAL ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA JORGE A. DE OLIVEIRA	NÚMERO 614	COMPLEMENTO	
CEP 18155	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO	UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC			

Fls. 51
Rubrica: M
COSSE - secretaria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830000687/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Capela do Alto/SP

Entidade: ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/01 Prazo: 09/05/01 Canal :

Status.....:

EXIGÊNCIA

3142 28/05/02 Exigências Técnicas e Jurídicas

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

Sim Não

Fls 01.

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

Sim Não

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

Sim Não

O Estatuto(fls.20 a 22), a Ata de Fundação (fls.17 e 18), a Ata de Aprovação de Fundação da Entidade e Posse da Diretoria Provisória datada de 17/08/82 (fls.19) e a Ata de Posse da Diretoria de 20/09/2001 encontram-se sem o devido registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

Sim Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

Si Não Não se aplic

Não está situado em faixa de fronteira.

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

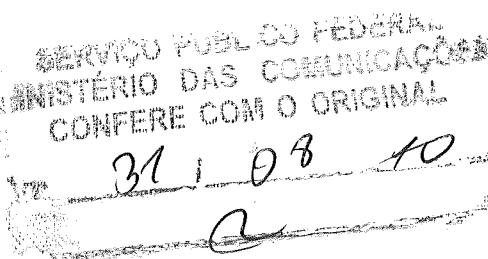
Sim Não

Não foram apresentados os documentos necessários à análise deste item.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

Sim Não

Não declarada.



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

Não apresentada.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

Declaração não apresentada pela Entidade.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim Não

Não foi apresentado CNPJ da Entidade.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato:	Art.9º - 2 anos	Validade:	20/09/02
----------	-----------------	-----------	----------

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Deisy Apparecida de Almeida	057.009.738-04	Presidente	✓	✓	
Denise Aparecida de Almeida Cima	076.401.758-60	Vice-Presidente	✓	✓	
Sandra Aparecida Rosendo de Almeida	149.685.078-52	Secretária	✓	✓	
Sônia Tereza de Almeida	407.872.578-34	2ª Secretária	✓	✓	
Cyrillo de Almeida Neto	114.966.848-26	Tesoureiro	✓	✓	

No artigo 8º do Estatuto foi determinado o cargo de 2º Tesoureiro, no entanto, na Ata de Eleição datada de 20/09/2000 não houve eleição para o mesmo, sendo que se encontra vago.

13. Conclusão da Análise :

A análise jurídica constatou que a Entidade requerente à prestação do Serviço de Radiodifusão encontra-se INABILITADA, considerando o que determina seus dispositivos estatutários e pelos seguintes fatos e fundamentos:

Dentre as finalidades apresentadas pelo Estatuto Social da Entidade, não consta a execução do Serviço de Radiodifusão. O artigo 1º refere-se a promoção do menor carente, e o parágrafo único trata das finalidades, conforme segue: "A Organização Capelense de Amparo à Infância terá por finalidades- a) o acolhimento de menores de ambos os sexos, na faixa de zero a seis anos, em regime de semi internato; b) a colocação de menores, declarados em, abandono pelo Juizado de Menores, em famílias idôneas, que desejem adotar, criar e educar filhos; c) a promoção do menor através do trabalho de base desenvolvido junto às mães; d) o acolhimento de menores em idade escolar, filhos de mães que trabalham, em seu período de ociosidade, antes ou depois das aulas." Além disso, no artigo 5º a Entidade organizará creches, casas de estar, promogest, clubes de mães e outras dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos internos específicos, aprovados pela Diretoria.

Dentre os cargos elencados no Estatuto Social, consta no artigo 8º, o de Diretor Espiritual e o artigo 11º estabelece que o mesmo será membro nato da Diretoria e será sempre um sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, indicado pela Diretoria e prestará assessoria necessária, tendo o direito ao voto de decisão.

Diante do exposto no que se refere ao Estatuto da Entidade e sua própria denominação, pode-se observar de forma clara que a requerente tem por finalidade a representação de segmento específico da sociedade, não representando o universo local, ficando evidente o público alvo nas ações elencadas. A Entidade ainda demonstra vínculo com a Igreja Católica Apostólica Romana na pessoa do Diretor Espiritual conforme determinado no artigo 11º do Estatuto.

Face ao exposto e pela infringência aos artigos 1º, 7º e 11º da Lei 9.612, o processo será remetido ao arquivamento.

É o relatório.
À consideração superior.

(Assinatura)
Altino Oliveira Prado
Chefe de Serviço/SSR

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME CON O ORIGINAL

31/08/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53830000687/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Capela do Alto/SP

Entidade : ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA

Aviso : 10 Publicação : 09/04/01 Prazo : 09/05/01 Canal : 200

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 23S2805	23S2814	
Longitude : 47W4340	47W4405	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,761 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 514.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

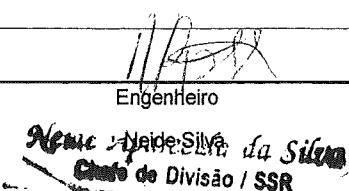
Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 514.

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão geral (parecer técnico):

Tecnicamente viável.
Pedir 6.11
**** Não tem concorrente.


Engenheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00

Fis.: 54
Publica: M
Data: 2004-06-24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8314 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2004.

A Senhora
DEISY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo à Infância
Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614
18195-000 - Capela do Alto/SP

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53830000687/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capela do Alto - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO, pelos fatos e fundamentos a seguir :

Dentre as finalidades apresentadas pelo Estatuto Social da Entidade, não consta a execução do Serviço de Radiodifusão. O art. 1º refere-se a promoção do menor carente, e o parágrafo único trata das finalidades, conforme segue: “A Organização Capelense de Amparo à Infância terá por finalidades:

- a) o acolhimento de menores de ambos os sexos, na faixa de zero a seis anos, em regime de semi internato;
- b) a colocação de menores, declarados em abandono pelo Juizado de Menores, em famílias idôneas que desejem adotar, criar e educar filhos;
- c) a promoção do menor através do trabalho de base desenvolvido junto às mães;
- d) acolhimento de menores em idade escolar, filhos de mães que trabalham, em seu período de ociosidade, antes ou depois das aulas”.

Além disso, no artigo 5º consta que a Entidade organizará creches, casas de estar, promogest, clubes de mães e outras dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos internos específicos, aprovados pela Diretoria.

Dentre os cargos elencados no Estatuto Social consta no art. 8º, o de Diretor Espiritual e o artigo 11º estabelece que o mesmo será membro nato da Diretoria e será sempre um sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, indicado pela Diretoria e prestara assessoria necessária, tendo o direito ao voto de decisão.

CONFERE COM O ORIGINAL

CEP 08000-000
Fls.: 55
Rubrica: M
S/C Emissor: 08000-000
Data: 10/08/2000

No que se refere ao Estatuto da Entidade e sua própria denominação, pode-se observar de forma clara que a requerente tem por finalidade a representação de segmento específico da sociedade, não representando o universo local, ficando evidente o público alvo nas ações elencadas. A Entidade ainda demonstra vínculo com a Igreja Católica Apostólica Romana na pessoa do Diretor Espiritual conforme determinado no artigo 11º do Estatuto.

Em face do exposto, e pela infringência aos artigos 1º, 7º e 11º da Lei nº 9.612, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81 / 08 10
2

Excelentíssimo Senhor
Elias Chaves Gurgel do Amaral,
Digníssimo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília DF

14
das Comunicados
Fig. 56
El Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
530010 031173/2004-78
SER
16/07/2004-14:28

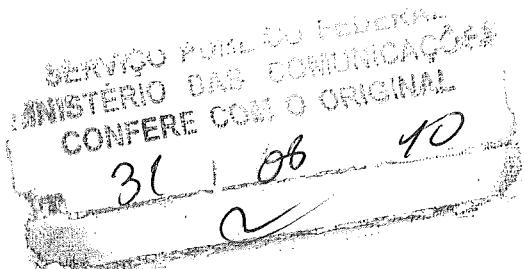
DEISY APARECIDA DE ALMEIDA, presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia FM Rádio Comunitária, com sede na Rua Jorge A. de Oliveira, 614, Centro, nesta Cidade de Capela do Alto – SP, inscrita no CNPJ 50.816.586/0001-35, tendo recebido o ofício nº 8314/2004, comunicando arquivamento do processo nº 53830000687/99 e tendo alterado o estatuto da entidade, conforme cópia xerográfica anexa, adequando-o às exigências legais, vem à presença de Vossa Senhoria, no prazo assinalado, apresentar pedido de reconsideração ao despacho que determinou o arquivamento do processo supra citado, esclarecendo-lhe, que o estatuto alterado encontra-se no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tatuí- SP, para o respectivo registro.

Nestes Termos,
Pede e Espera deferimento.

Capela do Alto, 14 de Julho de 2004.

Duis Dk De

- Deisy Aparecida de Almeida -



1601
DM
Fls.: 54
Rubrica:

S/SS - S/SC - S/CC

**ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E
CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Extraordinária

Organização Capelense de Amparo À Infância Educacional Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária, CONVOCA os seus sócios para Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 15, "C" do Estatuto, que realizará na Rua Jorge A de Oliveira 614 – nesta cidade de Capela do Alto, ás 18h00 do próximo dia 02 de Outubro de 2002, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração da Denominação e Fins:

- 1.1. Alteração do Artigo 1º,§ único do Estatuto;
- 1.2. Alteração do Artigo 5º do Estatuto;

2- Alteração do Capítulo III – Da Organização:

- 2.1. Extinção do Cargo de Diretor Espiritual – exclusão do artigo 1.1, 2.2 Extinção do cargo de 2ºSecretário; 2.4 Criação dos cargos de Diretores e Vice- Diretores (Operações e Cultural e Comunicação Social) e Diretor de patrimônio.

3- Votação do Novo estatuto Consolidado.

Capela do Alto, 24 de Setembro de 2002.

Deizy Almeida

Deizy Apparecida de Almeida

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO DE INFORMAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00
C

fls 02
24
M. das Comunicações - SESC
Fls.: 68
Rubrica:

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA,
EDUCACIONAL E CULTURAL
ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**

ESTATUTOS

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA fundada no dia 14 de agosto de 1982 – É uma associação civil de objetivos culturais, educacionais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

§ único - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, terá por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música, nacional, além dos intercâmbios entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público autorização para execução dos serviços de rádio difusão de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão *comunitária* de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O CRINAL

31/08/00

fls 03
2/2
Fis.: 59
Rubrica:
M. das Comunicações - Segundo
CICLO

- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidade sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA , prestará sua finalidade, sem distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à rua Jorge A. de Oliveira, 614, Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, promoverá a implantação e manutenção de rádio comunitária dentro das normas da Lei 9.612 de 19/02/1998, Decreto 2.615 de 03/06/1998 e da Portaria 191 de 06/08/1998 e demais normas do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) e do Ministério das Comunicações e de acordo ainda com a Lei de Imprensa 5.250/67.

Capítulo-II
Dos sócios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

X

1004
M. das Comunicações
Fls. 00
Rubrica:
H. - 88

Artigo 6º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, é constituída por um número ilimitado de sócios, distinguidos em 3 (três) categorias a saber: a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração; c) honorários – os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 7º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
→ dirigentes e associados?

Capítulo III

Da Organização

A. 67 - ?

Artigo 8º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor de Operações;
- f) Diretor Cultural e de Comunicação Social;
- g) Diretor de Patrimônio.

Artigo 9º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 10 - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada à distribuição de lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 11 - Compete ao Presidente:

SOCIEDADE DE DIFUSÃO
ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA
ASSINADO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00

MS 05
DM
S/C
Fls.: 61
Rubrica:
Assinatura das Comunicações

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Artigo 12 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 13 – Compete ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Artigo 14 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Artigo 15 – Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

SERVICOS PÚBLICOS FEDERATIVOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/08/10

US
06/01
M. das Comunicações
Fis.: 62
Rubrica:
SSC

- b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 16 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 17– Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo histórico da Entidade.

Artigo 18 – Haverá três tipos de reuniões:

- a) reunião mensal da Diretoria;
- b) Reunião Ordinária Geral, para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas da Entidade, durante o exercício findo;
- c) Assembléia Geral Extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a juízo da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial, realizada em qualquer tempo.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Artigo 19 – O patrimônio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/06/10

será constituído de móveis, utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública. Mensalidades dos associados, donativos em espécie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer espécie e título, de patrocínio do comércio local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ único – Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, no Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das disposições gerais

Artigo 20 – A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA será dissolvida, quando se torne impossível à continuação de suas atividades, o que poderá só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para este fim.

§ único – Extinta a Organização, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades

Artigo 21 – Os presentes estatutos, que podem ser reformados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor da data de seu registro em cartório.

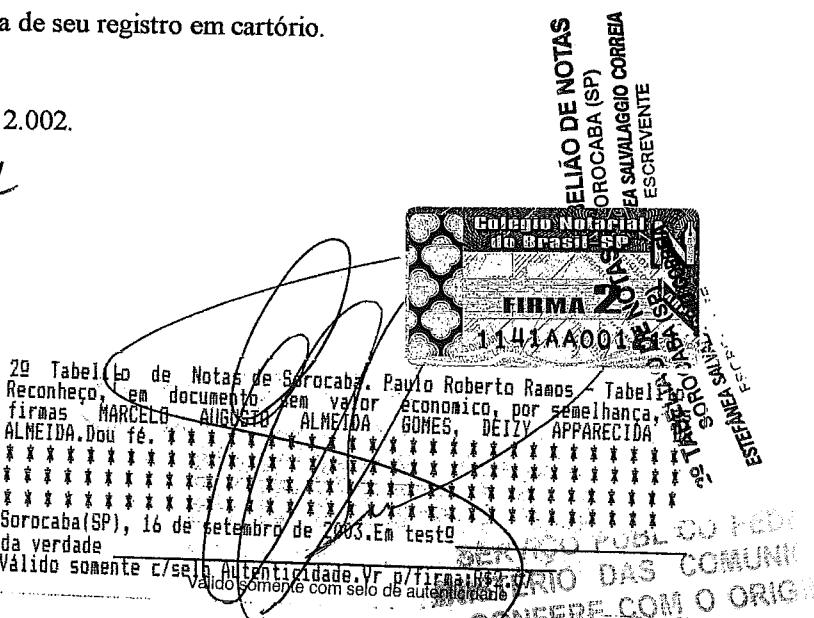
Capela do Alto (SP) 15 de Outubro de 2.002

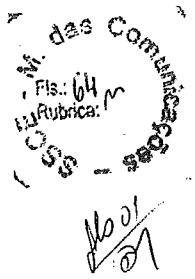
Deizy A. de Almeida
Presidente

Presidente:

Presidente

MARCELO AUGUSTO ALMEIDA GOMES





**ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E
CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Extraordinária

Organização Capelense de Amparo À Infância Educacional Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária, CONVOCA os seus sócios para Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 15, "C" do Estatuto, que realizará na Rua Jorge A de Oliveira 614 – nesta cidade de Capela do Alto, às 18h00 do próximo dia 15 de Outubro de 2002, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição e Posse da Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO PERNAMBUCANO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 02

Capela do Alto, 03 de Outubro de 2002.

Deizy Apparecida de Almeida

Presidente

Cartão de Notas
Ata Santos

Tabellão Interativo do Selo de Autenticidade

Reconheço por conhecimento e (n) firmado (s) de

Deizy Apparecida de Almeida

08 OUT 2002

Em Teste: 08 OUT 2002

da verdade.

Valor de Firma: R\$ 10,00

SELOS PACOS POR VERBA

Raportando

"Válido somente com o Selo de Autenticidade"

Atas das Comunicações - Sessões

Nº 02 - Ofício: 66
Data: 31/08/2008

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Organização Capelense de Amparo a Infância, Cultura e Educacional Atalaia FM – Rádio Comunitária

Aos dias quinze de outubro de dois mil e dois, a Rua Jorge A. de Oliveira, 614-A, nesta cidade no Estado de São Paulo às 18:00 h, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária da Organização Capelense de Amparo a Infância, Cultural e Educacional – Atalaia FM – Rádio Comunitária, as pessoas que assinaram o Livro de Presença, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata.

Iniciados os trabalhos, foi convidada a Sra. Deisy Apparecida de Almeida, para Presidente da mesa que convidou a mim, Sandra Rosendo de Almeida, para seu Secretário.

Em seguida dada a palavra para a Presidente, esta colocou aos presentes a pauta da Assembléia: Eleição e Posse da Diretoria.

Diante da necessidade de eleição de nova diretoria, comunicou aos presentes que estava aberta as vagas desta Diretoria, e também outros cargos.

Por unanimidade foi explanada a necessidade de se manter nos cargos alguns diretores, após a pedido do Presidente foi colocada em votação a seguinte chapa:

Presidente: Deizy Aparecida de Almeida

Vice-Presidente: Denise A. Almeida Cima

Secretário-Geral: Sandra Rosendo de Almeida

Tesoureiro: Sonia Tereza de Almeida

Diretor de Operações: Ciryllo de Almeida Neto

Diretor Cultural e Comunicação Social: Rubens Roberto Story de Almeida

Diretor de Patrimônio: Hélcio Heraldo Paula de Almeida

Dada à palavra aos presentes, não houve manifestação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/2008

CE AF das Comunicações - SCS
Fis.: 66
Rubrica: 1002

Colocada em votação a chapa acima, em seguida foi aprovada a unanimidade de votos.

Após a aprovação foi empossada a nova Diretoria.

O Presidente, como que esgotada a pauta da Assembléia e como nenhum dos presentes solicitou qualquer esclarecimento, deu-se por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária da Organização Capelense de Amparo a Infância, Cultural e Educacional, Atalaia FM Rádio Comunitária, lavrando-se a presente ata, após lida e conferida, foi aprovada, transcrita no livro próprio e assinada por todos os presentes.

Capela do Alto (SP) 15.10.2002.

Deizy A. de Almeida

Deizy A. de Almeida

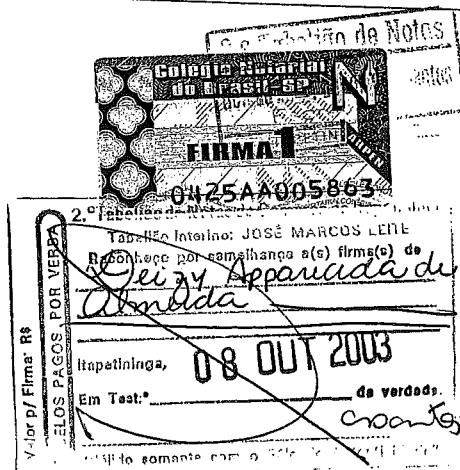
Presidente

Sandra Rosendo de Almeida

Sandra Rosendo de Almeida

Secretária

<i>Deizy A. de Almeida</i>	x <i>Cíntio</i>	
<i>Sandra Rosendo de Almeida</i>	x <i>STALM</i>	
<i>Elcima</i>	x <i>SLB</i>	
<i>Sandra Rosendo de Almeida</i>	<i>Yuri Almeida</i>	



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

Fls.: 67
Rubrica:
Assunto: JUOY
Data: 00

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO

1. Presidente – Deizy Apparecida de Almeida, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG 2.426.219, CPF 057.209.758 –54, residente e domiciliada à Rua Jorge A, de Oliveira, 614 A m Centro nesta cidade de Capela do Alto – São Paulo;
2. Vice-Presidente – Denise A. Almeida Cima, brasileira, divorciada, Musicoterapeuta RG 18.445.309-4, CPF 076.401.758 – 60, residente e domiciliada a Rua Jorge A de Oliveira, 614 B Centro , Capela do Alto – São Paulo.
3. Secretário-Geral – Sandra Rosendo de Almeida brasileira, solteira Professora de Ensino Fundamental, RG 26.20.695.816, CPF 149.685.078-52, brasileira solteira residente e domiciliada a Rua Jorge A de Oliveira, 614 C Centro , Capela do Alto – São Paulo.
4. Tesoureiro – Sonia Tereza de Almeida brasileira solteira , Química RG 26.20.695.816, CPF 407.872.578-34 residente e domiciliada a Rua Jorge A de Oliveira, 614 C Centro , Capela do Alto – São Paulo.
5. Diretor de Operações – Cirylo de Almeida Neto solteiro m Economista brasileiro solteiro RG20.466.292-8 CPF 144.966.298- 2 residente e domiciliado; a Rua Jorge A de Oliveira, 614 D Centro , Capela do Alto – São Paulo.
6. Diretor Cultural e Comunicação Social – Rubens Roberto Story de Almeida, brasileiro casado Professor de Ensino Fundamental, RG 11.495.281 e CPF 05.825.2178-51 – residente e domiciliado. a Rua Jorge A de Oliveira, 614 E Centro , Capela do Alto – São Paulo.
7. Diretor de Patrimônio – Hélcio Heraldo Paula de Almeida brasileiro, casado RG 6.4.410.920 CPF 407.873.208-97 residente e domiciliado . a Rua Jorge A de Oliveira, 614 E Centro, Capela do Alto – São Paulo.

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08

10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Fis. 63
Rubrica: P
SSCE - Secção

INFORMAÇÃO Nº 2047 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - AAR/MCA

- REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000687/99.
- OBJETO: Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- INTERESSADO: Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária, na localidade de Capela do Alto, Estado de São Paulo.
- ASSUNTO: Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 8314/04, de 24/06/2004, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/04

I - INTRODUÇÃO

1. A Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 09/04/01 (10º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a requerente não se caracterizava como Rádio Comunitária e tinha por finalidade a representação de segmento específico da sociedade, não representando o universo local, alem de demonstrar vínculo com a Igreja Católica Apostólica Romana de acordo com ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que reconsidera a decisão que arquivou o processo, enviando cópia do Estatuto devidamente alterado para cumprimento das exigências..

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente motivou seu pedido, solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando novo Estatuto Social no qual se encontrão alterados todos os artigos citados no ofício nº 8314/04, alterando, assim, o motivo que originou o arquivamento dos autos..

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que a entidade procedeu com as alterações estatutárias necessárias.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se

Ministério das Comunicações
Folha 40
Assunto: M
Data: 2004-12-02

proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 02 de dezembro de 2004.

Alexsandro Alves Rodrigues
Alexsandro Alves Rodrigues
Estagiário

Mara Cristina Alves
Mara Cristina Alves
Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 3 de dezembro de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF 6 de DEZ. de 2004.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDATRIN
SERVIÇO PÚBLICO FEDATRIN
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81 08/10

M. das Comunicações
Fis. 41
URubr/SC
DSS - seccom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 19024 /04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 06 de dezembro de 2004.

À Senhora

DEISY APARECIDA DE ALMEIDA

Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18195-000 Capela do Alto - SP

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada **Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional Cultural Atalaia Fm Rádio Comunitária** na localidade de **Capela do Alto - SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53830.000687/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 8314/04, datado de 24/06/2004, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 72
Rubrica:
M. das Comunicações
DSS - setor

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 19024/04 SSR/DOUL-MC

de 06/12/2004

Processo nº 53830.000687/99 Localidade: Capela do Alto / SP

Entidade: Organização Capelense de Amp. a Inf. Ed. Cult. Atalaia FM Rád. Comun.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, ____/____/2005 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA:

SIAPE: _____

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 654.

Observações: Há pendências para instruções do processo: alteração estatutária; cópia CNPJ; Ata de fundação; Ata de Constituição; Certidões Unic "A"; declarações e relações dos associados.

DIRETORIA: (fls. 23) mandato de 2 anos, expirou em 20/09/2002.

Denominação: Ata – (fls. 17) si neg.
Estatuto: (fls. 58/63) si neg.) sem editais.

CNPJ = não consta dos autos.

Brasília, 24/12/2005

Analista responsável:

Nicla Góes

SENAFICO FEDERAL COORDENADORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES STAPE: Mat. 1271026
CONFERE COM O ORIGINAL SEPRACORAC/DEOC/SC

31/09/10

Ministério das Comunicações
33
2005 - Secom

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4683 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2005.

A Senhora
DEISY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo à Infância
Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614 – Bairro: Centro
18195-000 - Capela do Alto/SP

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830000687/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capela do Alto - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO, pelos fatos e fundamentos a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu à Aviso de Habilitação publicado no DOU de 09/05/2001, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **0,95 Km** da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente). entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dB μ , o que resulta em 4 (quatro) Km. De distanciamento das respectivas estações, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

nas- DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53830000687/99

LOCALIDADE: CAPELA DO ALTO/UF: SP

ENTIDADE: Organização Capelense de Amparo a Infância

Considerando a análise realizada no processo n.º 53830000687/99, na localidade de **Capela do Alto**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 09/05/2001, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **0,95 Km** da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente). entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dB μ , o que resulta em 4 (quatro) Km. De distanciamento das respectivas estações, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítems 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 20 de julho de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgа de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 01 de Junho de 2005.

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

✓ 08
ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA – OCAI CULTURAL E

EDUCACIONAL ATALAIA – FM – RÁDIO COMUNITÁRIA

✓ 08
Fls.: 75
Rubrica:
SSCE-MC – Sindicato das Comunicações

Capela do Alto, 17 de agosto de 2005

OFÍCIO Nº 4683/18/06/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC
PROC. 53830.000 687/99

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em atenção ao ofício supra citado, processo nº 53830 000 687/99 de Capela do Alto – SP, estamos encaminhando à V.Exmo o pedido de reconsideração em tempo hábil, apresentando novo ponto para instalação do sistema irradiante conforme documento em anexo, fls. 04,05 e 06, na certeza de ter cumprido a exigência da norma complementar de 01/2004.

No aguardo, da solução favorável,

Atenciosamente,

Deizy Apparecida de Almeida
Deizy Apparecida de Almeida

AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
A/C SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/05

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
		Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
CREA-SP	ART	1- Nº DA ART		
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	8210200505097962		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 682007982		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04941957890		
4 - NOME DO PROFISSIONAL LUIZ ROBERTO DE CASTRO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 7 - Eletrica Ou Eletrica Mod. Eletrotecnica	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Deizy Aparecida de Almeida	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 05700973804		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rod. Joao A. Nunes, km 126 - Capela do Alto				22 - CEP 18195-000
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA A1704	24 - UNIDADE 11	25 - QUANTIFICAÇÃO 4804,97	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 30	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Trata-se de levantamento para medição topográfica de distância entre dois pontos via GPS.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... 008/08/2005 - Deizy Aparecida de Almeida 15/05/2005 Data de efetiva participação do profissional:17/08/2005				
28 - VALOR DO CONTRATO 210,00	29 - DATA DO CONTRATO 15/08/2005	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 15/08/2005	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 25	32 - VALOR DA ART A PAGAR 26,00
ASSINATURA				
33 - LOCAL E DATA Itapetininga 15/08/2005	PROFISSIONAL 		CONTRATANTE 	
33 - Nossos Número: 8210200505097962 SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO				

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

BANCO MUNICIPAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/05

LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO

BANCO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 88 16

C

fls 04
07

Descrição dos Serviços

78

Conforme solicitação de Deizy Aparecida de Almeida, e determinação do ofício nº 3142/02/DOSR/SSR-MC, do Ministério das Comunicações, que foi assinalado nas coordenadas geográficas em GG MM SS.S o local pretendido para instalação da Radio Comunitária da Organização Capelense de Amparo a Infância (Capela do Alto - SP), tendo um traçado de circunferência superior a Quatro Km (4 Km) S $23^{\circ} 28' 36.4''$ W $47^{\circ} 41' 20.9''$ - Rod. João A. Nunes KM 126 caixa postal 610 – Capela do Alto.

Capela do Alto, 15 de Agosto de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/05
✓

~~Luiz Roberto de Castro~~
Eng. eletricista/segurança de trabalho
CREA 0682007982

TM-Tracksource Brasil Municipal



700 m

Highest



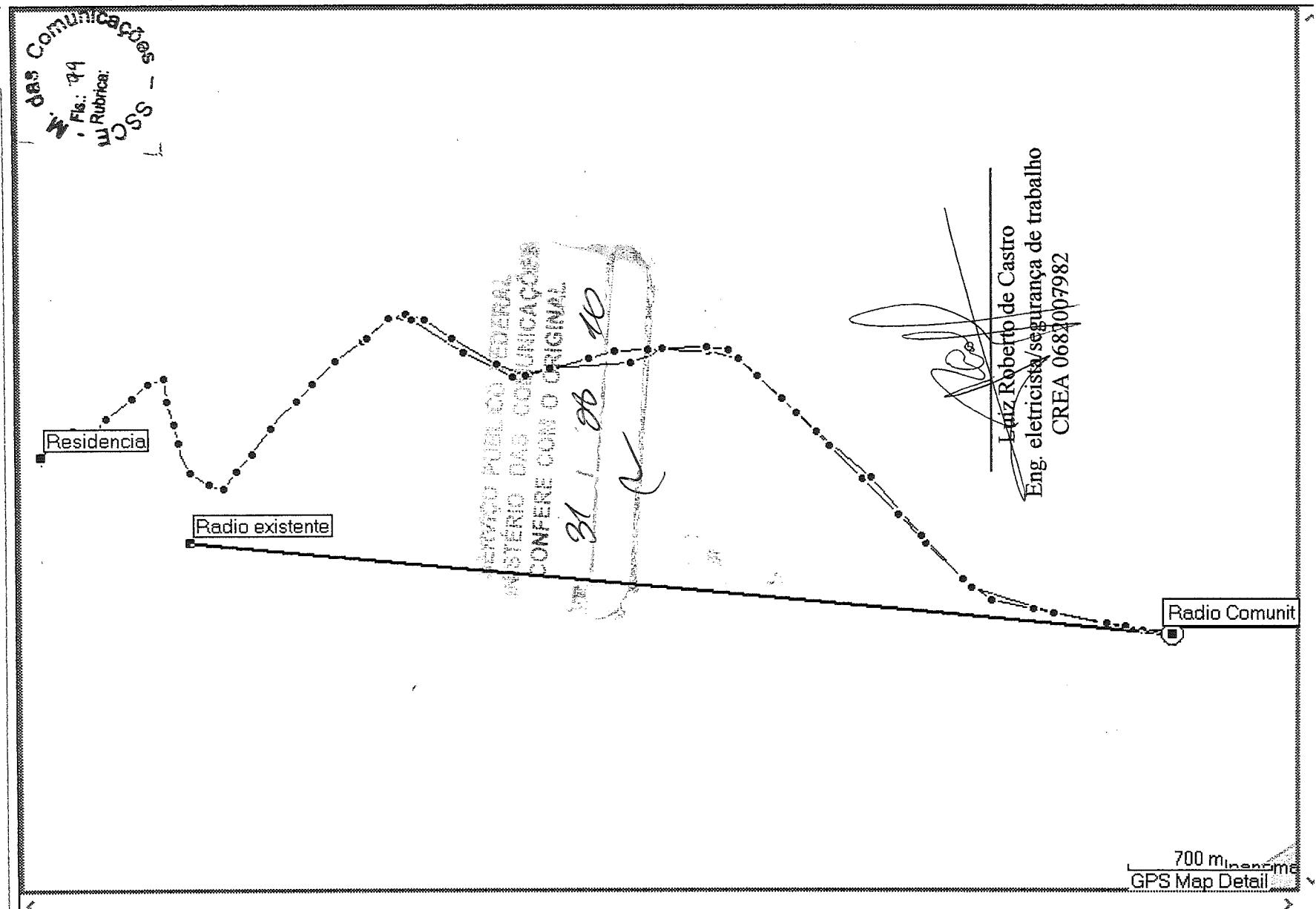
Maps
Routes
Tracks(1) | GPS
Waypoints(3)

Show waypoints i

No Catego ▾

Name

Radio Comun
Radio existente
Residencia



0 Items Selected

Lat/Lon hddd°mm'ss.(WGS 84)

523 28 36.5 W47 41 20.9

Distance: 4.8 km, Area: 0 ha, Bearing: 95° true, from Radio existente to Radio Comunitaria

WA 06/11





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

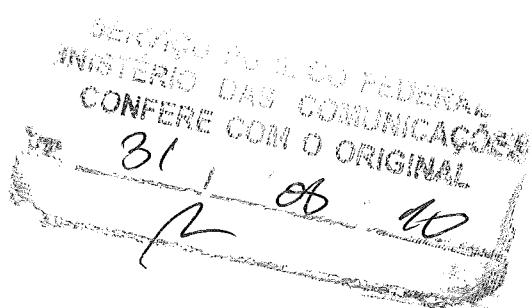
DEC
Latitude 23S2819
Longitude 47W4410

Nova Proposta
Latitude 23S2836,4
Longitude 47W4120,9

Distância (km) 4,844

Reservado para o A. Nunes - Km 126

Levado Postel 610



83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO

Localidade: CAPELO DO ALTO

UF: SP

Processo: 53830000687/99

Em resposta ao ofício 4683 de 18/07/2005, a Entidade apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante, a Rodovia João Nunes – Km 126 – Caixa Postal 610, com as coordenadas geográficas: 23° 28' 36" S / 47° 41' 21" W.

Os novos dados situam-se a 4,844 Km das de outra Requerente com DEC, possibilitando a continuidade da análise.

Neide Aparecida da Silva
Neide Aparecida da Silva/SIAPE: 1337076

*MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
REC/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC - NGF
Rubrica M
Data: 04/08/2005

INFORMAÇÃO Nº 551 /REC/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC - NGF.

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53830.000687/1999**.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA**, na localidade de Capela do Alto, Estado de São Paulo.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 4683/05, de 18/07/05, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. **ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 09/04/01 (10º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

J
R
D

Fls.: 85
Rubrica:
FOLHA - 85

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que o local de instalação do sistema irradiante da requerente situava-se 0,95 km de outra entidade autorizada, de acordo com ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: solicita reconsideração e indica novas coordenadas geográficas.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - diante da indicação de novas coordenadas geográficas e do local para instalação do sistema irradiante a requerente situa-se 4,84 km da outra entidade com decreto, sanado o motivo que culminou no arquivamento, possibilitando, assim, a continuidade na análise do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que atendeu aos requisitos legais para a análise do processo.

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 03 de outubro de 2005.


NÍZIA GONÇALVES DE FARIA
Coordenadora
SIAPE 1271026

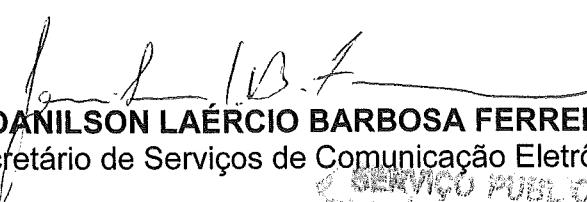
De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 3 de outubro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 04 de outubro de 2005.


JOAILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

31/08/10

65 87
2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 6333 /05/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 04 de outubro de 2005.

A Senhora
Deizy Apparecida de Almeida
ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18195-000 capela do Alto/SP

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

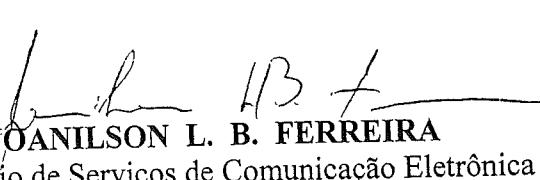
Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA, na localidade de Capela do Alto/SP, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53830.000687/99, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 4683/05, datado de 18/07/05, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração, tendo sido indicado novo local para instalação do sistema irradiante.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

BB
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53830000687/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Capela do Alto/SP

Entidade : ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA

Aviso : 10 Publicação : 09/04/01 Prazo : 09/05/01 Canal : 285

COORDENADAS			DISTÂNCIAS	
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude : 23S2836	23S2814			4,695 Km
Longitude : 47W4121	47W4405			

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rodovia João A. Nunes - Km 126 - Caixa Postal 610.

2.1. Endereço do Studio:

Rodovia João A. Nunes - Km 126 - Caixa Postal 610.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rodovia João A. Nunes - Km 126 - Caixa Postal 610.

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

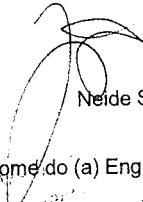
- Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

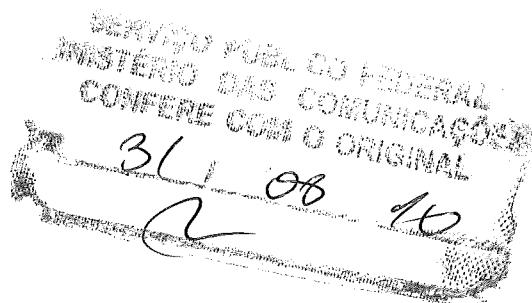
Tecnicamente inviável.

Enviar 7.1, alínea "m" e "o".

**** Não tem concorrente a menos de 4Km.


Neide Silva.

Nome do (a) Engenheiro (a)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CE - 59 - 59 - 59 - CE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio nº 6333/0 /SSR/DOUL-MC

de 04 / 10 /2005

Processo n° 53830.000683/98 Localidade: Capela do Alto / SP

Entidade: Organizações Capixabas de Amparo à Infância

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar F.1, alíneas "m" e "o".

Brasília, 26 / 10 /2005 Engenheiro(a) responsável: Heide Francisco da Silva

FANTASIA: SIAPE: 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614

Observações: Atividades estaduais/risas / Cópia do CWPJ / Ata de eleição / Ata de constituição / Certidão Livro "A" / declarações, POC relações dos associados.

DIRETORIA: (fls 65) mandato de 2004, expirou em 15/10/04.

funcions : Ada - (F25 27) 31/08/1

to hulu: f2s 58

(Wp.): — x —

Brasília, 05/10/2005

Analista responsável: Bruno Gravíto

SHAPE:

újo
Office Général des de Fairé
Comunitair
OC/SC

71

**MINISTÉRIO DAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
UTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar
Fone: (61) 311-6890 – Anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
– Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 673 + /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 4 de Novembro de 2005.

À Senhora
DEIZY APPARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo a Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18185-000 – Capela do Alto - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000687/99, na localidade de Capela do Alto - SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1ª FASE:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004;

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

3- inclusão de dispositivo que trate de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

5- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

7- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

e) cópia da Ata de Constituição datada de 14/08/1982, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

MÍSTERO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVADO O ORIGINAL

31/08/2010

f) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição, datada de 14/08/1982, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

g) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 15/10/2004, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

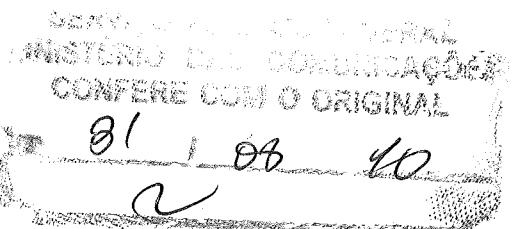
h) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (vinte) trinta contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Exic.

2

94

2005-084267/RADCOM-01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ofício

Organização Capelense de Amparo a Infância = OCAI Cultural e
Educacional Atalaia – FM – Radio Comunitária

Capela do Alto, 12 de Dezembro de 2005.

Oficio N.º6737 / 2005 / RADCOM / DOS / SSCE – MC

Assunto – Prorrogação de prazo

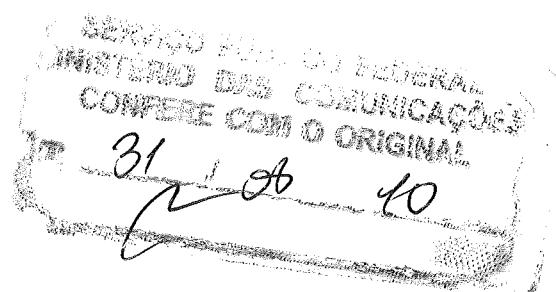
Em atenção ao ofício supra citado, processo nº. 53830.000687/99
Capela do Alto – SP venho solicitar a prorrogação de prazo em tempo
hábil, para o cumprimento de solicitação documental.

Por ser de direito

Atenciosamente

Deizy Aparecida de Almeida
Deizy Aparecida de Almeida

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
A/C de Joanilson L. B. Ferreira



SEDE

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga e Serviços

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios Bloco
Anexo B - sala 300-0

CIDADE

Brasília

95
m

CEP

70044-900

REMETENTE

Deisy Ap. Almada

ENDEREÇO

R. Jorge A. Oliveira , 614

CEP

18195-000

CIDADE

Capela do



Material reciclável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

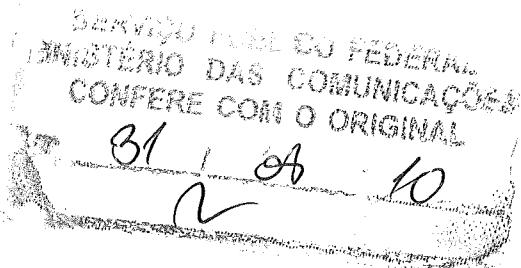
31/08/10

R

PARA ABRIR PUXE AQUI →

Excelentíssimo Sr. JOANILSON L.B. FERREIRA.
Digníssimo Secretário de serviços de comunicação Eletrônica
Brasília/ DF

97
R
10



DEISY APPARECIDA DE ALMEIDA, brasileira,
portadora da C.I.R.G./SP Nº 2.416.219, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.009.738-04,
residente e domiciliado na Rua Jorge A de Oliveira, 614, nesta Cidade de Capela do Alto,
presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância- Cultural e Educacional-
atalaia FM- Comunitária, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em
tempo hábil apresentar o que se segue:

1ª. Fase:

- a- Declarações:
1- Sistema Irradiante
2- Compromisso de apresentar projeto técnico.
b- Cópia de CNPJ/MF
c- Cópia do Estatuto e Atas
d- Cópia de protocolo de Cartório de Registro da Comarca de Tatuí, para o devido
Registro de Estatuto e Atas.

Atenciosamente

- Deisy Apparecida de Almeida -

ANEXO
98
R

DECLARAÇÃO

Eu, **DEISY APPARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da C.I.RG./SP N° 2.416.219, inscrita no CPF/MF sob o N° 057.009.738-04, residente e domiciliado na Rua Jorge A de Oliveira, 614, nesta Cidade de Capela do Alto, presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância- Cultural e Educacional- atalaia FM- Comunitária **DECLARO**, para todos os fins de direito, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no sub item 18-2.7.1 da norma complementar nº1/2004

E, por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza todos os efeitos legais.

Capela do Alto, 13 de Janeiro de 2006.

Deisy Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/08/10

ANEXO
99
R

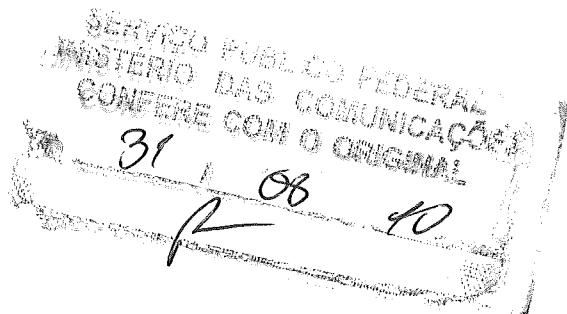
DECLARAÇÃO

Eu, DEISY APPARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, portadora da C.I.RG./SP Nº 2.416.219, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.009.738-04, residente e domiciliado na Rua Jorge A de Oliveira, 614, nesta Cidade de Capela do Alto, presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância- Cultural e Educacional- atalaia FM- Comunitária DECLARO, para todos os fins de direito, que a Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da norma complementar nº1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento.

E, por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza todos os efeitos legais.

Capela do Alto, 13 de Janeiro de 2006.

Daisy Almeida



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

09
 09
 das Comunicações
 P.R.: 100
 S.R.: R.
 D.O.S.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.816.586/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/1983
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA JORGE A DE OLIVEIRA	NÚMERO 614	COMPLEMENTO	
CEP 18.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 11/06/2004 às 13:12:10 (data e hora de Brasília).

SERVIÇO FISCAL DO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/04
 R

ABE GOM
301
arreto R

Mistrissimo Senhor Luiz ANTONIO ROMANHOLI

Rej. A Nota de Devolução 12381

Nos da Organização Capivense de Amparo à Infância - ORGANIZAÇÃO CAPIVENSE DE AMPARO À INFÂNCIA - em cumprimento ao referido
Tribunal e conforme o artigo 15º do Regulamento, no encaminhamento da referida
Nota de Devolução de nº 12381, vimos encaminhar a documentação solicitada.

Nestes Termos,

Fica DETERMINADO:

Capela do Alto, 03 de JANEIRO de 2000.



-Deisy Aparecida de Almeida-
Assistente Social

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 90

ABR 2006
100
2006

Ilustíssimo Senhor Luiz Antonio Romanholi

Ref. A Nota de Devolução 12381

Nos da Organização Capelense de Amparo à Infância- OCAMI- Educacional e Cultural Atalanta FM Radio Comunitária, em atendimento à referida Nota de Devolução de nº 12381, vimos nuntamente com a documentação esclarecer a manutenção da diretoria no cargo desde ano 2000, que por comum acordo entre os associados a diretoria permanece no aguardo de autorização para a execução do Serviço de Radio Transmissão Comunitária, conforme Processo 52820.0000687-00, da Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Salas 301, Brasília- DF, assim que iniciados trabalhos, os membros serão convocados e será realizada nova eleição.

Nestes Termos

Pede Referimento

Capela do Alto, 02 de janeiro de 2006.

Dely Alves

Dely Aparecida de Almeida
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

K

M. D.
103
R

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIAS
EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA
ESTATUTO**

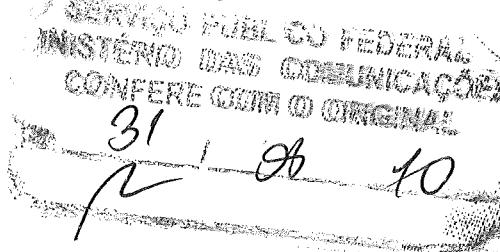
Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º- A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIAS EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, fundada no dia 14 de Agosto de 1982- É uma associação civil de objetivos culturais, educacionais, apartidárias, democráticas e sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIAS EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, terá por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música, nacional, além dos intercâmbios entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução dos serviços de rádio difusão de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.



Sae Comun
Nº: 104
M. R. R. R.
SS - 83

Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, prestará sua finalidade, sem distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à Rodovia Vereador João a Nunes , km 126, Capela do Alto , Estado de São Paulo.

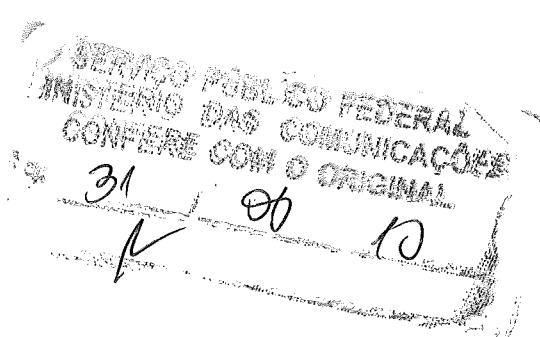
Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, promoverá a implantação e manutenção de rádio comunitária dentro das normas da Lei 9.612 de 19/02/1998, Decreto 2.615 de 03/06/1998 e da Portaria 191 de 06/08/1998 e demais normas do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) e do Ministério das Comunicações e de acordo ainda com a Lei de Imprensa 5.250/67.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 6º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em 3 (três) categorias, a saber: a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas reguladas em Assembléia geral e fixadas pela diretoria executiva; c) honorários – os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.



ABR 02
FEB 105
MART 03
APR 00

Artigo 7º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo III

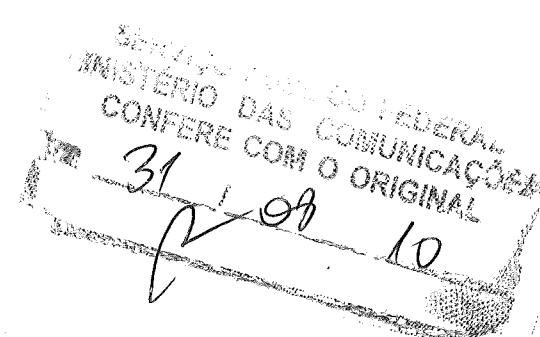
Dos Órgãos e de seu Funcionamento

Artigo 10º - São órgãos da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário.

Artigo 11º A Assembléia Geral será composta por todos os associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. E a cada dois anos, na segunda quinzena de dezembro, para eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e ainda Extraordinariamente para os fins estatutários, constantes do Edital de Convocação.

§ 1º A convocação extraordinária da assembléia geral poderá ser feita pela diretoria ou pela maioria do Conselho Comunitário, através de edital afixado na sede da associação e nos locais públicos do Município, com antecedência mínima de oito dias.



363
nº 406
Biblioteca R
CCT

§ 2º A assembléia geral deliberará em primeira chaimada com a maioria dos seus associados aptos a votar e em segunda chamada 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 12º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo da associação será constituída por:

- a) Presidente
- b) Vice presidente
- c) 1º. Secretário
- d) 2º Secretário
- d) 1º Tesoureiro

✓

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição, obedecendo os seguintes critérios:

§ 2º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 4º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida em Assembléia Geral.

Artigo 13º - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada à distribuição de lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 14º - Compete ao Presidente:



- ANEXO
104
2010
- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
 - b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
 - c) Responder em juízo pela Entidade;
 - d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
 - e) Assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral. e
 - f) Indicar com aprovação da diretoria, um diretor de operações, um diretor cultural e de comunicação social e um diretor de Patrimônio;

Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 16º - Compete ao 1º Secretário :

- a) Secretarias as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Parágrafo único: Na ausência do 1º Secretário ou do Tesoureiro, suas funções serão exercidas pelo 2º Secretário.

Artigo 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

31/08/10
CONFIRME COM O ORIGINAL

5

- b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 19º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 20º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo histórico da Entidade.

Capítulo IV

Do Patrimônio

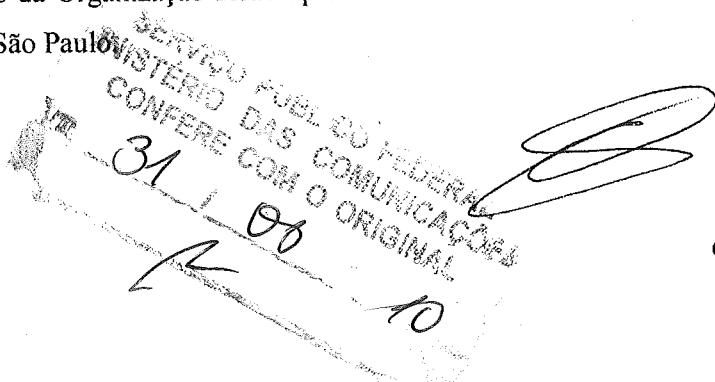
Artigo 21º - O patrimônio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, será constituído:

- a) de móveis, utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública;
- b) Mensalidades dos associados, donativos em espécie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer espécie e título, de patrocínio do comércio local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo único – Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, no Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das disposições gerais



Ministério das Comunicações
MCT - Rio de Janeiro - RJ
MCT - Rio de Janeiro - RJ

Artigo 22º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA será dissolvida, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único – Extinta a Organização, pagos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterá em benefício de uma Entidade Congênere, sempre sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 23º - O presente estatuto, que poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capela do Alto (SP) 18 de dezembro de 2005.

Deizy A. de Almeida
Presidente

Dr. CARLOS LOURENÇO GUILHERME
OAB/SP N° 60.767

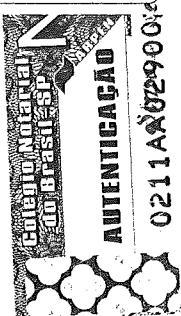
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRIGE CONFORME O ORIGINAL
Data: 31/08/00

Centro, Capetinga-SP. Tesoureiro Cyro de Almeida
Neto, brasileiro, economista, solteiro, RG 20.466.292-8
e CPF 114.966.298-2, residente e domiciliado a Rua
Jorge A. de Oliveira, 614, Centro, nessa cidade Capela
do Alto - SP. Nada mais a tratar a presidente
deu por encerrada a reunião extraordinária, des-
fazendo-se a mesa, por mim secretariada e transcri-
ta no livro de atas nº 01, onde as assinaturas foram
firmadas de próprio punho. Capela do Alto, 20
de setembro de 2000. Ja Almeida, Presidente
Dolima Letifam Wda. Atto

Ata de Constituição e Posse do Conselho Fiscal - Os
vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil, às
dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio
de Oliveira nº 614-A, Centro, Capela do Alto, SP, em
Assembleia Geral Extraordinária, para a posse
do Conselho Fiscal da Organização Capelense de
Amparo a Infância e Cultural e Educacional
Atalaia-PM, previamente convocados. Após a le-
itura dos nomes das pessoas indicadas, foram a-
citos pelos presentes, associados e comunidade em
geral, manifestaram aceitar as funções para as
quais foram indicados. Desta forma, elege ofici-
almente os representantes do Conselho Fiscal por
determinação do serviço de Radiodifusão Comu-
nunitária, segue os nomes e qualificação dos mem-
bros, a saber: Helcio Geraldo de Paula Almeida,
brasileiro, casado, industrial, RG 4.410.920 e CPF 407
833.208-97, residente e domiciliado à Rua São Fran-
cisco, 420, Centro, nessa cidade Capela do Alto - SP. Ma-
risa Rosendo de Almeida, brasileira, casada, co-
merciante, RG 6165.056-0 e CPF 076.929.48-50, resi-

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOÃO DE NOTAS COPEIA-ALTO-SP
Tabelaria MARIA PRISCILA DEMARTINI - Rua Da Matriz, 15 - Centro - Telefax (15) 3277-1955

AUTENTICO a presente cópia reprodução,
a qual confere com o original do que dou fa-
Capela do Alto, 01/10/2000 16:23:51 11643
Em testemunha: B. L. C. da Verdade.



dente e domiciliada à Rua São Francisco nº 420, Centro, Capela do Alto. Ana Lúcia Paula de Almeida, brasileira, solteira, web designer, RG. 15.936.534 e CPF 082-347. 078-41, residente e domiciliada a Rua Dr. Coutinho nº 179, Centro, Itapetininga - SP. Havia mais haverendo deu-se por encerrada a presente reunião. Atas foi transcrita no livro de atas nº 01, após lida foram firmadas de próprio punho Almeida
Despachante Hári M. Almeida KD

Ata de Constituição e Posse do Conselho Comunitário

Aos vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil,
as vinte horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira
nº 614-A, Centro, Capela do Alto-SP, em Assembleia
Geral Extraordinária, para a Constituição e posse do Con-
selho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à
Infância - Cultural e Educacional Atalaia-FM, O.C.E.
Atalaia-FM, previamente convocados. Após a leitu-
ra dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos
pelos presentes associados e comunidade em geral
manifestaram aceitar as funções para as quais fo-
ram indicados. Desta forma, elege-se oficialmente o
conselho comunitário: Dr. Deandro Fogaça Cotrique, brasileiro,
solteiro, engenheiro, CREA nº 50607617990, residen-
te e domiciliado à Rua São Francisco nº 428, Centro
Capela do Alto-SP, Presidente da Associação Juventu-
de Evangélica. Sílvia Regina Paulo de Almeida, brasi-
leira, solteira, Artista Plástica, RG. 16.879.510-3 e CPF
073.081.848-97, residente e domiciliada a Estrada da
Canguera s/nº, Canguera, Capela do Alto-SP. Vice-Pres-
idente da Comunidade de Artesãos. Maria Aparecida
da Palmeira, brasileira, solteira, advogada, RG
3.544.537 e CPF 237.992.858-49, residente e domi-

Quasi Luminoso - 06/01/2006 16:27:54 3176
Capela do Alto, São Paulo (SP), SP, Brasil
Em testamento da Senhora Sônia Alves de Souza
Sônia Alves de Souza
Simone de Fátima Moraes Magalhães
Valido somente com o selo de autenticidade
Selo pago por verba. Valor R\$ 1,70

0211AA029005

ciliada à Estrada da Cangueira nº 1, Capela do Alto - SP, Ministra da Irmandade Franciscana Pecular OFS. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião extraordinária. A presente Ata foi transcrita no livro de Atas nº 01, onde após lida, foram firmadas de próprio punho. *J. Almeida
B. M. P. S. D. D. M. H. P. S. J. M. P. S.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Ata de Reunião de Endereço do Sistema Irradiante
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, reuniram-se na Rua Jorge Antônio de Oliveira, 616-A em Capela do Alto - SP, em Assembleia Geral Extraordinária para atender exigências prioritárias das Comunicações - referente a Manutenção de endereços do sistema irradiante da Rádio Comunitária Proc. 5380.000.617/99. A diretoria da Organização Capelense de Amparo à Infância - Educacional Hapaiá - FM - Rádio Comunitária e demais convidados, autorizados previamente convocados. Após apresentação dos documentos que fatisfazem o cumprimento das ofícias 4605 RADICCM/DOS/SSCE-MC foi aprovado pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente de acordo com o gerador Ráiz Fábrica de Obras - Engenheiros Elétricos contratado pela OCAI - Organização Capelense de Amparo à Infância, para atender a solicitação supre referida. O novo endereço então do sistema irradiante é

AUTENTICO a presente cópia reproduzida, ou
qual confere com o original do que dou fe. C.
Capela do Alto, 05/01/2006 16:23:55 5709
Em testemunha. *C. M. P. S. D. D. M. H. P. S.*
de verdade.

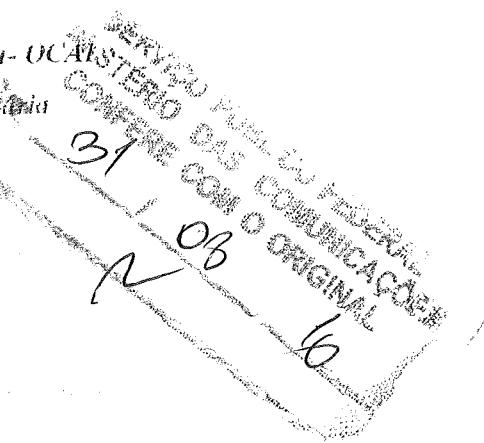
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TUBERÚO
Tabelaria MARIA PRISCILA DEMARTINI - Pca Da Matriz, 15 - Centro

05397-1005

SIMONE DE FÁTIMA MARIA MACHADO

SSC
R
M.
1123
Sociedade das Comunicações

Organização Capetense de Amparo a Infância- OCAL
Educacional Atalaia- FM- Rádio Comunitária



Edital de Convocação:

Assembleia Extraordinária

Organização Capetense de Amparo a Infância- OCAL,
Educacional Atalaia- FM- Rádio Comunitária- Convoca nos termos do Artigo 15, "b"
do seu novo Estatuto(1ºEstatuto, antes da reforma e alteração estava prevista esta
convocação no seu artigo 16 "c" e ainda no 2ºEstatuto no seu artigo 13 "b") para a
realização da referida Assembleia no dia 15 de Julho de 2005, às 19:00 hs, na Rua
Jorge A de Oliveira,614, nesta cidade de Capela do Alto, para deliberação sobre a
seguinte ordem do dia:

1. Escolha de novo endereço para instalação do Sistema
Irradiante, para atender o ofício 4683/2005
RAD.COM/DOS SSCE-MC.

Capela do Alto, 25 de junho de 2005.

Desejo

des. Gabinete
nº: 113
Assinatura: R
C.S.G.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA EDUCACIONAL E CULTURAL Atalaia FM- Rádio Comunitária, por sua Presidente, C/O/N/V/O/C/A seus membros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Jorge A de Oliveira Nº 614-A, neste Município de Capela do Alto, no dia 04 de Novembro de 2005, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I – Alteração e Adaptação ao Novo Código Civil, do Estatuto da Organização.

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2005.

Deisy Almeida
Deisy Aparecida de Almeida



REC
114
R
53 - 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA EDUCACIONAL E CULTURAL Atalaia FM- Rádio Comunitária, por sua Presidente, C/O/N/V/O/C/A seus membros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Jorge A de Oliveira Nº 614-A, neste Município de Capela do Alto, no dia 13 de Dezembro de 2005, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte

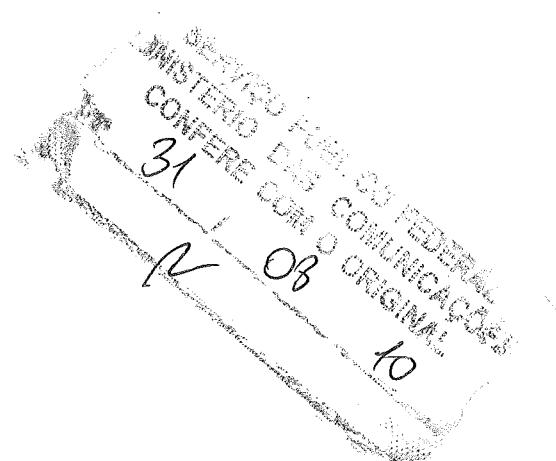
O R D E M D O D I A:

- I – Aprovação do Novo Estatuto da Organização.

Capela do Alto, 11 de Novembro de 2005.



Deisy Aparecida de Almeida



Estado José A. Nunes - Km 126, Of. P.R. 810,
nest Distrito e Município de Capela do Alto
Estado do Rio Grande. Nada mais e que fizeram
deixar-se por encargo da Assembleia Ex-
plorativa, Sendo por sua Secretaria "Ad. 400" la-
vado civil ato, que após lido e aprovado, deve-
rá ser devidamente assinado por todos os participantes.

Atas de elaborações, alterações e adequações
ao Novo Código Civil ou lei 10.406/02 do Estado
do Rio de Janeiro. Nos quatro dias do mês de Ju-
nho de dois mil e sessenta e quatro, reuniram-se
nos Rua Jorge Antônio de Oliveira, 614-A, nes-
ta Cidade de Capela do Alto - SP, em Assem-
bleia Geral e Extraordinária para deliberar
Nota de Devolução 12381, que pede que se altere
o Estatuto da OCAI, adequando-o ao novo
Código Civil, conversaram e decidiram que se

Nota de Declaração 12381, que pede que se abra o Estatuto da OCAI, adotando-se as novas disposições legais, conversaram e decidiram que se mandasse nova Assembleia no mês seguinte para apresentação e aprovação do novo estatuto. Nesse mês a ser tratado deve ser em Cenário a Assembleia. Sendo aprovado, deve ser publicado, que após isso é aprovado, deve ser devidamente assinado por todos os

~~Participantes: Capela do Alto, dia 24 de novembro de
2005. Líderes: Petrus e
Mariça Leger Pires (super férias).~~



TABELA: MARIA PRISÓLÀ DEMASTRÍ - Pça. Da Matriz, 15 - Centro - Tel. 031-153267 - 1000

Em testeamento da verdade, com
qual conferem com o original do que deve ser feito
Capela do Alto, 06/01/2006 às 23:58 2554

Ata de Aprazamento do Novo Estatuto da OCAI
Aos sete dias do mês de dezembro de dois
mil e cinco, as dezenove horas, reuniram-se
no seu local Antônio de Oliveira, 611-A os mem-
bros da Organização Capelense de Amigos à In-
fância Educacional e Cultural Atalaia FM-Rá-
dio Comunitária em Assembleia Geral Extra-
ordinária para a apresentação e aprova-
ção das alterações e adendo a adequação
à Lei 10.406/02 do Estatuto da OCAI, a qual
ninguém se opôs, sendo por todos apro-
vado o mesmo fere-se encaminhado no mês
de janeiro próximo futuro encaminhado
para registro e em seguida encaminhado
para o Ministério das Comunicações para
assim poder finalmente dar inicio ao tratado
de força legal em Hesse município de
Capela do Alto. Nada mais e ser tratado den-
se por encerrado essa Assembleia. Sendo por vossa
Secretaria "Ad. Acc" lavrada essa ata, que após
lida e aprovada, deverá ser devolvida ao assi-
mo. Capela do Alto, 13 de dezembro de 2005.

D. M. R. - H. C. /

Maria Cezar Pires

Machado

COLÉGIO NOTARIAL
DO BRASIL SP

AUTENTICAÇÃO

0211AA0290105

31/08/2006
CONFIRMO DAS COPIAS
CONFERTE COM OS DOCUMENTOS
31/08/2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAO DE NOTAS - CAPELA DO ALTO - SP
Tabelão: MARIA FRANCILA DEMARTINI - Praça Matriz, 16 - Centro - Telefax: (16) 3267-1195
Autenticação de Cópia
AUTENTICO a presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original do que dou fe,
Capela do Alto, 06/01/2006 14:23:59 32573
Em testemunho, Simone de Fátima Moraes Machado da verdade.
Selo pago por verba. Valor R\$ 1,70

P.R.E. 41

Excelentíssimo Sr. JOANILSON L. B. FERREIRA,
Digníssimo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília-DF

das Com.
Nº: 116
u/Ribeira R
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 009565/2006-12

SEAPD/SC

21/02/2006-17:16

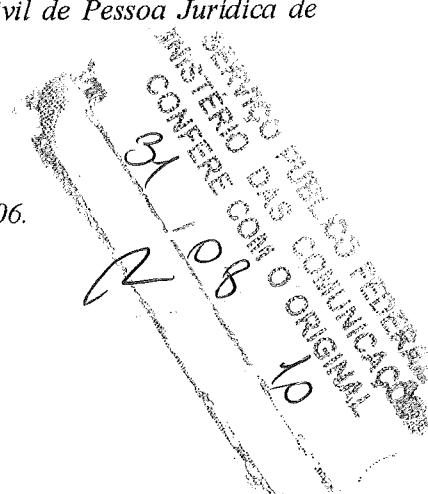
DEISY APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira,
portadora da CIRG-SP nº 2.416.219, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.009.738-04,
residente e domiciliada na Rua Jorge A de Oliveira, 614-A, nesta cidade de Capela do
Alto, presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância Cultural e
Educacional , Atalaia FM, Proc 53.830.000.687/99 MC, vem à presença de Vossa
Senhoria solicitar o q se segue:

1. Que o protocolo 13.203, do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Tatuí-SP,
seja substituída pelo Estatuto da OCAL,
devidamente registrado;
2. Certidão datada de 14/08/82, Registrado no
Livro A, Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Tatuí.

Capela do Alto, 14 de fevereiro de 2006.

Deisy Aparecida de Almeida

D.A.P.A.



*SOUDE
WRRE*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA - TATUÍ/SP
Rua Cel. Aureliano Carmargo, 566, centro - CEP 18270-170
LUIZ ANTONIO ROMANHOLI - Preposto Designado

463 COMM
111
2
CDS . 897

C E R T I D ã O - N.:

158

R

10

Certifica, atendendo a pedido do interessado, que
revendo os livros e respectivos indicadores, deles verificou
CONSTAR registro em nome de:

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA-----
145-A

conforme certidão(ões) extraída(s) por meio reprográfico, em anexo, que fica(m) fazendo parte integrante desta.

O referido é verdade e da fé.

Tatuí

, 13 de Fevereiro de 2006

12:43:48Hs

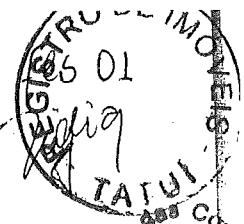
VLADIR APARECIDO OLIVEIRA SILVA
Escrevente Autorizado

C U S T A S

Oficial	Estado	Carteira	Reg.Civil	T.J	TOTAL
3,96	1,12	0,83	0,21	0,21	6,33

CUSTAS RECOLHIDAS POR VERBA CONFORME GUIA.

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.)



ATA DE FUNDACÃO: Aos quatorze dias do mes de agosto, do ano de 1982, às 18 horas, na rua Jorge A. de Oliveira, 614; dependencias da Usina Itaraçu, em Capela do Alto-SP; deu-se a reunião preparatória visando a instalação de uma associação benéfica, com serviço comunitário de amparo à infânci no município. Sob a convocação de Dona Deizy A. de Martini, estiveram presentes os senhores: Celso Carlos Demartini, Haroldo Paula de Almeida, Luiz Antonio Machado de Oliveira, Geraldo de Jesus Vieira e também, Sonia Tereza de Almeida, Elza Yamawaka, Filomena Vieira e Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo, esta última convidada a secretariar à reunião. Apresentaram-se os objetivos da reunião iniciando-se os debates sobre pontos principais do projeto, a saber: LOCAL- aventou-se a possibilidade de utilização do imóvel onde hoje funciona o posto policial, dispondo-se os presentes a solicitar este próprio municipal junto às autoridades constituídas e que serão convidadas à próxima reunião, assim como outros voluntários interessados. ESCOLHA / DE UMA DIRETORIA PROVISÓRIA- optou-se por uma diretoria composta por seis elementos, auxiliados por dois conselhos a saber: um deliberativo e um cooperativo. Nesta oportunidade decidiu-se que entre os presentes haveria a possibilidade de formação de uma diretoria provisória e que foi assim composta: PRESIDENTE - Deizy A./ Almeida; VICE-PRESIDENTE - Celso Carlos Demartini; 1º SECRETARIO - Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo; 2º SECRETARIO - Elza / Yamawaka; 1º TESOUREIRO - Geraldo de Jesus Vieira; 2º TESOUREIRO - Sonia Tereza de Almeida. Como conselheiros, temos inicialmente: / João Haroldo Paula de Almeida, Luiz Antonio Machado de Oliveira, / Filomena Vieira, Analucia Paulo de Almeida e Sandra Leme. ESCOLHA DE UMA DENOMINAÇÃO- foi unanimemente aprovada a indicação de Elza Yamawaka, para que o nome fosse ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA (O.C.A.I.). CONVOCAÇÃO- Ficou determinada a data de 17./ 08.82 e o horário das 19:30 horas para a proxima reunião, onde deve constar da pauta: Aprovação da Ata de Fundação. Debate sobre os estatutos da Organização. Solicitação de local às autoridades, bem como outros temas necessários ao bom fluxo do trabalho iniciado. E por nada mais haver, deu-se por encerrada a reunião, desfazendo-se a mesa às 19:45 horas. Sendo por mim, secretária a cima mencionada, lavrada esta Ata, que, após lida e julgada conforme, deverá ser firmada pelos presentes, passando a produzir efeitos legais que lhe serão peculiares.

(ASSINATURAS): DEIZY A. ALMEIDA, CELSO CARLOS DEMARTINI, ELZA YAMAWAKA, SONIA TEREZA DE ALMEIDA, JOÃO HAROLDO PAULA DE ALMEIDA, GERALDO DE JESUS VIEIRA, FILOMENA VIEIRA, JOSÉ LUIZ P. CAMARGO, ANITA HELENA S. CAMARGO

A circular stamp with the words "REGISTRO DE IMOVILIDAD" around the perimeter, "FIS DIAZ" in the center, and "TATU" at the bottom.

(ASSINATURAS) - MARIA JOSE CORREA, ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA E CYRILLO DE ALMEIDA.

NADA MATS.

EU, Maria Lidia Pereira de Camargo Rocha Melo, datilografei e assino

Em Capela do Alto aos 24 dias do mes de agosto
do ano de 1982.

MARIA LIDIA PEREIRA DE CAMARGO ROCHA MELO - 1º
SECRETÁRIA.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS DO
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
COMARCA DE TATUÍ DO EST. S. PAULO

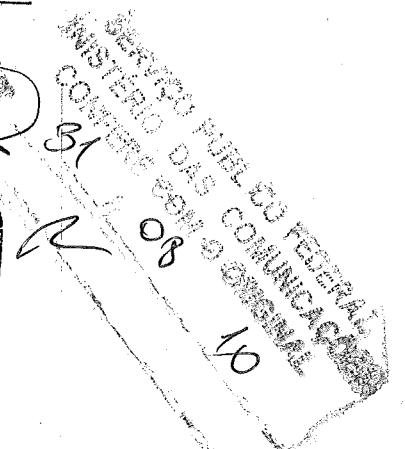
Reconheço a firma Supra de
Maria Bidu Freire de
Bananeiro Socia Ateléo

Capela do Alto, 24 de D^o S^o de 1988
Em Test.o = da Verdade

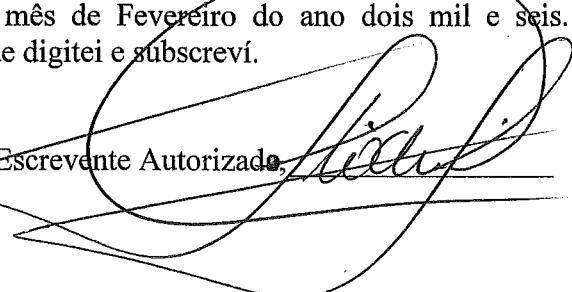
SELO PAGO POR VERBA

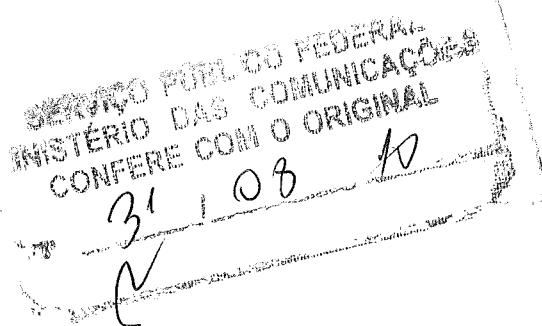
CELSO CARLOS DEMARTINI
OF. DO REG. CIVIL E ESCRIVÃO DE NOTAS
MUN. DISTRITO DE CAPELA D' ALTO
COMARCA DE IATUÍ DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 90 (Próximo ao Fórum)



CERTIFICO e dou fé, que a presente xerocópia é cópia fiel da **ATA DE FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CAPENSE DE AMPARO À INFÂNCIA**, realizada em 14 de Agosto de 1.982, registrada junto aos autos de n.º **145 livro A de Registro de Pessoas Jurídicas**, em 25 de Janeiro de 1.983, arquivada em Cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis. Eu, _____ Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi.

Escrevente Autorizado, 



06/01/2006
120
L
S - 8

Ilustríssimo Senhor Luiz Antonio Romanholi

DEPARTAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ref. A Nota de Devolução 12381

31 / 08 / 06
C

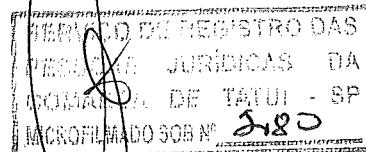
Nós da Organização Capelense de Amparo à Infância- OCAL-Educacional e Cultural Atalaia FM Rádio Comunitária, em atendimento a referida Nota de Devolução de nº 12381, vimos encaminhar a documentação solicitada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Capela do Alto, 05 de janeiro de 2006.

Deisy Almeida
-Deisy Aparecida de Almeida-
- Presidente-



4.1.21
Ref.: 12381
Rádio: RJ
SCE - SCS

Ilustríssimo Senhor Luiz Antonio Romanholi

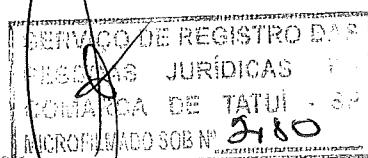
Ref. A Nota de Devolução 12381



Nós da Organização Capelense de Amparo à Infância- OCAL-Educacional e Cultural Atalaia FM Rádio Comunitária, em atendimento a referida Nota de Devolução de nº 12381, vimos juntamente com a documentação esclarecer a manutenção da diretoria no cargo desde ano 2000, que por comum acordo entre os associados a diretoria permanece no aguardo de autorização para a execução do Serviço de Radio Difusão Comunitária, conforme Processo 53830.000687/99, do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300, Brasília- DF, assim que iniciados trabalhos, os membros serão convocados e será realizada nova eleição.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.



Capela do Alto, 05 de janeiro de 2000.

-Deisy Aparecida de Almeida-
- Presidente-

Serviço de Registro das
Pessoas Jurídicas da
Comarca de Tatuí - SP
Microfilmado sob nº 2180

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**
ESTATUTO

31/08/10

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º- A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, fundada no dia 14 de Agosto de 1982- É uma associação civil de objetivos culturais, educacionais, apartidárias, democráticas e sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, terá por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música, nacional, além dos intercâmbios entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução dos serviços de rádio difusão de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.



002
123
R
3.0

Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, prestará sua finalidade, sem distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à Rodovia Vereador João a Nunes , km 126, Capela do Alto , Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, promoverá a implantação e manutenção de rádio comunitária dentro das normas da Lei 9.612 de 19/02/1998, Decreto 2.615 de 03/06/1998 e da Portaria 191 de 06/08/1998 e demais normas do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) e do Ministério das Comunicações e de acordo ainda com a Lei de Imprensa 5.250/67.

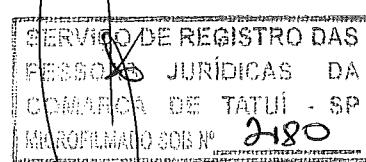
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
IMPRENSA 5.250/67
COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

Capítulo II

Dos Associados

31/08/40

Artigo 6º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em 3 (três) categorias, a saber: a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas reguladas em Assembléia geral e fixadas pela diretoria executiva; c) honorários – os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.





Artigo 7º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Capítulo III

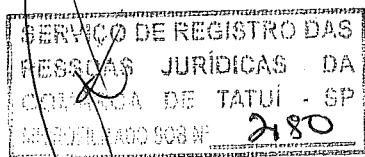
Dos Órgãos e de seu Funcionamento

Artigo 10º - São órgãos da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário.

Artigo 11º A Assembléia Geral será composta por todos os associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. E a cada dois anos, na segunda quinzena de dezembro, para eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e ainda Extraordinariamente para os fins estatutários, constantes do Edital de Convocação.

§ 1º A convocação extraordinária da assembléia geral poderá ser feita pela diretoria ou pela maioria do Conselho Comunitário, através de edital afixado na sede da associação e nos locais públicos do Município, com antecedência mínima de oito dias.



das Comunicações
125
Walter R.
CCS

§ 2º A assembléia geral deliberará em primeira chamada com a maioria dos seus associados aptos a votar e em segunda chamada 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 12º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo da associação será constituída por:

- a) Presidente
- b) Vice presidente
- c) 1º. Secretário
- d) 2º Secretário
- d) 1º Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

AD

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição, obedecendo os seguintes critérios:

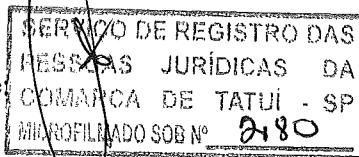
§ 2º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 4º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida em Assembléia Geral.

Artigo 13º - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada à distribuição de lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 14º - Compete ao Presidente



662 Comunicações
126
R. 0. 0

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- f) Indicar com aprovação da diretoria, um diretor de operações, um diretor cultural e de comunicação social e um diretor de Patrimônio;

Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 16º - Compete ao 1º Secretário :

- a) Secretarias as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

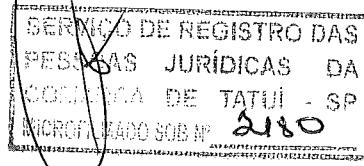
Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Parágrafo único: Na ausência do 1º Secretário ou do Tesoureiro, suas funções serão exercidas pelo 2º Secretário.

Artigo 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;



REC
121
R

- b) Implementar e Supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 19º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 20º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo histórico da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
C

Capítulo IV

Do Patrimônio

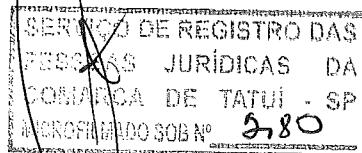
Artigo 21º - O patrimônio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, será constituído:

- a) de móveis, utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública;
- b) Mensalidades dos associados, donativos em espécie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer espécie e título, de patrocínio do comércio local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo único – Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, no Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das disposições gerais



das Comunicações
Data: 12/2/2006
Selo: 12

Artigo 22º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA será dissolvida, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único – Extinta a Organização, pagos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterá em benefício de uma Entidade Congênere, sempre sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 23º - O presente estatuto, que poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capela do Alto (SP) 18 de dezembro de 2005.

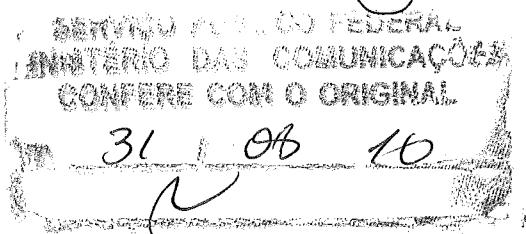
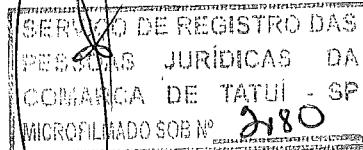
Deizy A. de Almeida

Presidente

Dr. CARLOS LOURENÇO GUILHERME

OAB/SP Nº 60.767

TATUÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LUIZ ANTONIO ROMANOLI-Oficial
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566-(15) 251-5465
PROTÓCOLO: 13203 Recibo/Cert.
R.2.180/LDA-6/REG.145-A 09/02/2006
C: 98,45 Esc: 61,53 Est: 17,48 CF:12,94 RC/TJ: 6,50
98,45

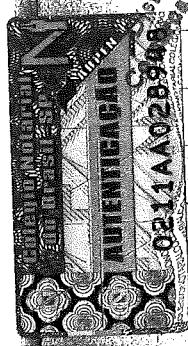
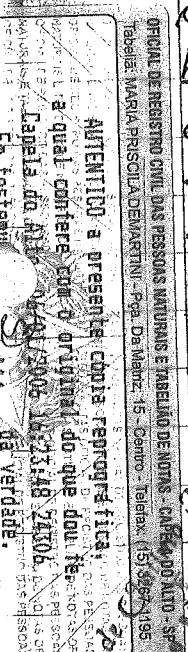


31. 06. 60

ESTADO DE SÉRGIO MORAES
FACULDADE JURÍDICAS DA
UNIVERSIDADE DE TATUÍ - SP
ENCRUFILMADO SOB N. 2180

Ata de Fundação de Posse da Diretoria - Os vinte dias do mês de setembro, do ano de dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 614-A, Capela do Alto, SP, em Assembleia Geral Extraordinária, para a posse dos membros que compõe a Diretoria, da Organização Capelense de Amparo a Infância e demais convidados interessados, previamente convocados. Após leitura dos nomes de pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente em aceitar as funções para quais foram indicados, e as clausulas do Estatuto Social. Desta forma a O.C.A.I - Atalaia FM - Organização Capelense de Amparo a Infância - Cultural e Educacional Atalaia - FM, por determinação do serviço de Radiodifusão Comunitária. Conforme qualificação dos membros indicados a seguir:

Oeiry Aparecida de Almeida - brasileira, professora aposentada, divorciada, RG 2.416.219 e CPF 057.009.738-04, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira nº 614-A, Centro, nesta cidade Capela do Alto-SP Vice-Presidente - Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, musicoterapeuta, divorciada, RG 18.445.309-4 e CPF 076.401.758-60, residente e domiciliada à Rua Jorge A. de Oliveira nº 614-B, Centro, nesta cidade Capela do Alto-SP secretária - Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira, técnica química, solteira, RG 20.695.866 e CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada à Rua Jorge A de Oliveira, 614-D, Centro, nesta cidade de Capela do Alto-SP. 2^a secretária - Sonia Sereza de Almeida, brasileira, química, solteira, RG 4.606.488 e CPF 407.872.578-34, residente e domiciliada à Rua Da Coutinho, 215.



Centro, Itapetininga-SP. Tesoureiro Cyrilo de Almeida,
neto, brasileiro, economista, solteiro, RG 20.466.292-8
e CPF 114.966.298-2, residente e domiciliado a Rua
Jorge A de Oliveira, 614, Centro, nesta cidade Capela
do Alto-SP. Tudo mais a tratar a presidente
deu por encerrada a reunião extraordinária, des-
fazendo-se a mesa, por mim secretariada e transcri-
ta no livro de atas nº 01, onde as assinaturas foram
firmadas de próprio punho. Capela do Alto, 20
de setembro de 2000. Ja Almeida, Delys Pepe
Dolma Lta from Wds. Atto

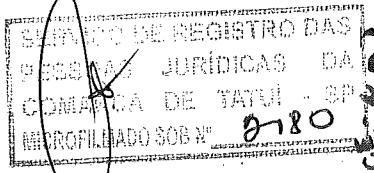
Ata de Constituição e Posse do Conselho Fiscal - Aos

vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira nº 614-A, Centro, Capela do Alto, SP, em Assembleia Geral Extraordinária, para a posse do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo a Infância e Cultural e Educacional Atalaia-FM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicados. Desta forma, elege oficialmente os representantes do Conselho Fiscal por determinação do serviço de Radiodifusão Comunitária, segue os nomes e qualificação dos membros, a saber: Helcio Geraldo de Paula Almeida, brasileiro, casado industrial RG 4.410-920 e CPF 407.

WILHELM

a qual confere com o original do que dou fé
Capela do Alto, 06/01/2006 16:27:49 31005
Em testemunho:  Sônia da verdade.

Tabeliã: MÁRIA PRISCILA DEMARTINI - Pça. Da Matriz, 15 - Centro - Tel. 3267-1795



082 Comunicaciones
n.º 130 D
1985

SEUO PUBLIO FERREIRA
MISTERIO DAS COMUNICAÇOES
CONFERE COM O ORIGINAL

dente e domiciliada à Rua São Francisco nº 420, Centro, Capela do Alto. Ana Lúcia Paulo de Almeida, brasileira, solteira, web designer, RG. 15.936.534 e CPF 088-347.078-41, residente e domiciliada a Rua Dr. Lourenço nº 179, Centro, Itapetininga-SP. Havia mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião. Ata foi transcrita no livro de atas nº 01, após lida, foram firmadas de próprio punho salvo Almeida Despachante [assinatura] M. Almeida [assinatura]

Ata de Constituição e Posse do Conselho Comunitário

Aos vinte dias, do mês de setembro, do ano dois mil,
às vinte horas, reuniram-se à Rua Jorge Antônio de Oliveira
nº 614-A, Centro, Capela do Alto - SP, em Assembleia
Geral Extraordinária, para a Constituição e posse do Co-
selho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à
Infância - Cultural e Educacional Atalaia - FM, O.C.A.
Atalaia - FM, previamente convocados. Após a leitu-
ra dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos
pelos presentes associados e comunidade em geral
manifestaram aceitar as funções para as quais fo-
ram indicados. Desta forma, elege-se oficialmente
conselho comunitário: Dr. Deandro Fogaça Cotrique, brasil-
eiro, solteiro, engenheiro, CREA nº 50607617990, residen-
te e domiciliado à Rua São Francisco nº 428, Centro
Capela do Alto - SP, Presidente da Associação Juventu-
de Evangélica. Sílvia Regina Paulo de Almeida, brasi-
leira, solteira, Artista Plástica, RG. 16.819.510-3 e CPF
073.081.848-97, residente e domiciliada a Estrada ~~da~~^{avenida de} Canguera s/nº, Canguera, Capela do Alto - SP. Vice-Pre-
sidente da Comunidade de Artesãos. Maria Aparecida
da Palmeira, brasileira, solteira, advogada, RG
3.544.537 e CPF 237.992.858-49, residente e domi-

Em testemunho Simeone de Fátima Moraes Machado
Valido somente com o selo de autenticidade.
Selo pago por verba. Valor R\$ 1,70

A barcode graphic with the number 0211AA029007 overlaid.

ciliada à Estrada da Cangueira nº 1º, Capela do
Alto-SP, Ministra da Irmandade Franciscana Secular
OFS. Havia mais havendo, deu-se por encerrada a
presente reunião extraordinária. A presente Ata
foi transcrita no livro de Atas nº 01, onde após
lida, foram firmadas de próprio punho. *J. A. Almeida*
Paulo Góes *Edmundo Velloso*

Ata de Mudanca de Endereço do Sistema Irradiante
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois
mil e cinco, às dezenove horas, reuniram - se na Rua
João Antônio de Oliveira, 614-A em Capela do Alto - SP, em sua
Simplicia Geral Extraordinária para atender exigências do
Ministério das Comunicações - referente à mudança de en-
dereço do sistema irradiante da Rádio Comunitária -
Frec. 5380.000.687/79. A diretoria da Organiza-
ção Capelense de Amparo a Infância - Educacional
Madradeira - FM - Rádio Comunitária e demais convidados,
interventor provisoriamente convocados. Após apresentação dos
engenheiros que fatisfizeram o cumprimento dos ofícios 46
83/05 RADICAM/DOSISSCE - MC foi aprovado pelos presen-
tes, associados e comunidade em geral, os quais
se manifestaram espontaneamente de acordo com
o gerador Luiz Roberto de Castro - Engenheiro Ele-
tricista contratado pela OCAI - Organização
Capelense de Amparo a Infância - para aten-
der a solicitação supra referida. O novo
endereço estará no sistema irradiante é



Setor de Comunicação
Nº. 131
Data: 12/06/2005

Organização Capelense de Amparo a Infância- OCAL

EDIFÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Rádio Comunitária DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 05

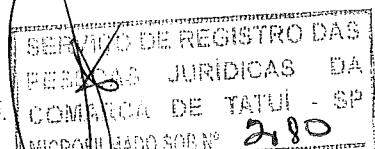
Edital de Convocação

Assembleia Extraordinária

Organização Capelense de Amparo a Infância- OCAL,
Educacional Atalaia FM- Rádio Comunitária- Convoca nos termos do Artigo 15, "b"
do seu novo Estatuto (1ºEstatuto, antes da reforma e alteração estava prevista esta
convocação no seu artigo 16 "c" e ainda no 2º Estatuto no seu artigo 13 "b") para a
realização da referida Assembleia no dia 15 de Julho de 2005, às 19:00 hs, na Rua
Jorge A de Oliveira,614, nesta cidade de Capela do Alto, para deliberação sobre a
seguinte ordem do dia:

1. Escolha de novo endereço para instalação do Sistema
Irradiante, para atender o ofício 4683/2005
RAD.COM/DOS SSCE-MC.

Capela do Alto, 25 de junho de 2005.



D. M. P. R.

S E R V I Ç O P U B L I C O F E D E R A L
M I N I S T E R I O D A S C O M U N I C A Ç Õ E S
C O N F E R E C O M O O R I G I N A L
E D I T A L D E C O N F I D E N C I A Ç Ã O 08 10

des Comunicações
132
RJ
055 - set/05

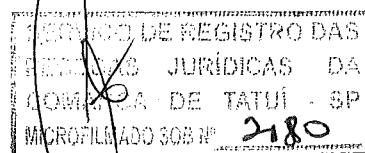
A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIAS
EDUCACIONAL E CULTURAL Atalâia FM- Rádio Comunitária, por sua Presidente,
C/O/N/V/O/CIA seus membros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se
na Rua Jorge A de Oliveira Nº 614-A, neste Município de Capela do Alto, no dia 04 de
Novembro de 2005, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte

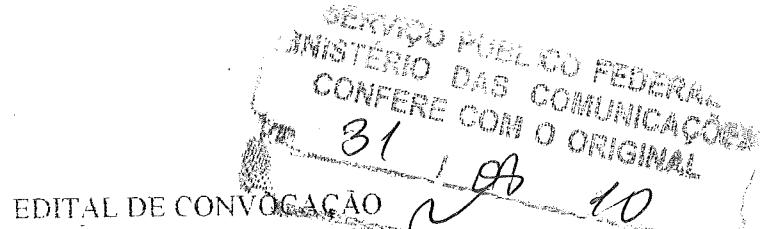
O R D E M D O D I A:

I – Alteração e Adaptação ao Novo Código Civil, do Estatuto da
Organização.

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2005.

Deisy Almeida
Deisy Aparecida de Almeida





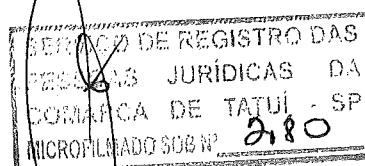
A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFANCIA EDUCACIONAL E CULTURAL Atalaia FM- Rádio Comunitária, por sua Presidente, C/O/N/V/O/C/A seus membros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Jorge A de Oliveira Nº 614-A, neste Município de Capela do Alto, no dia 13 de Dezembro de 2005, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte

O R D E M DO D I A:

- I – Aprovação do Novo Estatuto da Organização.

Capela do Alto, 11 de Novembro de 2005.

Deisy Aparecida de Almeida



SERVIÇO FEDERAL DE
INSTITUTO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO
CONFIDE COM O ORIGINAL

31/08/05

8

de 134
verso 2
150.000

Estado José A. Nunes - km 126, Ex Postal 610,
nesto Distrito e Município de Capela do Alto
Estado de São Paulo. Nada mais a ser tratado
deve-se por encerrade essa Assembleia Extraor-
dinária. Sendo por mim Secretaria "Ad. Ano" la-
vada esta ata, que após lida e aprovada, deve-
rá ser devidamente assinada por todos os participantes.

Capela do Alto, 15 de julho de 2005. Encerrado: 2017/08

~~Manoel Lemos Pires~~
~~Manoel Lemos Pires~~
~~Manoel Lemos Pires~~

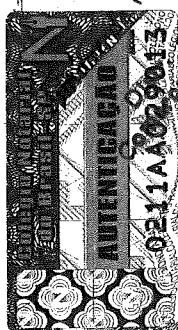
SEU OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE TATUÍ - SP
MICROFILMADO SOB N° 2180

Ata de elaborações, alterações e adesões
ao Novo Código Civil ou Lei 10.406/02 do Esta-
do do OCAI. Nos quatro dias do mês de Ju-
nho de dois mil e seis, reuniram-se
na Rua Jorge Antônio de Oliveira, 614-4, nes-
ta Cidade de Capela do Alto - SP, em Asser-
tânia Geral e Extraordinária para entender
Nota de Declaração 12381, que pede que se altere
o Estatuto da OCAI, adequando-o ao novo
Código Civil, conversaram e decidiram que se
realizasse nova Assembleia no mês seguinte
para apresentar e aprovar o novo Esta-
tuto. Capela do Alto, 04 de novembro de
2005. Encerrado: 2017/08

Manoel Lemos Pires Capela do Alto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICAS DE UMA DAS DIFERENTES
TABELAS MARIA PRISCILA DEMARTINI Pça. Da Matriz, 5 Centro Telefax: (15) 3671-1155

AUTENTICADO a presente cópia reproduzida, conforme consta na folha de registo, a qual confere com o original do que dou fé.
Capela do Alto, 04/11/2005, 16:27:02 13208
Em testemunha:
de verdade,



Ata de Aprovação do Novo Estatuto da OCAI
Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, as dezenove horas, reuniram-se no seu Jorge Antônio de Oliveira, 611-A os membros da Organização Capelense de Amparo à Informação, Educacional e Cultural Atalaia FM-Rádio Comunitária em Assembleia Geral Extraordinária para a apresentação e aprovação das alterações e adições a de que se refere a Lei nº 406/02 do Estatuto da OCAI, a qual ninguém se opôs, sendo por todos aprovado o mesmo será encaminhado no mês de janeiro próximo futuro encaminhando para registro e em seguida encaminhado para o Ministério das Comunicações para assim poder finalmente dar inicio ao trabalho de forma legal em Nesse Município de Capela do Alto. Nada mais e ser tratado de se por encargo dessa Assembleia. Sendo por mim Secretaria "Ad hoc" laudado essa ata, que após lida e aprovada, deverá ser devolvida entre os assinantes. Capela do Alto, 13 de dezembro de 2005.

Deyde H. C. /

Marijo Cezar Pires



Simone de Fátima Moraes Machado
Dist.º Comarca de Tatui

BINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

135
R

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA E CULTURA E EDUCAÇÃO

1. Presidente – Deizy Aparecida de Almeida, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG 2.416.219 e CPF 057.09.738-04, residente à rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Centro, nesta cidade de Capela do Alto – SP.
2. Vice-Presidente – Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, divorciada, musicoterapeuta, RG 18.445.309-4 e CPF 076.401.758-60, residente à rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-B, Centro, nesta cidade de Capela do Alto – SP.
3. 1^a Secretária – Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira, solteira, técnica química, RG 20.695.866 e CPF 149.685.078-52, residente à rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, Centro, nesta cidade de Capela do Alto-SP.
4. 2^a Secretária – Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, química, RG 4.606.788 e CPF 407.872.578-34 residente à rua Dr. Coutinho, 215, Centro, Itapetininga-SP.
5. Tesoureiro – Cyrillo Almeida Netto, brasileiro, solteiro, técnico em automobilística, RG 33.706.498-2 e CPF 292.143.918-23, residente à rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, Centro, nesta cidade de Capela do Alto-SP.

CONSELHO FISCAL

1. Helcio Heraldo de Paula Almeida, brasileiro, casado, industrial, RG 4.410.920 e CPF 407.873.208-97, residente à rua São Francisco nº 420, Centro, nesta cidade de Capela do Alto – SP.
2. Marisa Rosendo de Almeida, brasileira, casada, comerciante aposentada, RG 6.165.056-0 e CPF 076.929.748-50, residente à rua São Francisco nº 420, Centro, nesta cidade de Capela do Alto – SP.
3. Ana Lúcia Paulo de Almeida, brasileira, solteira, web desing, RG 15.936.534 e CPF 082.347.078-41, residente à rua Dr. Coutinho, 215, Centro, Itapetininga – SP.

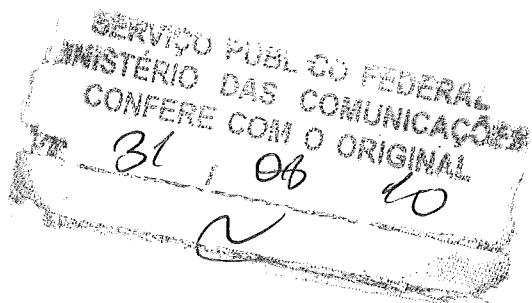
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/98

136
R
S.P. - 8

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Dr. Leandro Fogaça Cotrique, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA 5.060.761.799D, residente à rua São Francisco, 428, Centro, nesta cidade de Capela do Alto – SP, Presidente da Associação Juventude Evangélica.
2. Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira, solteira, artista plástica, RG 16.879.510-3 e CPF 073.081.848-97, residente à estrada da Cangüera s/nº, Cangüera, nesta cidade de Capela do Alto – SP, Vice Presidente da Comunidade dos Artesãos.
3. Maria Aparecida Palmeira, brasileira, solteira, advogada, RG 3.544.537 e CPF 237.992.858-49, residente à estrada da Cangüera s/nº, Cangüera, nesta cidade de Capela do Alto – SP, Ministra da Ordem Franciscana Secular, OFS.





COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
COMO COPIA ORIGINAL

31

10

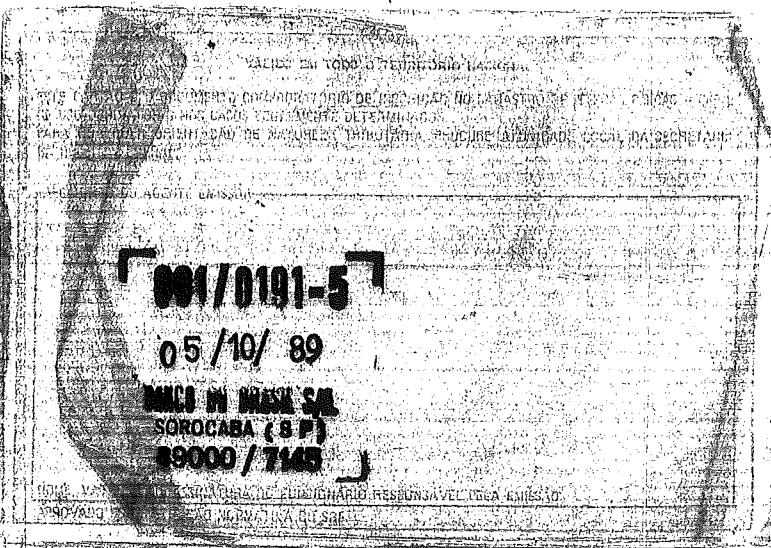
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
20.695.866	28/ABR/86
NOME: SANDRA APARECIDA ROSENDO DE ALMEIDA	
PILHA CAD: Helcio Heraldo de Paula Almeida Marisa Rosendo de Almeida	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Sorocaba-SP	18/FEV/1973
DOC ORIGEM	Sorocaba-SP / 1º Subdistrito
CN: L 59/Fls. 233/Nº 39.949	
GRF	
<i>[Signature]</i>	
Delegado de Polícia	
ASSINATURA DO DIRETOR	
Número HRBD-SSP-SP	
LEI Nº 7.716 DE 29/08/83	



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Bl. i. 98. 50

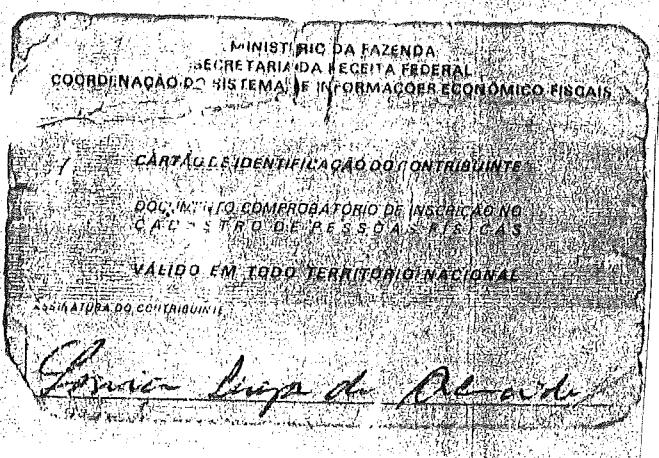
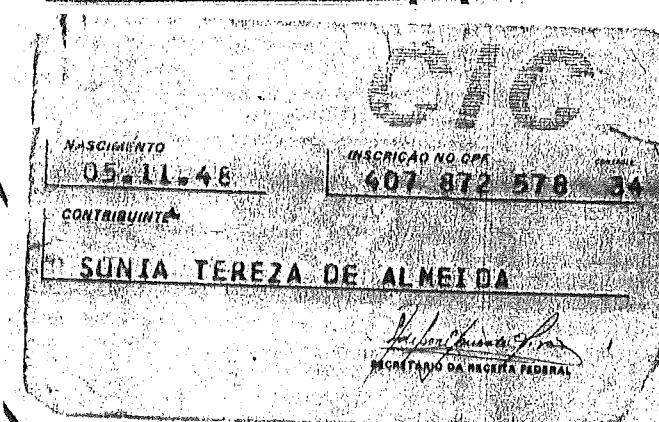
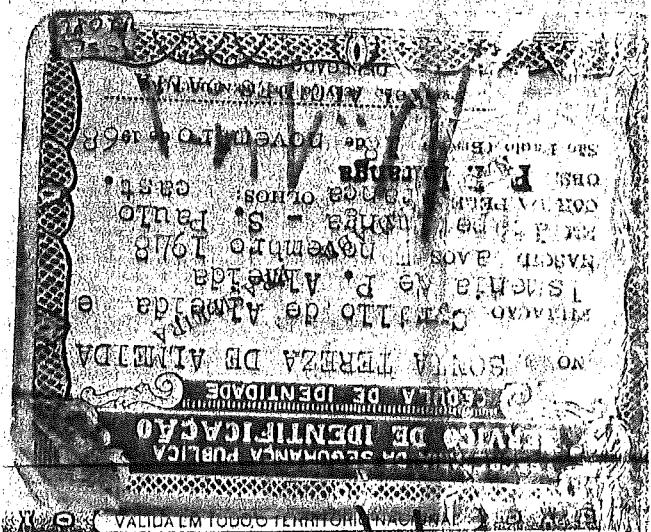
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF	
AS - 01 9685078-52	
Sandra Aparecida Rosendo de Almeida	
Assinatura	
<i>R. Almeida</i>	
VALIDADE SILENTE DADA A INEXISTÊNCIA DE DELITOS E DE IDENTIDADE	
18/02/73	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

~~CONFIDENTIAL~~



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	33.706.498-2
	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/95
NOME	CYRILLO ALMEIDA NETTO
FILIAÇÃO	HELCIO HERALDO E PAULA ALMEIDA E MARISA ROSENDO DE ALMEIDA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
S. PAULO - SP	04/MAR/1980
DOC ORIGEM	560 / PAULÍNIA / SP
CPF	411.111.012 / FLS . 0178 / N . 013880
DE PESO	Assinatura do Diretor
	LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 i 98 15



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.165.056-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/89

NOME MARISA ROSENDO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE ROSENDO DOS SANTOS
E JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE S. JOSE DA LAJE - AL DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1944

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
BRAS
CPF 076.692.948-50

Carlos Noé ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA FEDERAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Parte do DIRETOR DE POLÍCIA FEDERAL



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

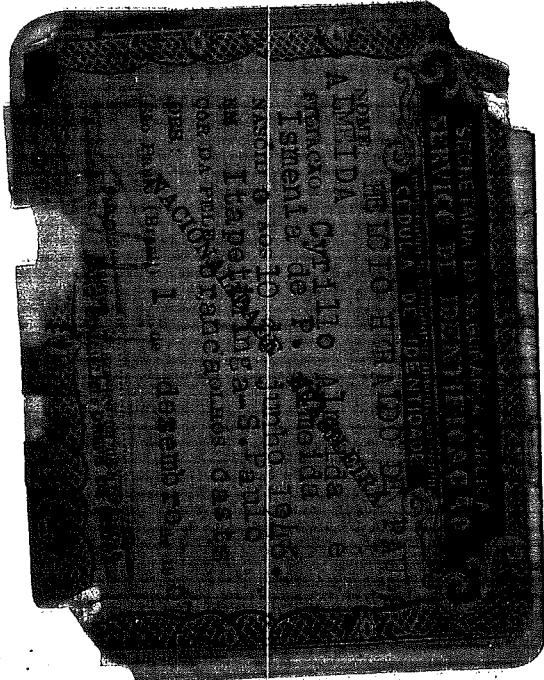
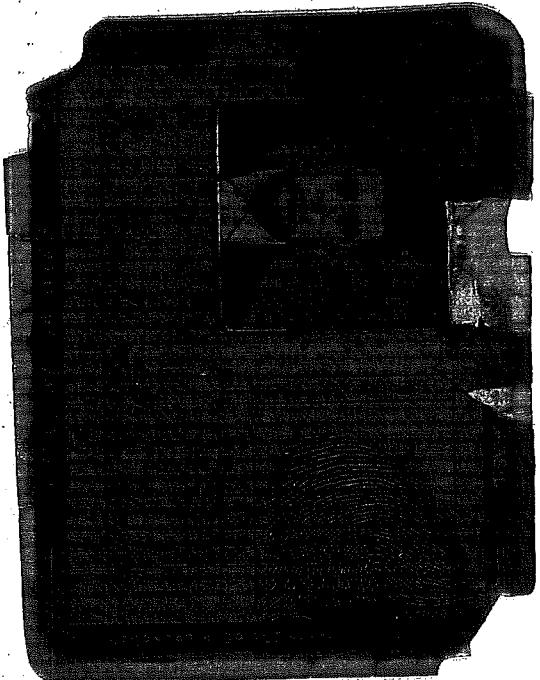
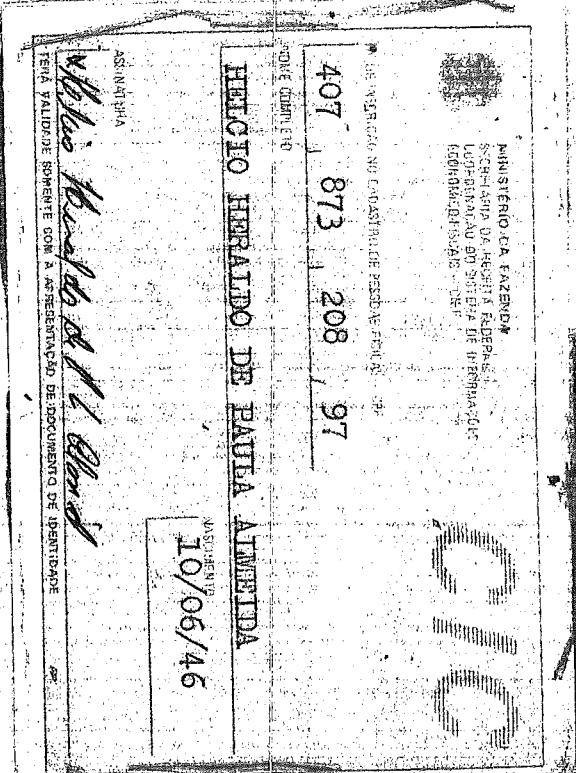
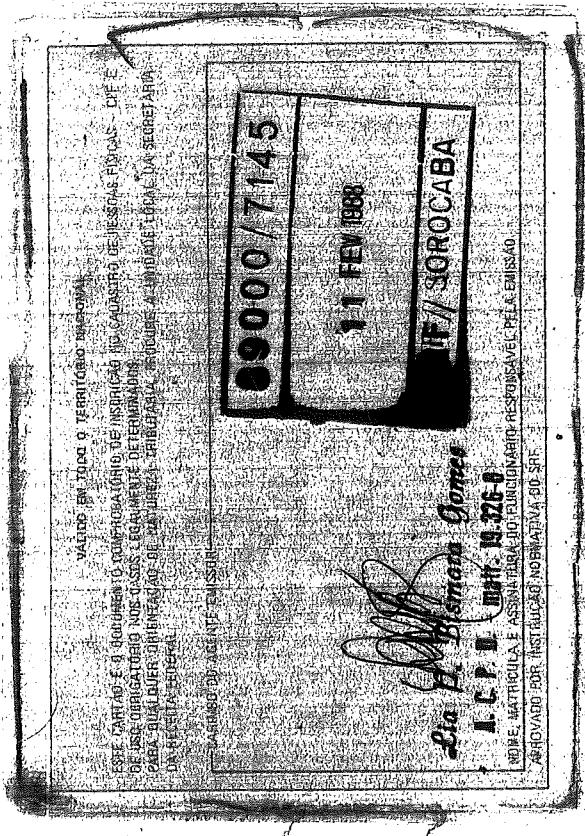
31.1.88 10
✓



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

Das Comunio
M. 142
W. R. 2

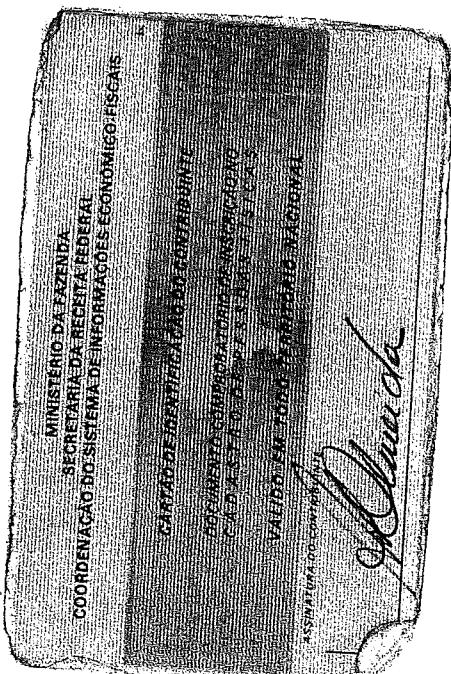
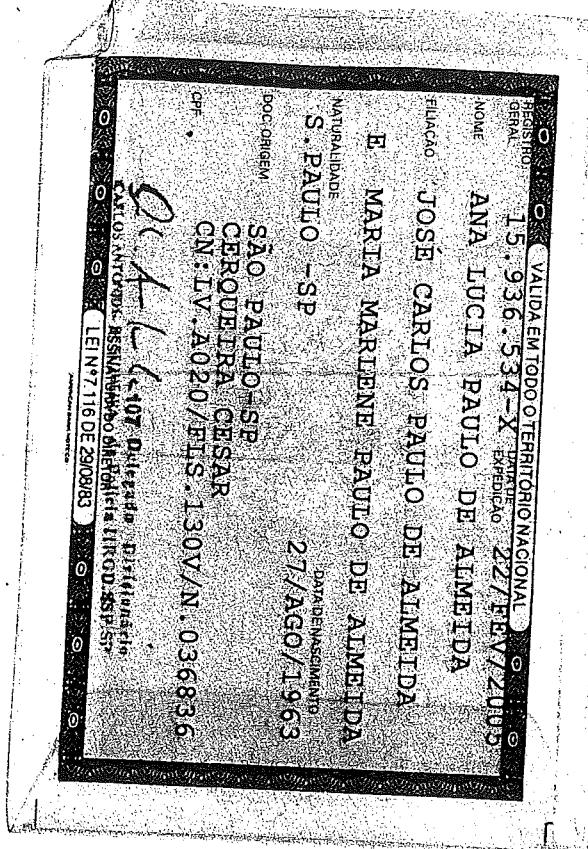
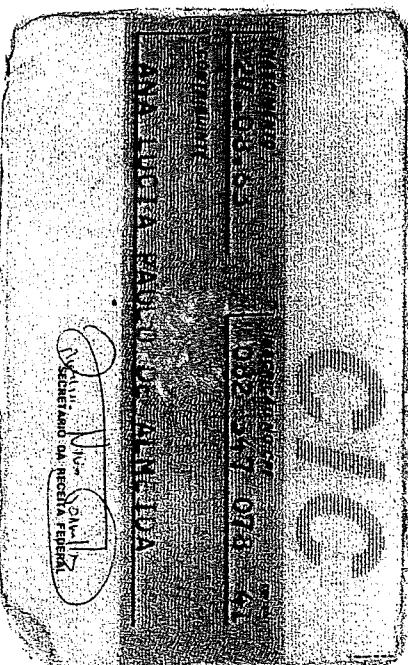
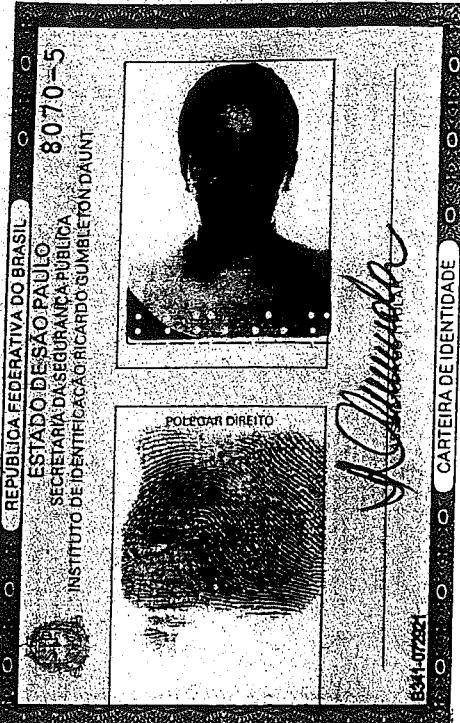


SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
2

des 143
2
3050

CARTEIRA DE IDENTIDADE

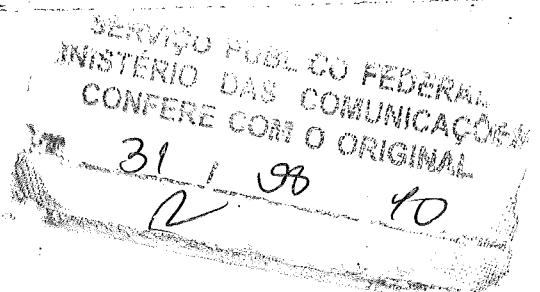
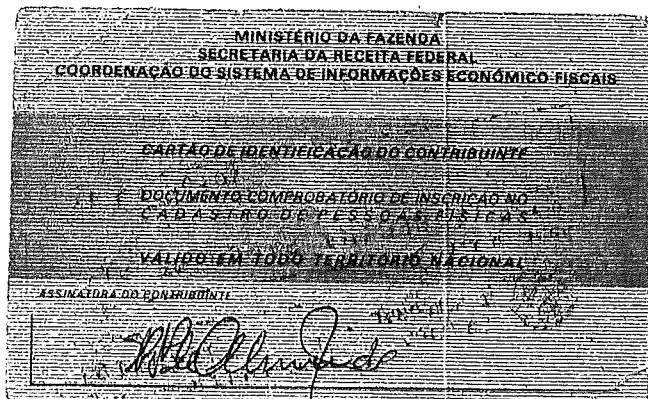
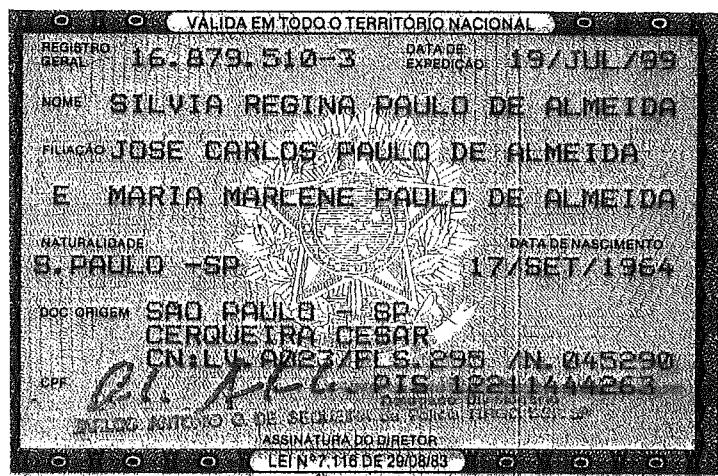


Q-A-6-107 Distrito Distrital
Caxias do Sul/RN
RESIDENTE
LEIN 7.116 DE 29/08/03

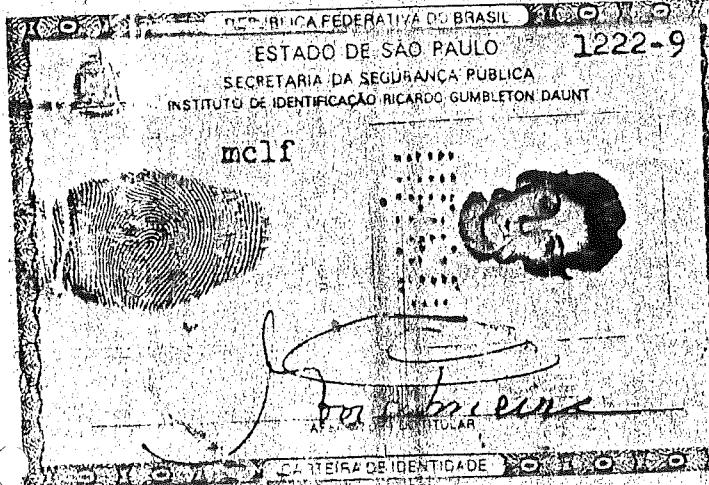
DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CN: LIV-A020/FILS.130V/N.036836

DOC DESTINO
Caxias do Sul/RN
RESIDENTE
LEIN 7.116 DE 29/08/03

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CN: LIV-A020/FILS.130V/N.036836



CEM das Comunicações
PM: 145
RJ: 12
358



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.544.537 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JAN/87
NOME MARIA APARECIDA PALMEIRA
PAI/AÇÃO Ramiro Palmeira
Januaria Maria Madalena
NATURALIDADE Itararé-SP BAIXO MÍNIMO 28/DEZ/1935
POG DE DEM. Itararé-SP/Itararé
CN: Lvº 23/Fls. 92/Nº 1.045
CHF 237992959/49 PASEP 10033312858
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 28.12.35 INSCRIÇÃO NO CRB 237 992 858 49
CONTRIBUINTE
MARIA APARECIDA PALMEIRA
Início da vida
REGISTRO DE NACIMENTO

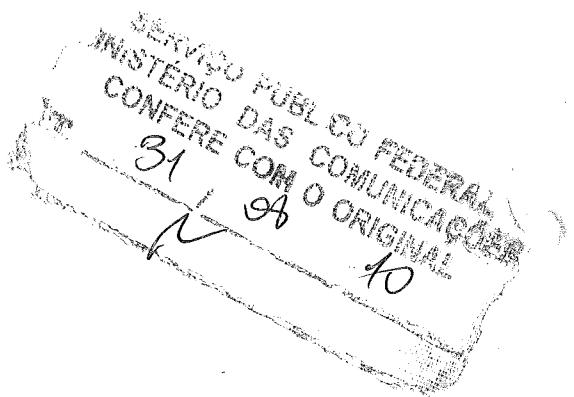
INSTITUTO FEDERAL DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 10

146
Comun
12
SC
88

146
Comun
12
SC
88

Cópia fiel das Atas da OCAI

Aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 19:30 hrs, na Rua Jorge A de Oliveira, 614, em Capela do Alto, deu-se a reunião para a aprovação da ata de fundação da reunião realizada no mesmo local, realizada em 14/08/1982, que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos os membros da Organização Capelense de Amparo a Infância -OCAI e demais autoridades participantes. **Constando** ainda como pauta dessa mesma reunião debate sobre os estatutos da Organização, inicio dos trabalhados, para sua real efetivação. E, por nada mais haver, deu-se por encerrada a reunião. Sendo por mim, secretária "Ad hoc" Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, maior, química, portadora da CIRG-SP nº4.606.788, inscrita no CPF/MF nº407.872.578-34, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, Centro nesta Cidade de Capela do Alto-SP, lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada pelos presentes, passando a produzir efeitos legais que lhe são peculiares. Capela do Alto, 17 de agosto de 1982. *****

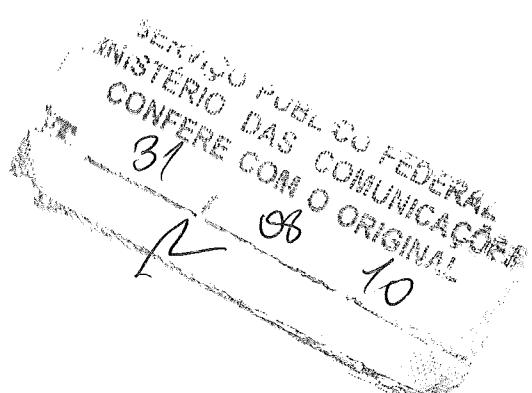


M. Pn.: 144
U. Ribeira: R
OCAS - Secção das Comunicações

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, reuniram-se apenas 04 membros da OCAI e por não haver quorum para apresentação, leitura e aprovação da ata anterior e dos estatutos, portanto ficou decidido que se adiasse a mesma sem data pré-estabelecida pelos ora participantes, onde se optou por uma convocação aberta por edital que deverá ser afixado em lugares públicos, onde todos terão acesso. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada essa reunião, sendo por mim, secretária "Ad hoc" Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, maior, química, portadora da CIRG-SP nº 4.606.788, inscrita no CPF/MF nº 407.872.578-34, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, Centro nesta Cidade de Capela do Alto-SP, lavrada, que após lida e aprovada deverá ser devidamente assinada. Capela do Alto, 17 de setembro

de

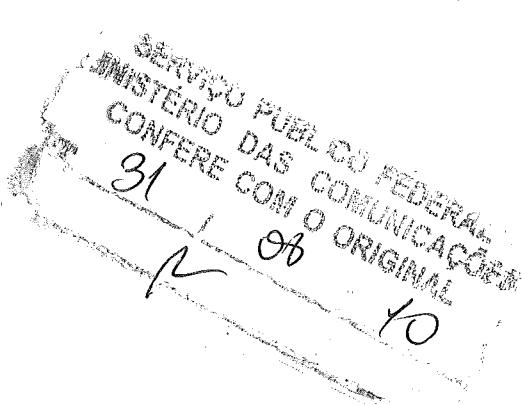
1982. *****



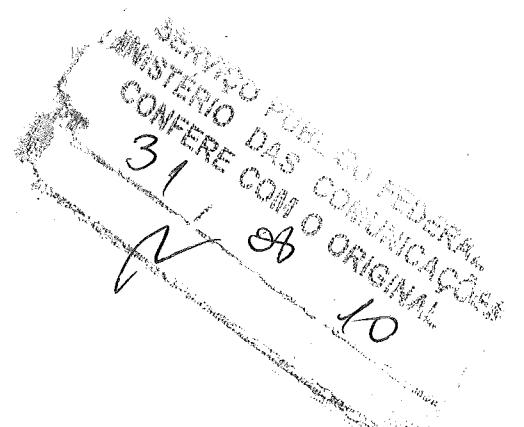
148
Rúbrica: R
SOSSEGO
Comunicações

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de 1990, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, às 14:00 hs, mais uma vez tentou-se realizar uma Assembléia Geral Extraordinária festiva que, infelizmente mais uma vez por ausência de quorum não pode se realizada, portanto adiada sem data prevista para a continuidade dos trabalhos da OCAI, dando esta por encerrada, foi por mim, secretária "Ad hoc" Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, maior, química, portadora da CIRG-SP nº 4.606.788, inscrita no CPF/MF nº 407.872.578-34, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, Centro nesta Cidade de Capela do Alto-SP, lavrada e assinada.

Capela do Alto, 15 de Julho de
1990. *****

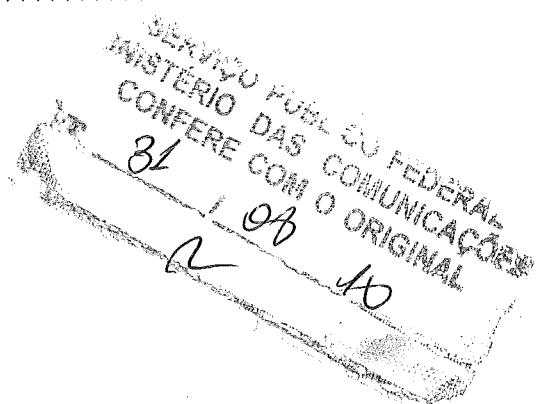


Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária às 19:00 hsos membros da OCAI, desde a sua formação e também seus mais novos membros, decidindo por dar novo impulso aos trabalhos iniciados e por força alheia a vontade de seus fundadores por tantas vezes parados, bem como dar continuidade a OCAI, lido os Estatutos e achados de acordo, aprovaram, bem como também foi aprovada por unanimidade dos presentes os trabalhos comunitários da OCAI. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se a mesma por encerrada já se considerando todos convocados para a próxima Assembléia que se dará em 20 de setembro de 2000 às 19:00 hs, na mesmo endereço para então definitivamente se concluir a sua fundação, criando, empossando sua Diretoria. Todos de acordo com esta ata que por mim, secretária "Ad hoc" Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, maior, química, portadora da CIRG-SP nº 4.606.788, inscrita no CPF/MF nº 407.872.578-34, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, Centro nesta Cidade de Capela do Alto-SP, lavrada, e devidamente assinada por todos para que produza seus efeitos legais. Capela do Alto, 13 de Março de 2000. *****



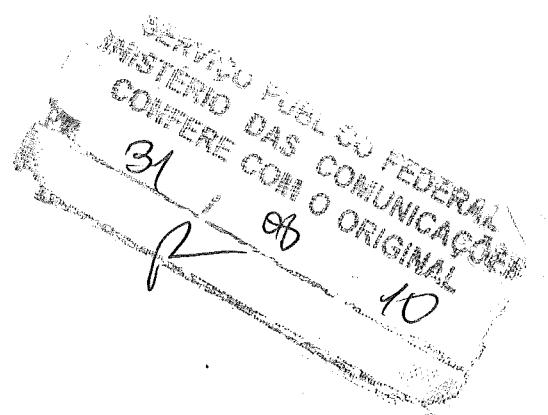
REC. N.º 150
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata de fundação de posse da Diretoria: Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Capela do Alto-SP, em Assembléia Geral Extraordinária, para a posse dos membros que compõe a Diretoria da Organização Capelense de amparo a Infância e demais convidados interessados, previamente convocados. Após leitura dos nomes de pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente em aceitar as funções para as quais foram indicados, e as clausulas do Estatuto social. Desta forma a OCAI- Atalaia FM- Organização Capelense de Amparo a Infância – Cultural e Educacional Atalaia- FM, por determinação do serviço de Radiofusão comunitária. Conforme qualificação dos membros indicados a seguir: Presidente: Deisy Aparecida de Almeida, brasileira, professora aposentada, divorciada, RG 2.416.219 e CPF 057.009.738-04, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Centro, nesta cidade de Capela do Alto; Vice- Presidente: Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, musicoterapeuta, divorciada, RG 18.445.309-4 e CPF 076.401.758-60, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-B, Centro, Capela do Alto-SP; Secretária: Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira, técnica química, solteira, RG 20.695.866 e CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, nesta cidade de capela do alto- SP; 2ª. Secretária: Sonia Tereza de Almeida, brasileira, solteira, maior, química, portadora da CIRG-SP nº 4.606.788, inscrita no CPF/MF nº 407.872.578-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Coutinho, 215, Centro, Itapetininga-SP; Tesoureiro: Cyrilo de Almeida Neto, brasileiro, economista, solteiro, RG 20.466.292-8 e CPF 114.966.298-2, residente e domiciliado na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614, Centro, nesta Cidade de Capela do Alto-SP. Nada mais a tratar a presidente deu por encerrada a reunião extraordinária, desfazendo-se a mesa, por mim secretariada e transcrita no livro de atas nº 01, onde as assinaturas foram firmadas de próprio punho. Capela do Alto, 20 de setembro de 2000. *****



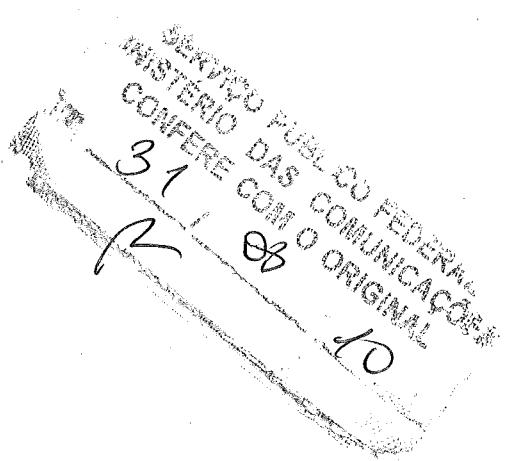
4.009
Fls.: 151
Rúbrica: 12
SOSCE

Ata de Constituição e Posse do Conselho Fiscal: Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Centro, Capela do Alto, SP, em Assembléia Geral Extraordinária, para a posse do Conselho Fiscal da Organização Capelense de amparo a Infância e Cultural e Educacional Atalaia- FM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicados foram aceitos pelos presentes, associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicados. Desta forma, elege oficialmente os representantes do Conselho Fiscal por determinação do serviço de Radiofusão Comunitária, segue os nomes e qualificação dos membros, a saber: Hélcio Heraldo de Paula Almeida, brasileiro, casado, industrial, RG 4.410.920 e CPF 407.873.208-97, residente e domiciliado à Rua São Francisco, 420, Centro, nesta Cidade de Capela do Alto- SP. Marisa Rosendo de Almeida, brasileira, casada, comerciante, RG 6.165.056-0 e CPF 076.929.748-50, residente e domiciliada à Rua São Francisco, 420, Centro Capela do Alto. Ana Lúcia Paulo de Almeida, brasileira, solteira, web designer, RG 15.936.534 e CPF 082.347.078-41, residente e domiciliada a Rua Dr Coutinho, 179, Centro, Itapetininga-SP. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião. Ata foi transcrita no livro de atas nº01, após lida foram firmadas de próprio punho. *****



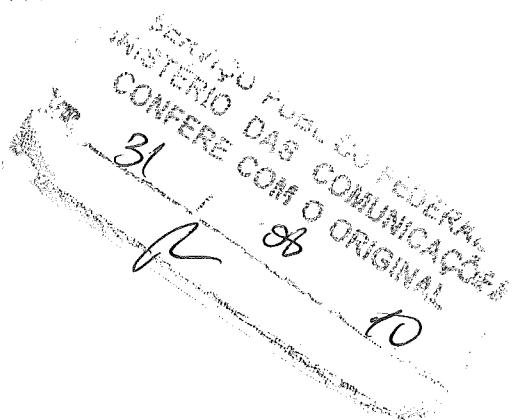
ABR 152
W Páginas 2
035

*Ata de Constituição e posse do Conselho Comunitário: Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Centro, Capela do Alto, SP, em Assembléia Geral Extraordinária, para a constituição e posse do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo a Infância – Cultural e Educacional atalaia FM, OCAI Atalaia FM, previamente convocados. Após a leitura dos nomes das pessoas indicadas, foram aceitos pelos presentes associados e comunidade em geral, manifestaram aceitar as funções para as quais foram indicadas. Desta forma, elege-se oficialmente o Conselho Comunitário: Dr. Leandro Fogaça Cotrique, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA nº 5060761799D, residente e domiciliado à Rua São Francisco nº 428, Centro, Capela do Alto-SP, Presidente da Associação Juventude Evangélica, Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira, solteira, artista plástica, RG 16.879.510-3 e CPF nº073.081.848-97, residente e domiciliada a Estrada da Canguera, s/nº, Capela do Alto- SP, Vice Presidente da Comunidade de Artesãos. Maria aparecida Palmeira, brasileira, solteira, advogada, RG 3.544.537 e CPF 237.992.858-49, residente e domicilizada a Estrada da Canguera, s/nº, Capela do Alto, Ministra da Ordem Franciscana Secular, OFS . Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião extraordinária. A presente ata foi transcrita no livro de atas nº 01, onde após lida foram firmadas de próprio punho. ******



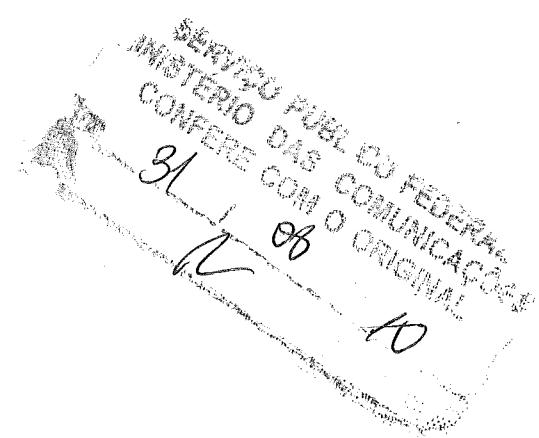
30 32
153
R

Ata de Mudança de Endereço do Sistema Irradiante: Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e cinco, às dezenove horas, reuniram-se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A em Capela do Alto-SP, em Assembléia Geral Extraordinária para atender exigências do Ministério das Comunicações- referente a mudança de endereço do sistema irradiante da Rádio Comunitária- Processo 5380000687/99. A diretoria da Organização Capelense de Amparo a Infância- Educacional e Cultural Atalaia FM- Rádio Comunitária e demais convidados, interessados previamente convocados. Após apresentação dos endereços que satisfazem o cumprimento do ofício 4683/05 RAD/COM/DOS/SSCE-MC foi aprovado pelos presentes, associados e comunidade em geral, os quais se manifestaram espontaneamente de acordo com o Senhor Luiz Roberto de Castro- Engenheiro Eletricista contratado pela OCAL- Organização Capelense de amparo a Infância- para atender a solicitação supra referida. O novo endereço então do sistema irradiante é Estrada João A Nunes- Km 126, Cx postal 610, neste Distrito e Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembléia Extraordinária. Sendo por mim secretaria "ad hoc" lavrada essa ata, que após lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada por todos os participantes. Capela do Alto, 15 de julho de 2005. *****



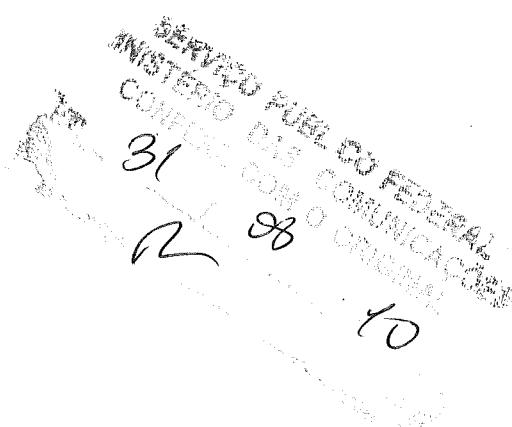
REC 154
P...R

*Ata de elaboração, alteração e adequação ao Novo Código Civil ou Lei 10.406/02 do Estatuto da OCAI- Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco, reuniram -se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, nesta Cidade de Capela do Alto-SP, em Assembléia Geral e Extraordinária para atender a Nota de devolução 12381, que pede que se altere Estatuto da OCAI, adequando-o ao Novo Código Civil, conversaram e decidiram que se nova Assembléia no mês seguinte para apresentação e aprovação do Novo Estatuto. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia. Sendo por mim secretária "ad hoc" lavrada, que após lida e aprovada deverá ser devidamente assinada por todos os participantes. Capela do Alto, 04 de novembro de 2005. ******





Ata de Aprovação do Novo Estatuto da OCAI- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às dezenove horas, reuniram-se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A os membros da Organização Capelense de Amparo à Infância-Educacional e Cultural Atalaia FM- Rádio Comunitária em Assembléia Geral Extraordinária para a apresentação e aprovação das alterações e devida adequação à Lei 10.406/02 do Estatuto da OCAI, a qual ninguém se opôs, sendo por todos aprovado o mesmo será encaminhado no mês de janeiro próximo futuro, encaminhado para registro e em seguida encaminhado para o Ministério das Comunicações para assim finalmente dar início aos trabalhos de forma legal em nosso Município de Capela do Alto. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrada essa Assembléia. Sendo por mim secretária "ad hoc" lavrada essa ata, que após lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada. Capela do alto, 13 de dezembro de 2005.*****



805 60
156
005 ✓
005 - 005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL-MC de _____ / _____ /200

Processo nº 53830.000689/1999, Localidade: Capela do Alto / SP

Entidade: Organização Capelense de Amparo à Infância.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____ / _____ /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614.

Observações:

- Cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes devidamente registrada, tendo em vista que o mandato expirou. - Alteração estatutária.

DIRETORIA: Ata de Eleição de (15/10/2002) Mandato 3 anos (art. 12, § 1º)
Válida até: 15/10/2004 Vencida.

Denominação: Ata de Fundação: (Fls. 129 e 130) registrada
* Estatuto Social: (Fls. 122 a 128) registrado
CNPJ (Fls. 100)

Brasília, 25/10/2008

Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

Rochelle Brito Pereira
SIAPE: Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

157
30SS - 69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 952 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2008.

A Senhora
DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo a Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18.185-000 / Capela do Alto / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000687/1999, na localidade de **Capela do Alto/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”,

Obs: No artigo 1º, item “d” acrescentar o termo: “comunitária”, após a palavra radiodifusão.

b) inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados,

c) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os

158

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 15/10/2004**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK) (fls. 166 e 167)

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK) (fls. 166 a 167)

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK) (fls. 163)

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK) (fls. 162)

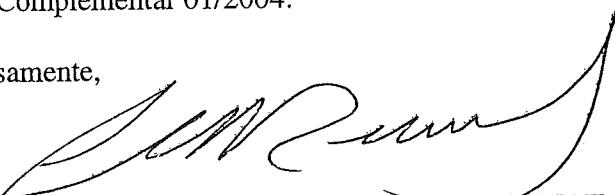
d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

(OK) (fls. 162)

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

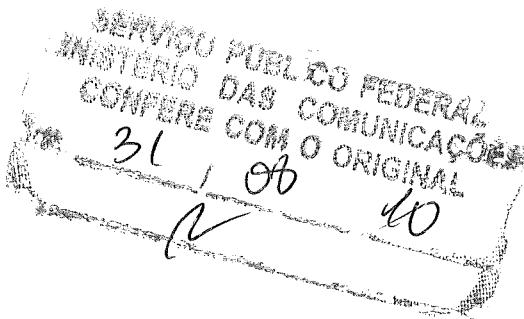

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

*RECEBIDO NO DIA 10/10/2004
COMUNICADO DE 30 DIAS CONTE O ORIGINAL*

EXIG

682/99

AO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES AOS CUIDADOS DO DR.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015152/2008-39

SEAPA/SC

14/04/2008-08:53

SEDOP

DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA,
portadora do RG nº 2.416.219 e CIC nº 057.009.738-04, brasileira,
aposentada, divorciada, residente e domiciliada na Rua Jorge Antônio de
Oliveira nº 614 na cidade de Capela do Alto/SP, CEP – 18.185-000,
referente ao ofício nº 952/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 25
de fevereiro de 2008, vêm, requerer, a Vossa Senhoria a prorrogação de
prazo por mais trinta dias para providenciar, a documentação solicitada no
ofício supra descrito.

Capela do Alto, 08 de abril de 2.008.


DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA

SERVIÇO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIDENCIAL COM O ORIGINAL

31

OB

40

SERVIÇO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIDENCIAL COM O ORIGINAL

160

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

a
mpono a Infancia
a, 814-A CEP. 18185-000

Alto SP

EXIO

161

5

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
EDUCACIONAL E CULTURAL – ATALAIA FM RADIO COMUNITARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 020470/2008-11

SEAPA/SC

16/05/2008-08:47

AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços de Radio Difusão
A/C Carlos Alberto Freire Resende

Resp:
Of. 952/25/02/2008 RAD COM/DOS/SSCE – MC
Proc. 53830.000 687/1999

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício supra-citado –
estamos encaminhando à V.S. a documentação solicitada, segue em anexo:
Estatuto e Ata da ultima eleição
registrada em Cartório.

Declaração da Presidente e Diretores.

Atenciosamente,

Capela do Alto, 28 de Abril de 2008-05-09



DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
(Presidente)



162
1

DECLARAÇÃO

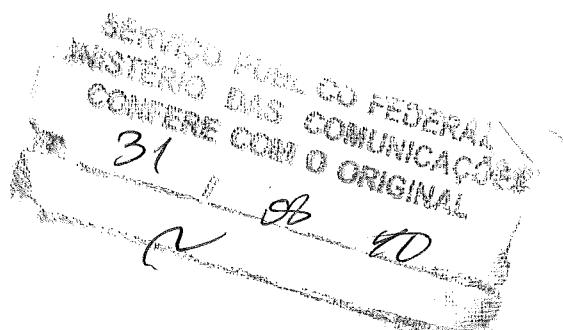
Eu, DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219 na qualidade de Presidente da Organização Capelense de Amparo a Infância Educacional e Cultural, DECLARO para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiofusão, inclusive comunitária, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de serviços mencionados.

O nome fantasia da Entidade ou da Emissora se este for utilizado, será “ATALAIA – FM Radio Comunitária”.

Capela do Alto, 28 de Abril de 2008-05-09



DEISY APARECIDA DE ALMEIDA



J63
0

DECLARAÇÃO

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Nós abaixo assinados na qualidade de dirigentes da Organização Capelense de Amparo a Infância – Atalaia FM – Radio Comunitária, declaramos para os devidos fins e fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Capela do Alto, 28 de Abril de 2008


Deizy Aparecida Almeida
CPF 057.009.738
Presidente


Denise Aparecida A Cima
CPF 076.401.758/60
Vice Presidente


Sandra R de Almeida
CPF 149.685.078-52
1ª Secretaria


Sonia T. de Almeida
CPF 407.872.578-3L
2ª Secretaria


Cyrilo de Almeida Neto
CPF 114.966.298-2
Tesoureiro


Ivan Nassaki Nishihata
CPF 257.209.828-84
Diretor de Operações


Silvia Regina P. de Almeida
CPF 073.081.848-87
Diretor Cultural e C.Social


Hélcio Heraldo P Almeida
CPF 407.873.208-97
Diretor de Patrimônio

184
Q

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

23/03/08 02862

ATA

TAUÍ-SP.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e oito, às dezenove horas, reuniram-se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, os membros da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia. FM. Rádio Comunitária, previamente convocados por Edital, datado de quinze de março de dois mil e oito, para tomar ciência e tomada de providências cabíveis em atenção ao ofício de nº 952/25/02/08/RADCOM/DOS/SSCE – MC. Composta a mesa por sua presidente e demais membros, deu-se início a leitura do referido ofício. Após a leitura os membros da diretoria associados e demais presentes da comunidade, manifestaram-se em atendê-lo, enviando a documentação solicitada pelo Ministério das Comunicações após adequá-lo às exigências e registrá-lo em cartório. Ainda ficou acertado que solicitaremos em tempo hábil prorrogação do prazo para cumprimento deste ofício. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembleia Extraordinária. Sendo secretariada por Sandra Rosendo de Almeida, lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada. Capela do Alto, 27-03-08.

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/08
✓

Deyene	Sandra Rosendo de Almeida
Alma	
Sandra	
ST Almeida	
Op Neto	
W M H	
H. Almeida	

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

165
6

23 MAR 08

02802

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E
CULTURAL – ATALAIA. FM. RÁDIO COMUNITÁRIA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A Organização Capelense de Amparo à infância Educacional e Cultural Atalaia . FM. Rádio Comunitária, por sua Presidente **convoca** seus membros associados e comunidade em geral, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, neste Município, no dia 27 de março de 2008 às 19:00 horas para deliberar o seguinte:

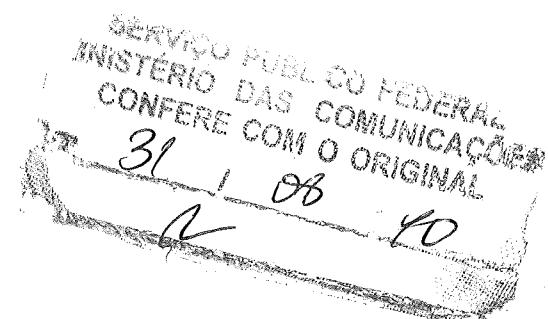
Ordem do dia:

I – Leitura, atendimento e providências cabíveis referentes ao ofício do Ministério das Comunicações, por nós recebido no dia 11 de março de 2008, conforme recebimento em A.R. Postal.

Capela do Alto, 15 de março de 2008.



Deizy Apparecida de Almeida
Presidente



CARTÓRIO DE REG. CIV. DE
PESSOA JURÍDICA

166
6

23 ABR 08 02802

TATUÍ-SP.

**ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E
CULTURAL – ATALAIA. FM. RÁDIO COMUNITÁRIA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL:

SEU FOLHETO FEDERAL
MÍSTERO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/06
R

A Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural – Atalaia. FM. Rádio Comunitária por sua Presidente **convoca** seus membros, sócios e demais interessados para a Assembléia Geral a realizar-se na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614-A, neste Município de Capela do Alto – SP, no dia 05 de outubro de 2006, para deliberar sobre eleição e posse de Diretoria para biênio de 2007 e 2008.

Capela do Alto, 05 de outubro de 2006.


Deizy Apparecida Almeida

Presidenta

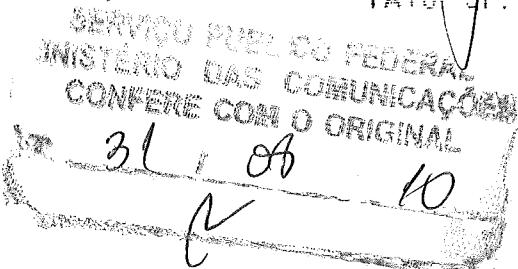
J67
6

CARTEIRO DE REG. CIVIL DE
PESSOA/JURÍDICA

23 ABR 08

02802

TATUÍ-SP.



Ata:

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis, reuniram-se em Assembléia previamente convocados por edital, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614-A, Capela do Alto-SP, às dezenove horas e trinta minutos, para deliberar sobre as Eleições da Diretoria da Entidade para o exercício do biênio de dois mil e sete e dois mil e oito. Composta a Mesa em consenso geral, acordou-se permanecer a mesma diretoria o que foi aceito por unanimidade. Permanecendo assim: Presidente: Deizy Apparecida de Almeida, Vice-Presidente: Denise Aparecida de Almeida Cima, Primeira Secretária: Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, Segunda Secretária: Sonia Tereza de Almeida, Tesoureiro: Cyrillo de Almeida Neto, Diretor de Operações: Ivan Massaki Nishihata, Diretor Cultural de Comunicação Social: *Sylvia Regina Paulo de Almeida, Diretor de Patrimônio: Helcio Heraldo de Paula, Conselho Fiscal: Ana Lúcia de Paulo Almeida, Marisa Rosendo de Almeida e Rubens Roberto Story de Almeida. Conselho Comunitário: Maria Aparecida Palmeira, Gerson Rubens Paulo de Almeida e Charles de Moura Bueno. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembléia. Sendo por mim Sandra Rosendo de Almeida lavrada no livro de Ata, lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada pelos presentes: Capela do Alto, 05-10-06.

<u>Deizy</u>	<u>Denise</u>
<u>Sandra</u>	<u>Gerson</u>
<u>Charles</u>	<u>Helcio</u>
<u>Ivan</u>	
<u>Sylvia</u>	

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**

ESTATUTO

MUNICÍPIO PÚBLICO FEDERADO
MUNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Vej. 31 de 96/10

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º – A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, fundada no dia 14 de Agosto de 1982 – É uma associação civil de objetivos culturais, educacionais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, terá por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além dos intercâmbios entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução dos serviços de rádio difusão de caráter local;
- d) Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

169

Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA prestará sua finalidade sem distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à Rodovia Vereador João A. Nunes, km 126, Capela do Alto, Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, promoverá a implantação e manutenção de rádio comunitária dentro das normas da Lei 9.612 de 19/02/1998, Decreto 2.615 de 03/06/1998 e da Portaria 191 de 06/08/1998 e demais normas do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) e do Ministério das Comunicações e de acordo ainda com a Lei de Imprensa 5.250/67.

Capítulo II Dos Associados

Artigo 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

J 30
Q

Artigo 7º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em 3 (três) categorias, a saber: a) fundadores - os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes - os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas reguladas em Assembléia Geral e fixadas pela diretoria executiva; c) honorários - os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 8º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 9º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos.

Artigo 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de defesa do associado em questão.

Artigo 11º - O associado poderá pedir sua exclusão voluntária do quadro social, sendo que, nesse caso, deverá comunicar formalmente à diretoria da Organização.

Capítulo III **Dos Órgãos e de seu Funcionamento**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CDM O ORIGINAL
31 / 08 / 00
L

Artigo 12º - São órgãos da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;
- d) Conselho comunitário

[Handwritten signature]
Artigo 13º - A Assembléia Geral será composta por todos os associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas à diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. E a cada dois anos, na segunda quinzena de dezembro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e ainda extraordinariamente para os fins estatutários, constantes do edital de convocação.

§ 1º - A convocação extraordinária da Assembléia Geral poderá ser feita pela diretoria ou pela maioria do Conselho Comunitário, através de edital afixado na sede da associação e nos locais públicos do Município com antecedência mínima de oito dias.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a maioria dos seus associados aptos a votar e em segunda chamada 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

~~Artigo 14º - Nos termos do artigo 59 “caput” e parágrafo único da Lei 10.406/2002, compete privativamente à Assembléia Geral:~~

- ~~I-~~ Destituir os administradores;
~~XI-~~ Alterar o estatuto.

~~Parágrafo único- Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido o voto de maioria absoluta da assembléia especialmente convocada para este fim.~~

~~Artigo 15º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo da associação será constituída por:~~

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) 1º secretário
- d) 2º secretário
- e) 1º tesoureiro

[Handwritten signature]
§ 1º - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição obedecendo os seguintes critérios:

I – As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem com referendum de, no mínimo, um décimo dos associados aptos a votar;

II – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração;

III – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida em Assembléia Geral.

§ 2º – A Diretoria Executiva será constituída apenas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, sendo certo, ainda, que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16º - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 17º - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretário as atas e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos e despesas em geral e;
- f) Indicar com aprovação da Diretoria um diretor de operações, um diretor cultural e de comunicação social e um diretor de Patrimônio.

31/08/90

J13
0

Artigo 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 19º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- c) Manter o cadastro de associados;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Artigo 20º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancetes à Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Parágrafo único: Na ausência do 1º Secretário ou do tesoureiro, suas funções serão exercidas pelo 2º secretário.

Artigo 21º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 22º – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

(Assinatura)

Artigo 23º – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo histórico da Entidade.

Artigo 24º – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Capítulo IV
Do Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/90

V

Artigo 25º – O patrimônio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, será constituído:

- a) de móveis, utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública;
- b) Mensalidades dos associados, donativos em espécie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer espécie e título, de patrocínio do comércio local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo único – Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, no Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Artigo 26º – A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA será dissolvida, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para este fim.

JHS

Parágrafo único – Extinta a Organização, pagos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma Entidade Congênera, sempre sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 27º – O presente estatuto, que poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capela do Alto (SP), 15 de abril de 2008.

DEIZY A. DE ALMEIDA
PRESIDENTE

WILDO LADEIRA MATIAZZO
OAB/SP 236.510

TATUÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

LUIZ ANTONIO ROMANHOLI-Oficial

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566-(15) 251-5465

PROTÓCOLO: 13915 Recibo/Cert.

R.2.802/LQA-9/REG.145-A

23/04/2008

C: 94,92 Esc: 59,29 Est: 16,86 CP:12,51 RC/TJ: 6,26

94,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

31

100

60

02902
23/04/08

REGISTRO GERAL

2.416.219-X DATA DE EXPEDICAO 29/DEZ/1998

NOME DETZY APPARECIDA DE ALMEIDA

PLACADO CYRILICO DE ALMEIDA

E ISMENIA DE PAULA ALMEIDA

NATURALIZADA BRASILEIRA - SEU NOME DE NASCIMENTO
NATALIZADA BRASILEIRA - SEU NOME DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM SAO PAULO-SP
BRASIL CO. IV-B57 / FLS. 0014/N. 029791

CPF 057009758/04 / 02 Delegado Divisão de
CARLOS ANTONIO DE SOUZA da Policia DRCG/SSP-SP
ASSINURA DO LIVRETO

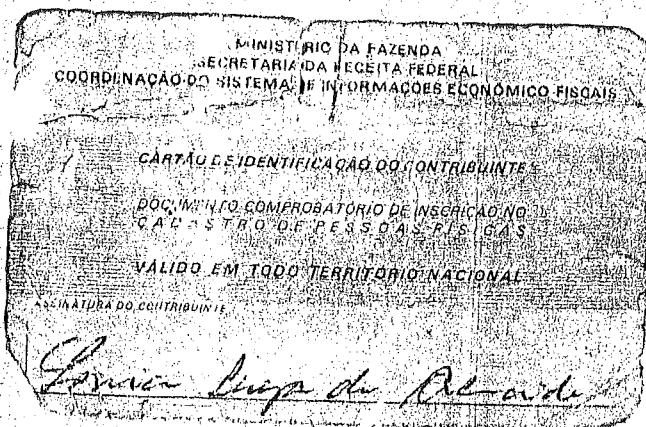
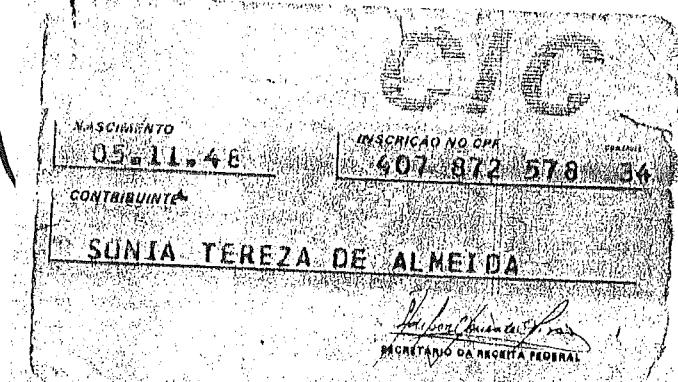
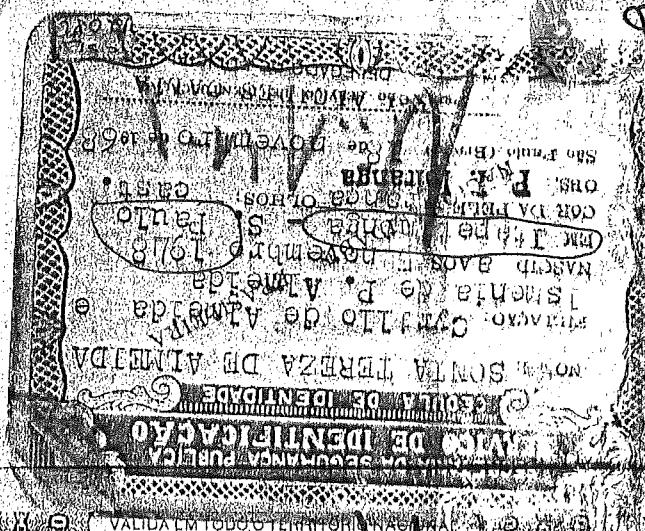
LEI N°7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTES



SERVICO PUBL CO FEDERA,
MISTERIO, DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

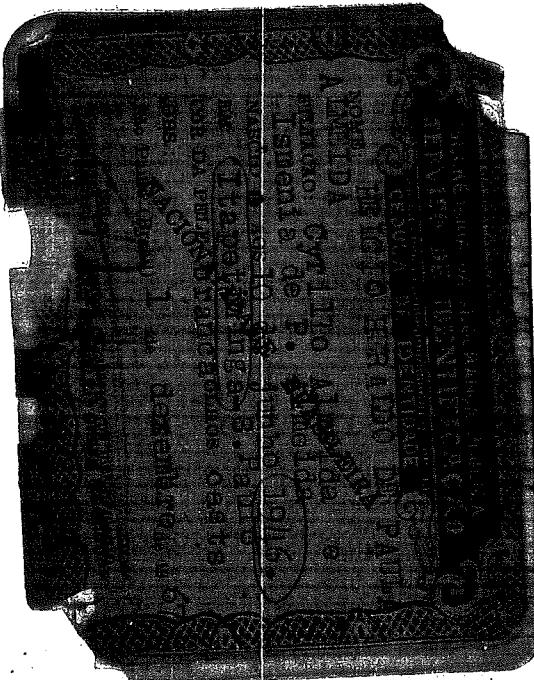
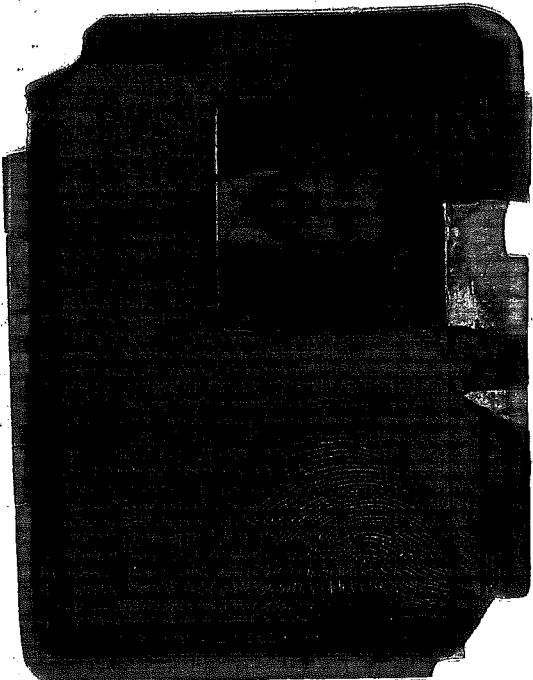
31 08 60



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 80

878



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.239.985-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/82

NOME GERSON RUBENS DE PAULA ALMEIDA

FILIAÇÃO CYRILLO DE ALMEIDA

E ISMENIA DE PAULA ALMEIDA

NATURALIDADE UBATUBA -SP

DATA DE NASCIMENTO 26/FEV/1943

DOC. ORIGEM UBATUBA SP
UBATUBA
CN: LV-A23 /FLS.58 /N.003753
CPF 10002090008/30 PASEP 1005337177-9
LEI N°7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.493.281 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/FEV/87

NOME RUBENS ROBERTO STORY DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Gerson Rubens de Paula Almeida
Gissella Story

NATURALIDADE São Paulo-SP

DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1965

DOC. ORIGEM S.Paulo-SP/ 34ºSubdistrito

CN: Lvº 28/F1.s.16/Nº 56707
CPF 058252178/51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADUAL DE PORTAMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
IMPLANTADO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

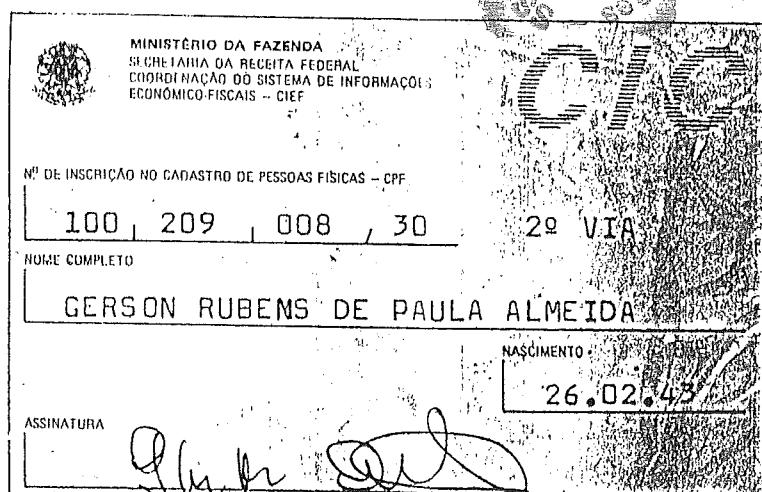
ALQUERIA/OPERAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA FAZENDA.

HOJE _____ ANO _____

D.R.F. Santos, 08/02/1981

Assinatura: Carlos Henrique S. Silva
SOAP - M.R.C. 19.325

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
POD INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/02/88 RD

J80
Φ

DIPLOMADO EM 20/12/1999 ANO LETIVO: 1999
PELA FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FUNDACAO
ARMANDO ALVARES PENTEADO
TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

(LEI N° 6.306 DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO: *

FATOR "RH": *

C.P.F.: 257.209.828-84

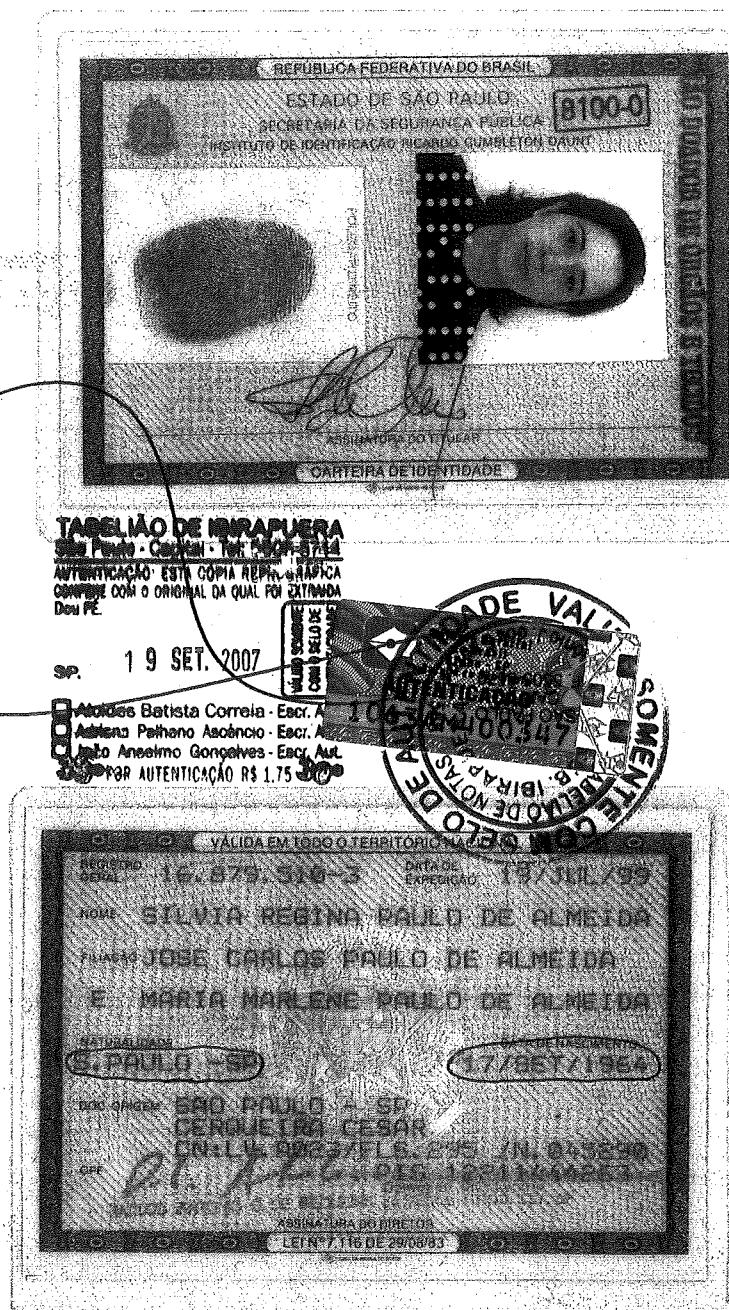
RG 17.685.930-5-SP

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CONFIRMO LER E COMUNICAR
CONFERE COM O ORIGINAL

31 100
2



J81
G

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



REGISTRO GERAL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
	15.936.534-X
	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/FEV/2005
NOME	ANA LUCIA PAULO DE ALMEIDA
FILIAÇÃO	JOSE CARLOS PAULO DE ALMEIDA
	E MARIA MARLENE PAULO DE ALMEIDA
NATURALIDADE	S. PAULO - SP
	DATA DE NASCIMENTO 27/AGO/1963
DOC. ORIGEM	SÃO PAULO-SP
	CERQUEIRA CESAR
CPF	CN: LV.A020/FLS.130V/N.036836
<i>Q.C. A. L. C. 107 Delegado Distrital CARLOS ANTÔNIO DA RESENHA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TIRADentes - SSP - SP</i> LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 00 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/90

RECORTE

DETA APARELHO TELEFÔNICO
RUA SÉRGIO ANTÔNIO DE
CAELEA DO ALTO - SP
352-1845-060

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 952 /08/SSR/DOUL-MC

de 25/02/2008

Processo nº 53 830.00068-1999 Localidade: Capela do Alto / SP

Entidade: Organização Capelense de Amparo à Infância

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 12/09/2008 Analista responsável:

FANTASIA: (Fls. 162) "Atalaia - Fm SIAPE:
Rádio Comunitária"

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614.

Observações:

* Encaminhar ata de eleição registrada no falso "A
- RG, CPF da Vice-Presidente: Dr. José Adécida de Almeida
eima. * Os cargos da diretoria descritos na ata de eleição
item que ser os mesmos estabelecidos no estatuto Social

DIRETORIA: Ata de eleição de 05/10/2006 - (Fls. 164)
Mandato de 3 anos - artº 15, § 1º - Válida até

05/10/2008
Ata de Fundação (Fls. 129 e 130) registrada
Estatuto Social (Fls. 168 a 175) registrado
enpj (Fls. 100)

Brasília, 12/09/2008

Analista responsável: Rachelle Brito Pereira

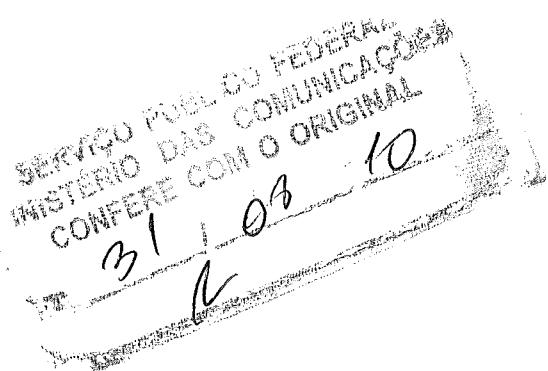
SIAPE: Rachelle Brito Pereira

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.309.000

SERAC/CORAC/DECC/SCE

Presidente : Deizy Aparecida de Almeida .
Vice-Presidente: Denise " de Almeida Lima .
Primeira Secretária: Sandra Aparecida Rosendo
de Almeida .
Segunda Secretária : Sônia Tereza de Almeida .
Tesoureiro: Eryllo de Almeida Neto .
Diretor de Operações: Ivan Massaki Nishi hata .
Diretor Cultural de Comunicações Sociaf: Silvia
Regina Paulo de Almeida .
Diretor de Patrimônio: Helcio Heraldo de Paula .



Ministério das Comunicações
186
WRC/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6768 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

A Senhora
DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo a Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18.185-000 / Capela do Alto / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000687/1999, na localidade de **Capela do Alto/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição datada de 05/10/2006, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: No documento enviado consta: Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Não citando Livro “A”.

2) prova de que “Denise Aparecida de Almeida” é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

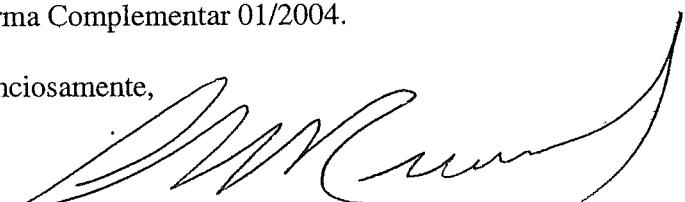
3) Os cargos da diretoria, descritos na Ata de Eleição, tem que ser os mesmos citados no Estatuto Social. A entidade deverá acrescentar no art. 15º do Estatuto Social os seguintes cargos: - Diretor de Operações; - Diretor Cultural de Comunicação Social; - Diretor de Patrimônio.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

18
M
055 - 9612
COMUNICAÇÃO

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO FED. DO PODER
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 00



687|99 EXIG

Organização Capelense de Amparo a Infância Educacional
e Cultural – Atalaia – FM – Rádio Comunitária

Ao Ministro das Comunicações
Departamento de Outorga e Serviços de Rádio Difusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freira Rezende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046444/2008-13
SEAPAD/SC
17/10/2008-08:20

Of.nº. 6768/15/09/2008 RADCOM/DOS/SSCE-MC

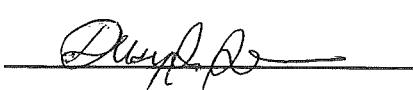
Prezado senhor

Em atenção ao ofício supra citado estamos encaminhando à V.S em tempo hábil a documentação solicitada, segue em anexo:

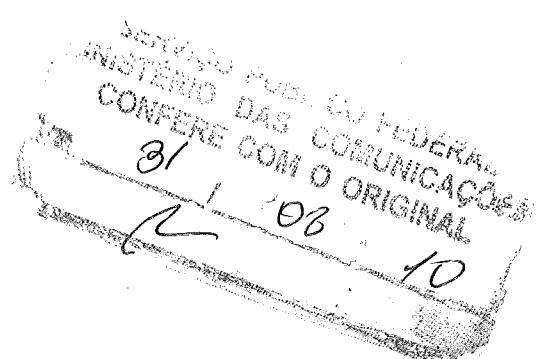
Certidão cartorária da Ata da Eleição de 05/10/2006.
Correção do artigo 15 do Estatuto, devidamente registrado em cartório, com menção ao Livro A no carimbo do cartório.
Xerox do RG e CPF da Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, nascida em São Paulo-Capital em 03/05/1966.

Atenciosamente

Capela do Alto – 14 de outubro de 2008


Deizy App. De Almeida

RG 2.416.219



850JR

SÉRGIO RUIZ, DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

31/08

10/10/08

PESSOA JURÍDICA

02966

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

TATUÍ-SP.



Presidente – Deizy Apparecida de Almeida, brasileira, professora aposentada, divorciada, portadora do RG 2.416.219, inscrita no CPF 057.009.738, residente domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Capela do Alto-SP;

Vice Presidente – Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira, divorciada, musicoterapeuta, portadora do RG 18.445.309-4, inscrita no CPF 076.401.758-60, residente e domiciliada na Rua Projetada, 307, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP;

Primeira Secretária – Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira, técnica em química, solteira, portadora do RG 20.695.866, inscrita no CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, Centro, Capela do Alto-SP;

Segunda Secretária – Sonia Tereza de Almeida, brasileira, química, solteira, portadora do RG 4.606.788, inscrita no CPF 407.872.578-31, residente e domiciliada na Rua Amador Guilherme, 69, Nova Capela, Capela do Alto-SP;

Tesoureiro – Cyrillo de Almeida Neto, brasileiro, economista, solteiro, portador do RG 20.466.292-8, inscrito no CPF 114.966.298-2, residente e domiciliado na Rua Projetada, 350, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP;

Diretor de Operações – Ivan Massaki Nishihata, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro, portador do RG 17.685.930-5, inscrito no CPF 257.209.828-84, residente e domiciliado na Rodovia Laurindo Minhoto, Km 9,5, Capela do Alto-SP;

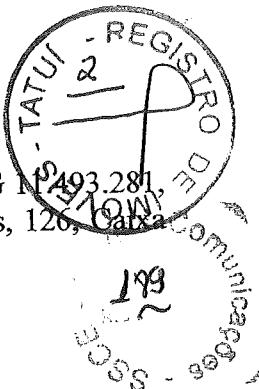
Diretor Cultural e de Comunicação Social – Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira, artista plástica, solteira, portadora do RG 16.879.510-3 e CPF 073.081.848-87, residente na Rua Projetada, 315, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP.

Diretor de Patrimônio – Hélcio Heraldo de Paula, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 64.410.920, inscrito no CPF 407.873.208-97, residente e domiciliado na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 715, Centro, Capela do Alto-SP.

Conselho Fiscal:

Ana Lucia Paulo de Almeida, brasileira, solteira, web-desing, portadora do Rg 15.936.534, inscrita no CPF 082.347.078-41, residente e domiciliada na Rua Rodovia João Nunes, Km 126, Caixa Postal 610, Capela do Alto-SP.

Marisa Rosendo de Almeida, brasileira, casada, culinaria, portadora do RG 6.165.056-0, inscrita no CPF 076.929.48-50, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio, 615, Centro, Capela do Alto-SP;



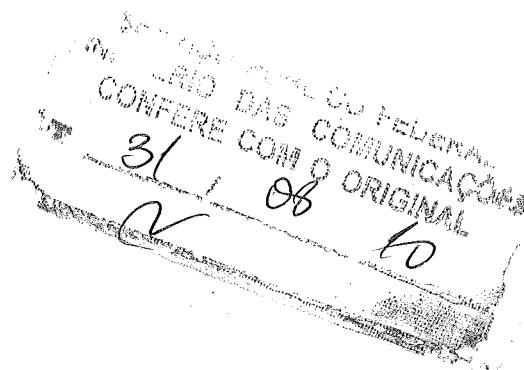
Rubens Roberto Story de Almeida, brasileiro, professor, casado, portador do RG 16286.477 inscrito no CPF 05.825.278-51, residente e domiciliado na Rodovia João Nunes, 126, Caixa Postal 611, Capela do Alto-SP;

Conselho Comunitário:

1 – Maria Aparecida Palmeira, brasileira, advogada Presidente da Ordem Secular dos Franciscanos, solteira, portadora do RG 3.544.537, inscrita no CPF 237.992.858-49, residente e domiciliada na Rua Amador Guilherme, 39, Nova Capela, Capela do Alto-SP;

2 – Gerson Rubens Paulo de Almeida, brasileiro, comerciante e professor da Guarda Mirim, viúvo, portador do RG 3.239.985 e inscrito no CPF 100.209.008-30, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 42, Centro, Capela do Alto-SP;

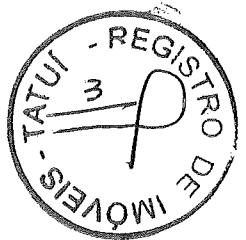
3 – Charles de Moura Bueno, brasileiro, divorciado, Industrial, portador do RG 16286.477 inscrito no CPF 084.642.478-93, residente e domiciliado na Rua Nadir Vieira, nº 724, Capela do Alto-SP



CARTÓRIO DE REGISTRO
PESSOA JURÍDICA

10/10/08 02966

TATUÍ-SP.



Ata - Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis, reuniram-se em Assembleia previamente convocados por edital, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614-A, Capela do Alto-SP, às dezenove horas e trinta minutos, para deliberar sobre as Eleições e Posse da Diretoria da Entidade para o exercício do biênio de dois mil e sete e dois mil e oito. Composta a Mesa, e em consenso geral, acordou-se permanecer a mesma diretoria o que foi aceito por unanimidade. Permanecendo assim: Presidente: Deizy Apparecida de Almeida, Vice-Presidente: Denise Aparecida de Almeida Cima, Primeira Secretária: Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, Segunda Secretária: Sonia Tereza de Almeida, Tesoureiro: Cyrillo de Almeida Neto, Diretor de Operações: Ivan Massaki Nishihata, Diretor Cultural de Comunicação Social: Silvia Regina Paulo de Almeida, Diretor de Patrimônio: Hélcio Heraldo de Paula Almeida, Conselho Fiscal: Ana Lucia Paulo de Almeida, Marisa Rosendo de Almeida e Rubens Roberto Story de Almeida; Conselho Comunitário: Maria Aparecida Palmeira, Gerson Rubens Paulo de Almeida, e Charles de Moura Bueno. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembléia. Sendo por mim Sandra Rosendo de Almeida lavrada no livro de Ata, lida e aprovada, deverá ser devidamente pelos presentes: Capela do Alto, 05-10-2006.

SANDRA ROSENDO DE ALMEIDA

Deizy App. Almeida

Denise
RG. 2416.219

SAR Almeida
RG. 22695866

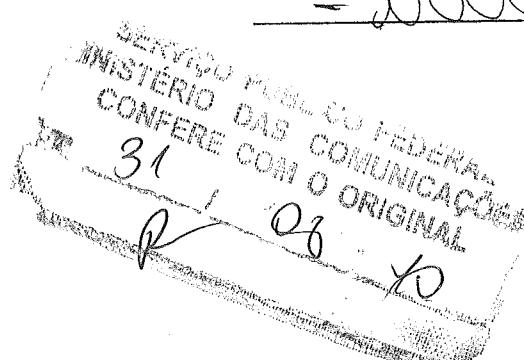
TATUÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LUIZ ANTONIO ROMANHOLI-Oficial

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566-(15) 251-5465

PROTÓCOLO: 14123 Recibo/Cert.

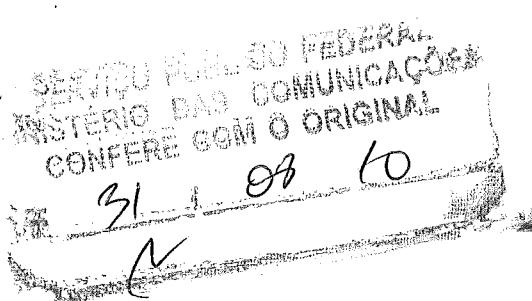
AV. 2.966/L9A-10/REG.145-A 10/10/2008

C: 47,44 Esc: 29,44 Est: 8,43 CP: 6,25 RC/TJ: 3,12
47,44



CERTIFICO e dou fé, que as presentes xerocópias numeradas de 01 a 03, são cópias fiéis da **ATA DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**, realizada em 05 de Outubro de 2.006, averbada e microfilmada sob n.º 2.966, em 10 de Outubro de 2.008, junto aos autos n.º 145-A, arquivados em Cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e oito. Eu, euam. Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi.

A Escrevente Autorizada, euam.



JO

**ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA**

ESTATUTO
MICRÓFONO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º – A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, fundada no dia 14 de Agosto de 1982 – É uma associação civil de objetivos culturais, educacionais, apartidários, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, terá por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além dos intercâmbios entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução dos serviços de rádio difusão de caráter local;
- d) Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.



Artigo 2º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA prestará sua finalidade sem distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Artigo 3º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Capela do Alto, à Rodovia Vereador João A. Nunes, km 126, Capela do Alto, Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

Artigo 5º - Com o fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, promoverá a implantação e manutenção de rádio comunitária dentro das normas da Lei 9.612 de 19/02/1998, Decreto 2.615 de 03/06/1998 e da Portaria 191 de 06/08/1998 e demais normas do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) e do Ministério das Comunicações e de acordo ainda com a Lei de Imprensa 5.250/67.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/08/90
✓

SÉRIE A
103
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Artigo 7º - A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA RÁDIO COMUNITÁRIA, é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em 3 (três) categorias, a saber: a) fundadores - os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes – os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas reguladas em Assembléia Geral e fixadas pela diretoria executiva; c) honorários – os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 8º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 9º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos.

Artigo 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de defesa do associado em questão.

Artigo 11º – O associado poderá pedir sua exclusão voluntária do quadro social, sendo que, nesse caso, deverá comunicar formalmente à diretoria da Organização.

Capítulo III

Dos Órgãos e de seu Funcionamento

Artigo 12º - São órgãos da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;
- d) Conselho comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 90

Folha das Comunicações
Ed. 88 - Agosto de 1994

Artigo 13º - A Assembléia Geral será composta por todos os associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo dia útil do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas à diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. E a cada dois anos, na segunda quinzena de dezembro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e ainda extraordinariamente para os fins estatutários, constantes do edital de convocação.

§ 1º - A convocação extraordinária da Assembléia Geral poderá ser feita pela diretoria ou pela maioria do Conselho Comunitário, através de edital afixado na sede da associação e nos locais públicos do Município com antecedência mínima de oito dias.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a maioria dos seus associados aptos a votar e em segunda chamada 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 14º – Nos termos do artigo 59 “caput” e parágrafo único da Lei 10.406/2002, compete privativamente à Assembléia Geral:

- I- Destituir os administradores;
- II- Alterar o estatuto.

Parágrafo único- Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido o voto de maioria absoluta da assembléia especialmente convocada para este fim.

Artigo 15º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo da associação será constituída por:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) 1º secretário
- d) 2º secretário
- e) 1º tesoureiro
- f) Diretor de Operações
- g) Diretor Cultural de Comunicação Social
- h) Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
M. 31/08/10
Z

§ 1º - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição obedecendo os seguintes critérios:

I – As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem com referendum de, no mínimo, um décimo dos associados aptos a votar;

II – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração;

III – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida em Assembléia Geral.

§ 2º – A Diretoria Executiva será constituída apenas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, sendo certo, ainda, que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16º - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 17º - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretário as atas e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos e despesas em geral e;

SERVIÇO FEDERAL DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/90
31/08/90

SÉRIE DE COMUNICAÇÕES - J96

- f) Indicar com aprovação da Diretoria um diretor de operações, um diretor cultural e de comunicação social e um diretor de Patrimônio.

Artigo 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 19º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- c) Manter o cadastro de associados;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Artigo 20º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancetes à Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Parágrafo único: Na ausência do 1º Secretário ou do tesoureiro, suas funções serão exercidas pelo 2º secretário.

Artigo 21º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 22º – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

6

- Ministério das Comunicações
1973
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 23º – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o Arquivo histórico da Entidade.

Artigo 24º – É assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Artigo 25º – O patrimônio da ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA, será constituído:

- a) de móveis, utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública;
- b) Mensalidades dos associados, donativos em espécie ou em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer espécie e título, de patrocínio do comércio local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo único – Todos os bens da Organização serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, no Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Artigo 26º – A ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA será dissolvida, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, extraordinária, e especialmente convocada para este fim.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/08/10
N

7

as Comunicações
CEP 00000-000
198

Parágrafo único – Extinta a Organização, pagos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma Entidade Congênere, sempre sediada no Território Nacional, no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Artigo 27º – O presente estatuto, que poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capela do Alto (SP), 30 de setembro de 2008.

DEIZY A. DE ALMEIDA
PRESIDENTE

WILDO LADEIRA MATIAZZO
OAB/SP 236.510

TATUÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LUIZ ANTONIO ROMANOLI-Oficial

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566-(15) 251-5465

PROTÓCOLO: 14122 Recibo/Cert.

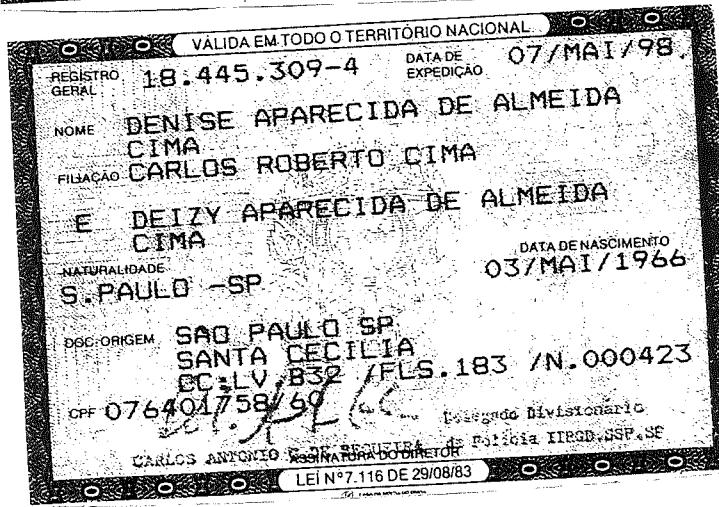
R.2.967/LQA-10/REG.145-A

10/10/2008

C: 84,66 Esc: 52,89 Est: 15,04 CP:11,15 RC/TJ: 5,58

84,66

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/08 10



**CONFÉRENCIA PÚBLICA FEDERATIVA
CONTINUAÇÃO
MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6768 /08/SSR/DOUL-MC

de 15/09/08

Processo nº 53830.000687/99. Localidade: Lapela do Alto ISP

Entidade: Organização lapelense de Amparo a Infância

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/08

Brasília, 13/09/2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: (fls. 162) "Atalaia - FM SIAPE: _____
Rádio Comunitária".

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614

Observações:

Encaminhar nova Ata de Eleição

DIRETORIA: Ata de Eleição de 05/10/2006 (fls. 190)
Mandato de 2 anos. Art. 15, § 1º. Válida até

Ata de Fundação (fls. 129 e 130) → registrada
Estatuto Social (fls. 191 a 198) → registrada
CNPJ (fls. 100) → registrada

Brasília, 13/09/2008

Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

SIAPE: Rochelle Brito Pereira
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.306.003
SERAC/CORAC/DEOCISCE

OL
a

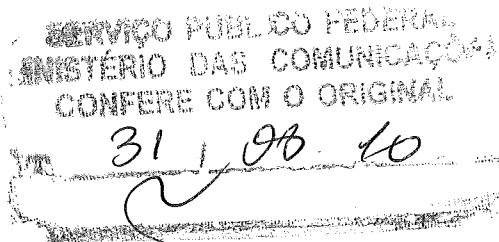
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 162 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de janeiro de 2009.

A Senhora
DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo a Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18.185-000 / Capela do Alto / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53830.000687/1999, na localidade de **Capela do Alto/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 15º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 05/10/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

202

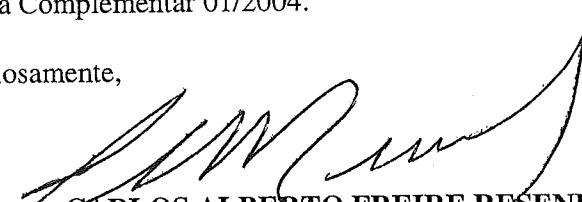
c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

d) a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; *OK*

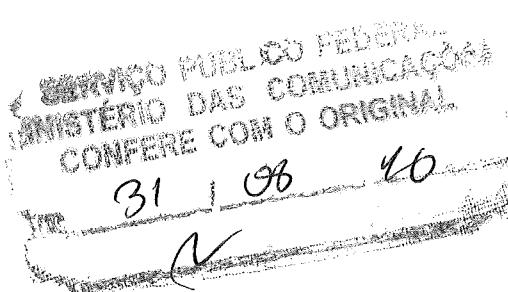
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG

24
103

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E CULTURAL – ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA.

AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 000445/2009-41

SEAPCOM/SSCE

04/03/2009-08:20

Resp:

Of. 162/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Proc. 53830.000 687/1999

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício supra-citado estamos encaminhando a Vossa Senhoria a documentação solicitada que segue em anexo:

- 1- Ata de Eleição dos dirigentes da entidade devidamente registrada em cartório para o biênio de 2009 e 2010;
- 2- Comprovação da naturalidade dos integrantes que compõem o quadro direutivo da entidade (RG e CPF);
- 3- Declaração da Presidente e Diretores.

Atenciosamente,

SP - Capela do Alto, 06, fevereiro 2009.
51


Deizy Apparecida de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

CARTÓRIO DE REG. CIVIL
PESSOA JURÍDICA

19 FEB 09 03064

TATUÍ-SP.

Ata: Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e oito, reuniram-se em Assembléia na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614-A, Capela do Alto-SP, às dezenove horas, para deliberar sobre as Eleições da Diretoria da Entidade para o exercício do biênio de dois mil e nove e dois mil e dez, de acordo com o artigo 15 do Estatuto Social da Organização Capelense de Amparo à Infância-Educacional e Cultural-Atalaia FM-Rádio Comunitária. Os associados, diretores e demais convidados previamente convocados por Edital. Composta a mesa, iniciou-se a Assembléia. Cyrillo de Almeida Neto apresentou verbalmente seu pedido de demissão do cargo de Tesoureiro, por motivos de foro íntimo, o qual foi aceito pelos membros que compõem a mesa e demais participantes. Em consenso geral, acordou-se em permanecer a mesma diretoria o que foi aceito por unanimidade. Imediatamente foi indicado para o cargo de Tesoureiro Fernando Cima Camargo dos Santos, o qual foi aceito por unanimidade. Permanecendo assim: Presidente: Deisy Apparecida de Almeida, Vice-Presidente: Denise Aparecida de Almeida Cima, Primeira Secretária: Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, Segunda Secretária: Sonia Tereza de Almeida, Tesoureiro: Fernando Cima Camargo dos Santos, Diretor de Operações: Ivan Massaki Nishihata, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Silvia Regina Paulo de Almeida, Diretor de Patrimônio: Hélcio Heraldo de Paula Almeida, Conselho Fiscal: Ana Lúcia Paulo de Almeida, Marisa Rosendo de Almeida, Rubens Roberto Story de Almeida, Conselho Comunitário: Maria Aparecida Palmeira, Gerson Rubens Paulo de Almeida, Charles de Moura Bueno. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembléia. Sendo por mim Sandra Aparecida Rosendo de Almeida lavrada no livro de Ata, lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada pelos presentes: Capela do Alto, 05-10-2008.

Presidente – Deisy Apparecida de Almeida.

Sra Almeida
RG 20.695.866

Dezy/2009
Q6 24/10/2009

TATUÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

LUIZ ANTONIO ROMANOLI-Oficial

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566-(15) 251-5465

PROTÓCOLO: 14232 Recibo/Cert.

AV.3.064/L9A-10/REG.145-A 19/02/2009

C: 50,55 Esc: 31,60 Est: 8,98 CP: 6,65 RC/TJ: 3,32

50,55

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00

DATÁRIO DE REG. CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

19 FEV 09 03064

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente – Deizy Aparecida de Almeida, brasileira nata, natural de Itapetininga-SP, professora aposentada, divorciada, portadora do RG 2.416.219, inscrita no CPF 057.009.738, residente domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Capela do Alto-SP;

Vice Presidente – Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira nata, natural de São Paulo-SP, divorciada, musicoterapeuta, portadora do RG 18.445.309-4, inscrita no CPF 076.401.758-60, residente e domiciliada na Rua Projetada, 370, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP;

Primeira Secretária – Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira nata, técnica em química, natural de Sorocaba-SP, solteira, portadora do RG 20.695.866, inscrita no CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada na rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, Centro, Capela do Alto-SP;

Segunda Secretária – Sonia Tereza de Almeida, brasileira nata, natural de Itapetininga, química, solteira, portadora do RG 4.606.788, inscrita no CPF 407.872.578-31, residente e domiciliada na rua Amador Guilherme, 69, Nova Capela, Capela do Alto-SP;

Tesoureiro – Fernando Cima Camargo dos Santos, brasileiro nato, Natural de São Paulo-Capital, estudante universitário, solteiro, portador do RG 47.037.019, inscrito no CPF 351.916.588-05, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dr. Nelson Munhoz Soares, Capela do Alto-SP;

Diretor de Operações – Ivan Massaki Nishihata, brasileiro nato, natural de São Paulo-Capital, arquiteto e urbanista, solteiro, portador do RG 17.685.930-5, inscrito no CPF 257, 209.828-84, residente e domiciliado na Rodovia Laurindo Minhoto, Km 9,5, Capela do Alto-SP;

Diretor Cultural e de Comunicação Social – Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira nata, natural de São Paulo-Capital, artista plástica, solteira, portadora do RG 16.879.510-3 e CPF 073.081.848-87, residente na Rua Projetada, 315, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP.

Diretor de Patrimônio – Hélcio Heraldo de Paula, brasileiro nato, natural de Itapetininga-SP, casado, comerciante, portador do RG 64.410.920, inscrito no CPF 407.873.208-97, residente e domiciliado na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 715, Centro, Capela do Alto-SP.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/10

CARTÓRIO DE REG. CIVIL
PESSOA JURÍDICA

19 FEV 09 03064

206
TATUÍ-SP.

Conselho Fiscal:

Ana Lucia Paulo de Almeida, brasileira nata, solteira, natural de São Paulo-Capital, web-desing, portadora do RG 15.936.534, inscrita no CPF 082.347.078-41, residente e domiciliada na Rua Rodovia João Nunes, Km 126, Caixa Postal 610, Capela do Alto-SP.

Marisa Rosendo de Almeida, brasileira nata, natural de São José da Lage-Alagoas, casada, culinaria, portadora do RG 6.165.056-0, inscrita no CPF 076.929.48-50, residente e domiciliada na Rua Jorge Antonio, 615, Centro, Capela do Alto-SP;

Rubens Roberto Story de Almeida, brasileiro nato, natural de São Paulo-Capital, professor, casado, portador do RG 11.493.281, inscrito no CPF 05.825.278-51, residente e domiciliado na Rodovia João Nunes, 126, Caixa Postal 611, Capela do Alto-SP;

Conselho Comunitário:

Maria Aparecida Palmeira, brasileira nata, natural de Itararé, advogada Presidente da Ordem Secular dos Fanciscanos, solteira, portadora do RG 3.544.537, inscrita no CPF 237.992.858-49, residente e domiciliada na Rua Amador Guilherme, 39, Nova Capela, Capela do Alto;

Gerson Rubens Paulo de Almeida, brasileiro nato, comerciante e professor da Guarda Mirim, viúvo, portador do RG 3.239.985 e inscrito no CPF 100.209.008-30, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 42, Centro, Capela do Alto-SP;

Charles de Moura Bueno, brasileiro nato, divorciado, natural de São Paulo-Capital, Industrial, portador do RG 16.285.47-7, inscrito no CPF 084.642.478-93, residente e domiciliado na Rua Nadir Vieira, 724, Capela do Alto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/10

DECLARAÇÃO:

Eu Deizy Apparecida de Almeida, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219, na qualidade de presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que todos os dirigentes da entidade acima mencionada residem na área da Comunidade a ser atendida pela “Estação Radiofônica Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia FM Comunitária”.

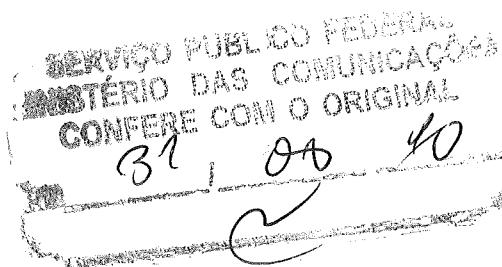
Declaro ainda, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviços de Radiodifusão, bem como não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

O nome fantasia da entidade será “ATALAIA FM Rádio Comunitária”.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fevereiro 2009.

Deizy Apparecida da Almeida
Deizy Apparecida da Almeida
RG 2.416.219
CPF 057.009.738



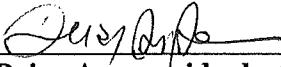
208
a

DECLARAÇÃO:

Eu Deizy Apparecida de Almeida, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219, na qualidade de presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fevereiro 2009.


Deizy Apparecida de Almeida
RG 2.416.219
CPF 057.009.738

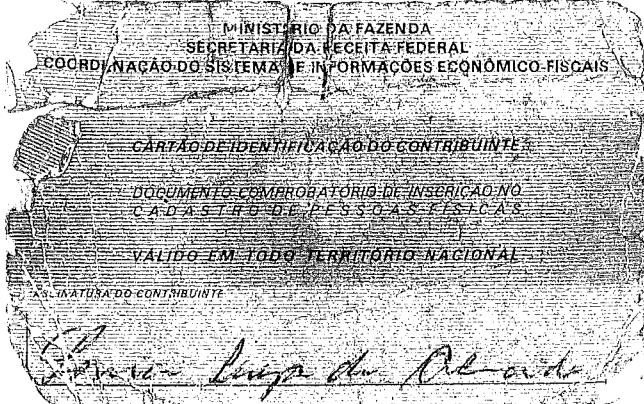
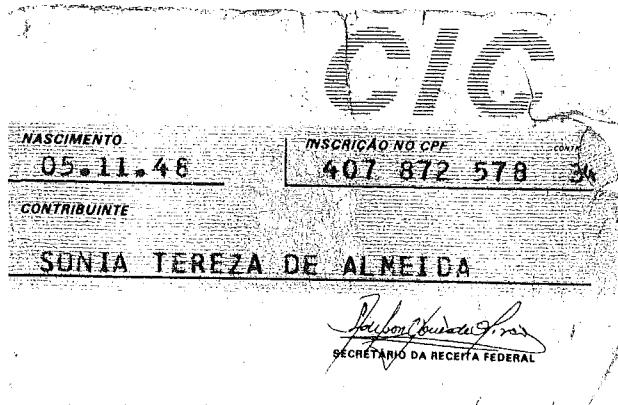
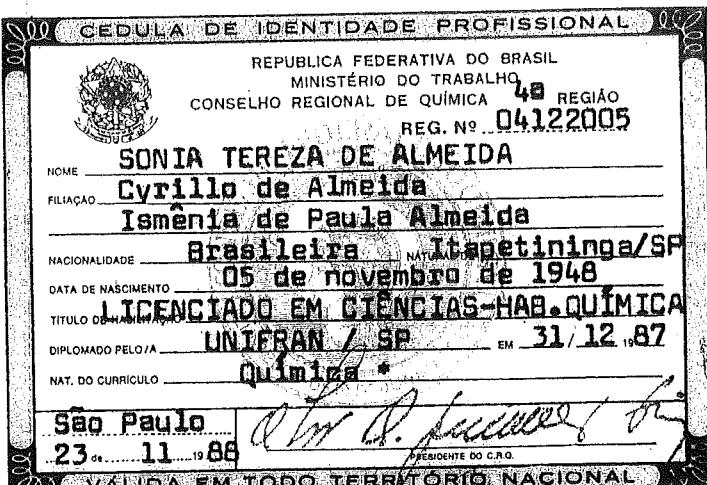
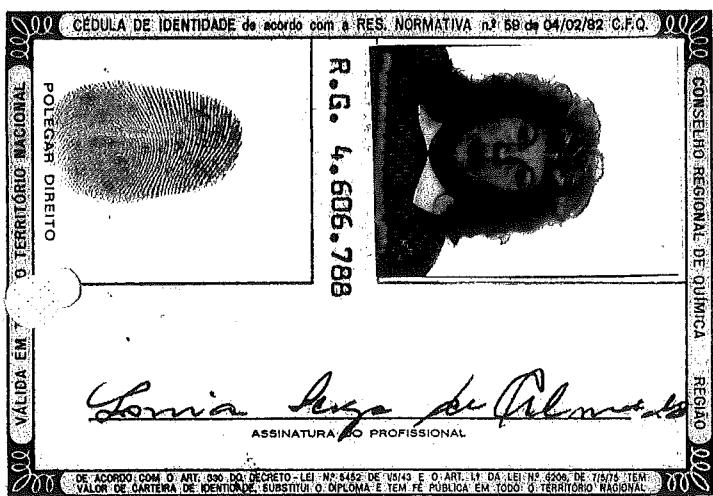
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/08/10



210
ex

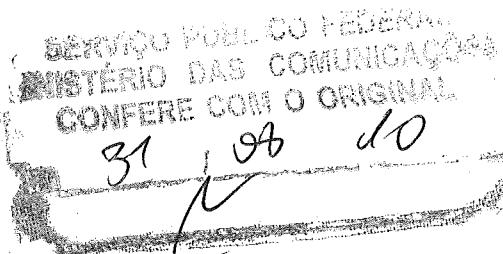
DECLARAÇÃO:

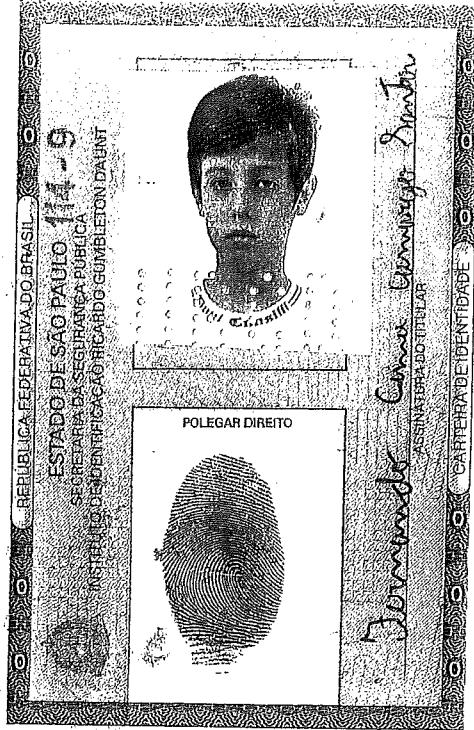
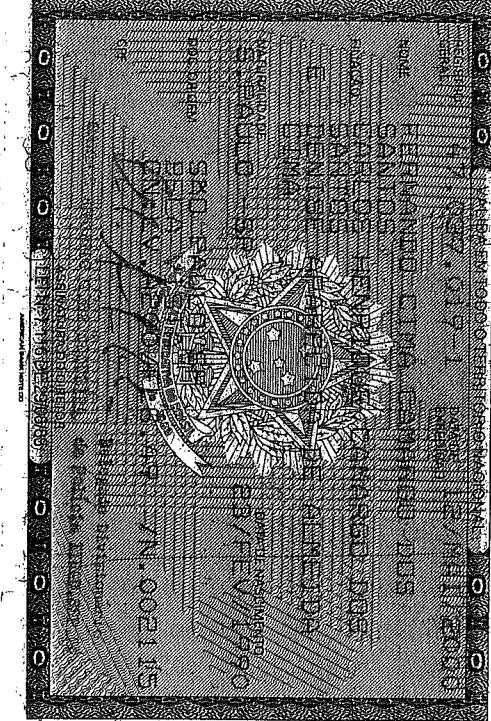
Eu Fernando Cima de Camargo dos Santos ; brasileiro nato, solteiro, portador do RG nº47.037.019, inscrito no CPF nº 351.916.588-05, na qualidade de Tesoureiro da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Julho 2009

Fernando Cima Camargo dos Santos
Fernando Cima Camargo dos Santos
RG 47.037.019
CPF nº 351.916.588-05





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRE COM O ORIGINAL

31/08/10

212

DECLARAÇÃO:

Eu Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 20.695.866, inscrita no CPF nº 149.685.078-52, na qualidade de Primeira Secretária da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fevereiro 2009

Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
RG 20.695.866
CPF nº 149.685.078-52

SEU VÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 09

C

213

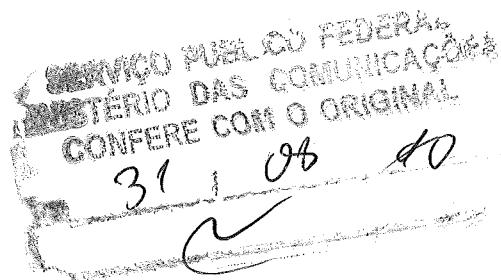
DECLARAÇÃO:

Eu Denise Aparecida de Almeida Cima, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 18.445.309-4, inscrita no CPF nº 076.401.758-60, na qualidade de Vice Presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 20, fevereiro 2009


Denise Aparecida de Almeida Cima
RG 18.445.309-4,
CPF 076.401.758-60



914

DECLARAÇÃO:

Eu Sonia Tereza de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 4.606.788, inscrita no CPF nº 407.872.578-31, na qualidade de Segunda Secretária da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 6. fevereiro 2009

Sonia Tereza de Almeida

Sonia Tereza de Almeida
RG 4.606.788
CPF nº 407.872.578-31

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10
(Assinatura)

115

DECLARAÇÃO:

Eu Ivan Massaki Nishihata, brasileiro nato, solteiro, portador do RG nº 17.685.930-5, inscrito no CPF nº 257.209.828-84, na qualidade de Diretor de Operações da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Feirante 2007.

Ivan M Nishihata
Ivan Massaki Nishihata
RG 17.685.930-5
CPF nº 257.209.828-84

ESTADO PÚBLICO FEDERATIVO
MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

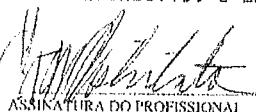

DIPLOMADO EM - 20/12/1999 ANO LETIVO: 1999
PELA FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FUNDACAO
ARMANDO ALVARES PENTEADO
TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA

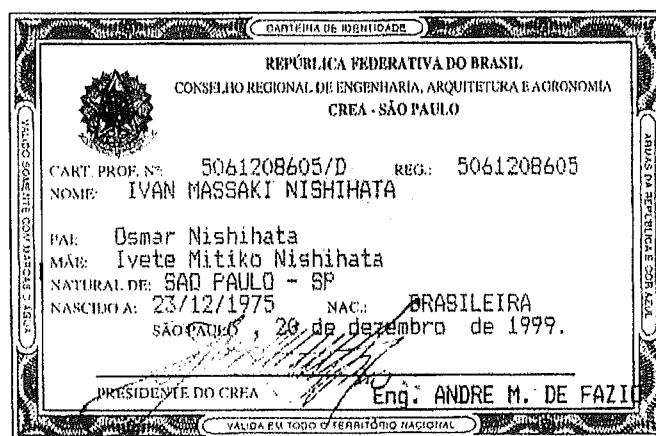
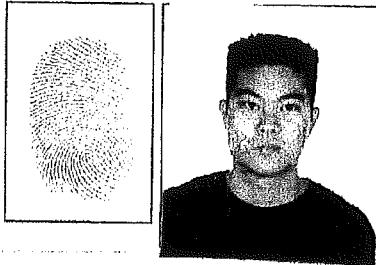
ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

(I.EI Nº 6.206 DE 7/5/1975)
TIPO SANGUÍNEO: *
FATOR "RH": *

C.P.F.: 257.209.828-84

RG: 17.685.930-5-SP


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

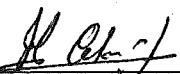
31/03/10
[Handwritten signature and initials over the stamp]

DECLARAÇÃO:

Eu Helcio Heraldo de Paulo Almeida , brasileiro nato, casado, portador do RG nº 4.410.920, inscrito no CPF nº 407.873.208-97, na qualidade de Diretor de Patrimônio da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fevereiro 2003.


Helcio Heraldo de Paulo Almeida
RG nº 4.410.920
CPF nº 407.873.208-97

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

28

DECLARAÇÃO:

Eu Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 16.879.510-3, inscrito no CPF nº 073.081.848-84, na qualidade de Diretor Cultural e de Comunicação Social da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, fevereiro de 2009.

Silvia Regina Paulo de Almeida
RG 16.879.510-3
CPF nº 073.081.848-87

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MÉTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

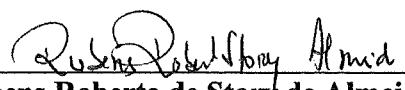
31 / 08 / 00

DECLARAÇÃO:

Eu Rubens Roberto de Story de Almeida, brasileiro nato, casado, portador do RG nº 11.493.281, inscrito no CPF nº 05.825.278-51, na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fevereiro 2009


Rubens Roberto de Story de Almeida

RG 11.493.281

CPF nº 05.825.278-51

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL

31/06/10


*Jane
a*

DECLARAÇÃO:

Eu Marisa Rosendo, brasileira nata, casada , portadora do RG nº6.165.056-0, inscrito no CPF nº 076.929.48.50, na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, Fev 2009.


Marisa Rosendo
RG 6.165.056-0
CPF nº 076.929.48-50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10


DECLARAÇÃO:

Eu Ana Lucia Paulo de Almeida, brasileira nata, casada, portadora do RG nº 6.165.056-0, inscrito no CPF nº 076.929.48-50, na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, fevereiro 2007.

Ana Lucia P. de Almeida
Ana Lucia Paulo de Almeida
RG 15.936.534
CPF nº 082.347.078-41

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE
Data: 31/08/00

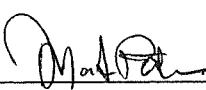
2001

DECLARAÇÃO:

Eu Maria Aparecida Palmeira, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 3.544.537, inscrito no CPF nº 237.992.858-49, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

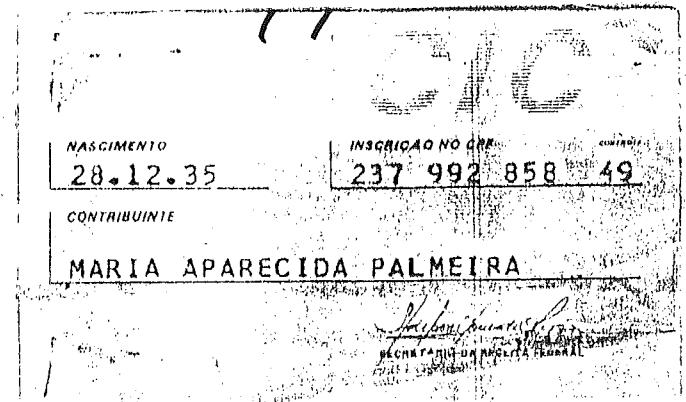
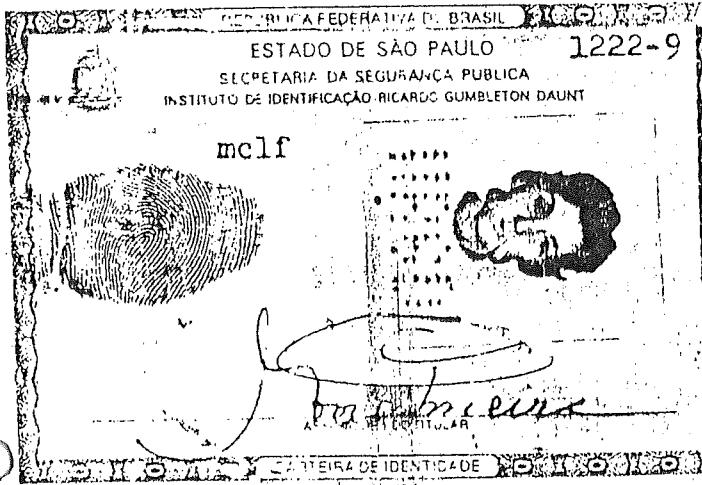
Capela do Alto, 06, Fevereiro 2001.



Maria Aparecida Palmeira
RG 3.544.537
CPF nº 237.992.858-49

SEUSSO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL


31/08/01



SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROFÉ COM O ORIGINAL

934
ox

DECLARAÇÃO:

Eu Gerson Rubens Paulo de Almeida, brasileiro nato, viúvo, portador do RG nº 3.239.985, inscrito no CPF nº 100.209.008-30, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 06, fevereiro 2019.


Gerson Rubens Paulo de Almeida
RG 3.239.985
CPF nº 100.209.008-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

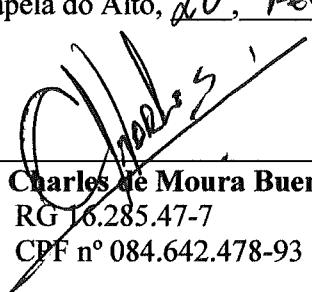
31 08 10

DECLARAÇÃO:

Eu Charles de Moura Bueno, brasileiro nato, divorciado, portador do RG nº 16.285.47-7, inscrito no CPF nº 084.642.478-93, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 20, Feversino.2009.


Charles de Moura Bueno
RG 16.285.47-7
CPF nº 084.642.478-93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

das C
226
M. 3 - 3
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 162 /09/SSR/DOUL-MC.

de 13 / 01 / 09

Processo nº 53830.000687/1999 Localidade: Copila do Acto / SP

Entidade: Organização Copilense de Imparo à Infância

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 / 1200 Analista responsável: _____

FANTASIA: "Atalaia - FM rádio comuni SIAPE: _____"

tária" (Fls. 162)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614

Observações:

A entidade divulga encaminhar novo Ata de Eleição, constando substituições de alguns dos dirigentes, eis 50% + 1 destes são parentes (pertencem à família "Almeida"), bem como a documentação dos novos dirigentes. COMUNICAÇÃO

- DIRETORIA: Ata de Eleição de 05/10/2008 (Fls. 201) → Mandato de 02 anos (art. 15, § 1º) → válida até 09/10/2010 → registrada

- Ata de Fundação (Fls. 129 e 130) → registrada

- Estatuto Social (Fls. 191 a 198) ⇒ registrada

- CNPJ (Fls. 100)

Brasília, 30 / 03/2009

Analista responsável: Juliana N. Tavares

SIAPE: _____

M. das Comunicações
Fls. 127
El. Rábita:
SSC - Secção

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1300 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de março de 2009.

A Senhora
DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo à Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
18.185-000/Capela do Alto/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000687/1999, na localidade de Capela do Alto/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição da Entidade devidamente registrada constando substituição de alguns dos atuais dirigentes, haja vista que, na Ata de Eleição encaminhada, mais de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da diretoria pertencem à família “Almeida”, o que caracteriza vínculo familiar, fato expressamente vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

Ademais, solicita-se que os novos membros da diretoria encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, quais sejam:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

JT-DOS/SSCE-MC

31/03/2009



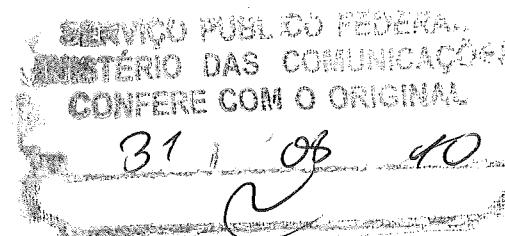
d) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser **apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



687/99

EXIG-10°

- 7 Mai 09

03145

TAUBATÉ-SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 021308/2009-00

SEAPA/SCE

20/05/2009-08:34



Ata: Assembleia Extraordinária: Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e nove, reuniram-se em Assembléia, em caráter de urgência, na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614-A, Capela do Alto-SP, às dezoito horas, para tomar ciência e deliberar sobre o ofício de nº 1.300/09/RADECOM/SSCE-MC, expedido em 30 de março de 2009, devidamente recebido em 20 de abril de 2009, mediante Aviso de Recebimento (AR). Todos associados, diretores e demais convidados previamente convocados por Edital. Composta a mesa, iniciou-se a Assembleia Extraordinária com a leitura do referido ofício. Feitos alguns comentários e após algumas discussões, em consenso geral acordou-se o pronto cumprimento das exigências do Ministério das Comunicações, sendo certo, que os ocupantes de cargos que compunham a diretoria soberanamente eleita em cinco de outubro de dois mil e oito foram colocados à disposição da presidência. Imediatamente os participantes da Assembleia se candidataram para ocupar os cargos em vacância, ficando acertado, aceito e eleitos e empossados imediatamente por unanimidade pelos presentes, ficando assim constituída: Deisy Apparecida de Almeida permanece como Presidenta; Denise Aparecida de Almeida Cima, deixa a Vice-Presidência, sendo indicado, eleito e empossado imediatamente por unanimidade Fernando Cima Camargo dos Santos, que deixou o cargo de Tesoureiro pra assumir a Vice-Presidência; Sandra Aparecida Rosendo de Almeida permanece no cargo de Primeira Secretária; Sonia Tereza de Almeida permanece como Segunda Secretária; Charles de Moura Bueno, foi indicado e eleito para o cargo de Tesoureiro; Ivan Massaki Nishihata, foi mantido, eleito e aceito para o cargo Diretor de Operações; Luis Alberto Quevedo foi indicado, eleito e aceito para o cargo de Diretor Cultural e de Comunicação Social; Helcio Heraldo de Paula Almeida continua como Diretor de Patrimônio; Compõem o Conselho Fiscal: Silvia Regina Paula de Almeida, Almeida, João Francisco Alves e Marcio José de Lima, todos indicados, eleitos e devidamente aceitos; Conselho Comunitário: Maria Aparecida Palmeira, Marla Edilaine Ribeiro e José Carlos Teixeira Araujo, todos indicados, eleitos e devidamente aceitos por unanimidade. Os novos membros tomaram posse imediatamente. Composta a nova Diretoria para cumprir o mandato a partir desta, ou seja, do dia vinte e sete de abril de dois mil e nove até o mês de outubro de dois mil e dez. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada essa Assembleia Extraordinária. Sendo por mim Sandra Aparecida Rosendo de Almeida lavrada no livro de Ata, lida e aprovada, deverá ser devidamente assinada pelos presentes: Capela do Alto, 27-04/09.

Presidente – Deisy Apparecida de Almeida.

Deisy Apparecida

R.G 2416-219

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10 86000

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

fls 02
DR
M. das Comunicações
Fls.: 230
BRASÍLIA - DF

Presidente – Deysi Apparecida de Almeida, brasileira nata, natural de Itapetininga-SP, professora aposentada, divorciada, portadora do RG 2.416.219, inscrita no CPF 057.009.738, residente domiciliada na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-A, Capela do Alto-SP;

Vice Presidente – Fernando Cima Camargo dos Santos, brasileiro nato, Natural de São Paulo-Capital, estudante universitário, solteiro, portador do RG 47.037.019, inscrito no CPF 351.916.588-05, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dr. Nelson Munhoz Soares, Capela do Alto-SP;

Primeira Secretária – Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira nata, técnica em química, natural de Sorocaba-SP, solteira, portadora do RG 20.695.866, inscrita no CPF 149.685.078-52, residente e domiciliada na rua Jorge Antonio de Oliveira, 614-D, Centro, Capela do Alto-SP;

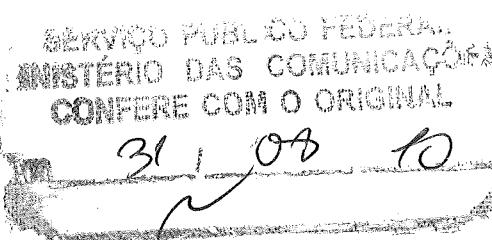
Segunda Secretária – Sonia Tereza de Almeida, brasileira nata, natural de Itapetininga, química, solteira, portadora do RG 4.606.788, inscrita no CPF 407.872.578-31, residente e domiciliada na rua Amador Guilherme, 69, Nova Capela, Capela do Alto-SP;

Tesoureiro – Charles de Moura Bueno, brasileiro nato, divorciado, natural de São Paulo-Capital, Industrial, portador do RG 16.285.47-7, inscrito no CPF 084.642.478-93, residente e domiciliado na Rua Nadir Vieira, 724, Capela do Alto.

Diretor de Operações – Ivan Massaki Nishihata, brasileiro nato, natural de São Paulo-Capital, arquiteto e urbanista, solteiro, portador do RG 17.685.930-5, inscrito no CPF 257, 209.828-84, residente e domiciliado na Rodovia Laurindo Minhoto, Km 9,5, Capela do Alto-SP;

Diretor Cultural e de Comunicação Social – Luis Alberto Quevedo, brasileiro natos, natural de Capela do Alto-SP, comerciante, casado, portador do RG 19.840.089-5, inscrito no CPF 144.782.768-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco , 302, Capela do Alto-SP;

Diretor de Patrimônio – Hélcio Heraldo de Paula, brasileiro nato, natural de Itapetininga-SP, casado, comerciante, portador do RG 64.410.920, inscrito no CPF 407.873.208-97, residente e domiciliado na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 715, Centro, Capela do Alto-SP.



Vf 03
07
M. das Comunicações
Fla.: 231
EU Rúbrica:
CCS - 99

Conselho Fiscal:

Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira nata, natural de São Paulo-Capital, artista plástica, solteira, portadora do RG 16.879.510-3 e CPF 073.081.848-87, residente na Rua Projetada, 315, Condomínio Vidora, Capela do Alto-SP;

João Francisco Alves, brasileiro nato, natural de Capela do Alto-SP, solteiro, comerciante, portador do RG 2.119.876-70, inscrito no CPF 104.585.238-44, residente e domiciliado na Rua Angélica, 17, Centro, Capela do Alto-SP;

Marcio José de Lima, brasileiro nato, natural de Capela do Alto-SP, comerciante, casado, portador do RG 29.172.820-0, inscrito no CPF 197.314.758-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 19, Capela do Alto-SP;

Conselho Comunitário:

Maria Aparecida Palmeira, brasileira nata, natural de Itararé, advogada Presidente da Ordem Secular dos Fanciscanos, solteira, portadora do RG 3.544.537, inscrita no CPF 237.992.858-49, residente e domiciliada na Rua Amador Guilherme, 39, Nova Capela, Capela do Alto;

Marla Edilaine Ribeiro, brasileira nata, comerciante, divorciada, portadora do RG 34.240.956-6, inscrita no CPF 217.585.378-09, residente e domiciliada na Rua Angelica, 20, Capela do alto-SP.

José Carlos Teixeira de Araujo, brasileiro nato, casado, natural de Santos-SP, Industrial, portador do RG 16.285.47-7, inscrito no CPF 084.642.478-93, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dr. Nelson Munhoz Soares, 215, Capela do Alto-SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 40



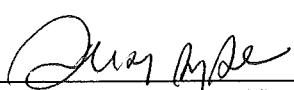
DECLARAÇÃO:

Eu Deizy Apparecida de Almeida, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219, na qualidade de presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviços de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

O nome fantasia da entidade será “ATALAIA FM Rádio Comunitária”.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2007.


Deyzy Apparecida da Almeida
RG 2.416.219
CPF 057.009.738



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPERE COM O ORIGINAL.

31 08 10



(P05)

[Signature]
A. das Comunicações
Fls. 133
Rúbrica:
OS

DECLARAÇÃO:

Eu Deizy Apparecida de Almeida, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219, na qualidade de presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que todos os dirigentes da entidade acima mencionada residem na área da Comunidade a ser atendida pela “Estação Radiofônica Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural Atalaia FM Comunitária”.

Declaro ainda,, que o nome fantasia da entidade será “ATALAIA FM Rádio Comunitária”.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2007.

[Signature]
Deyzy Apparecida da Almeida
RG 2.416.219
CPF 057.009.738

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 00

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.416.219-X DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/1989

NOME DEIZY APPARECIDA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO CYRILLO DE ALMEIDA
E ISMENIA DE PAULA ALMEIDA

NATURALIDADE ITAPETININGA - SP DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1936

DOC. ORIGEM SAO PAULO-SP
BRAS CC-LV.B57 /FLS.0014/N.029791

CPF 057009738/04

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA, Diretor da
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Ass. M. das Comunicações
Flávio 23/03/89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/89

(08)

M. das Comunicações
Fol.: 136
Rúbrica:
S/SC - setor

DECLARAÇÃO:

Eu Fernando Cima de Camargo dos Santos , brasileiro nato, solteiro, portador do RG nº47.037.019, inscrito no CPF nº 351.916.588-05, na qualidade de Vice-Presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Fernando Cima Camargo dos Santos

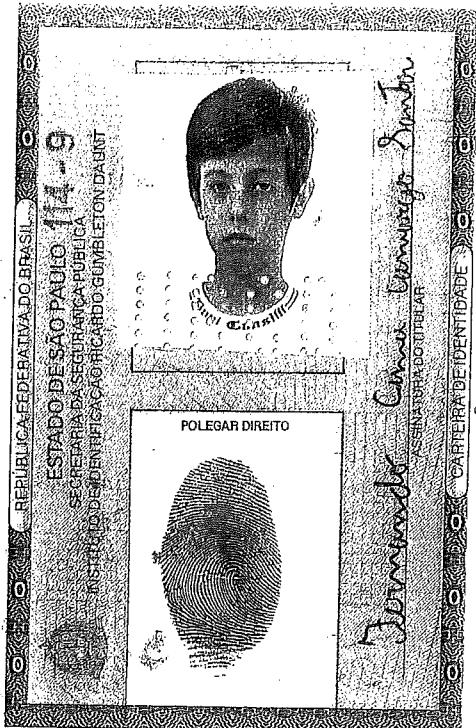
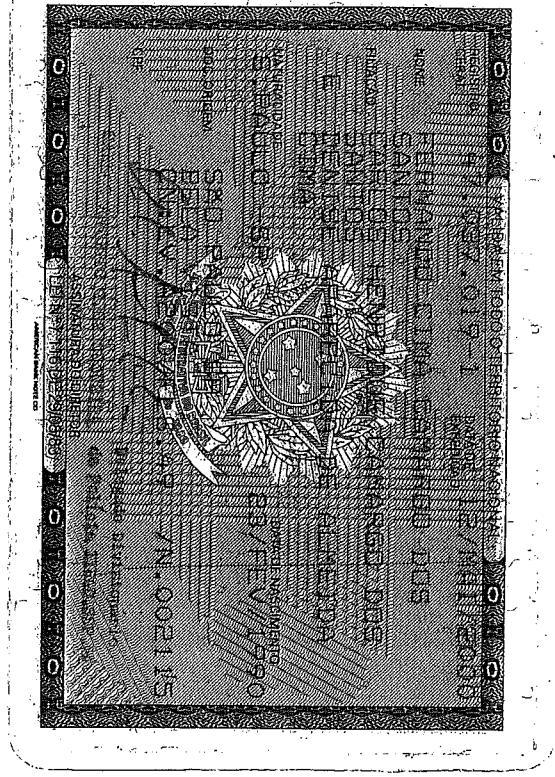
RG 47.037.019

CPF nº 351.916.588-05

SEU VÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Fls.: 237
Rúbrica:
SSS



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

31/08/40



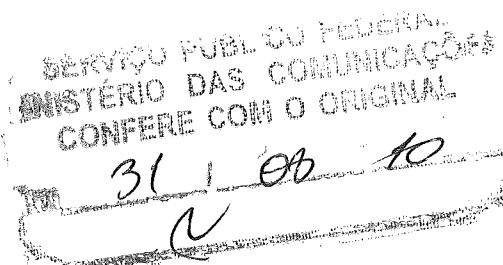
DECLARAÇÃO:

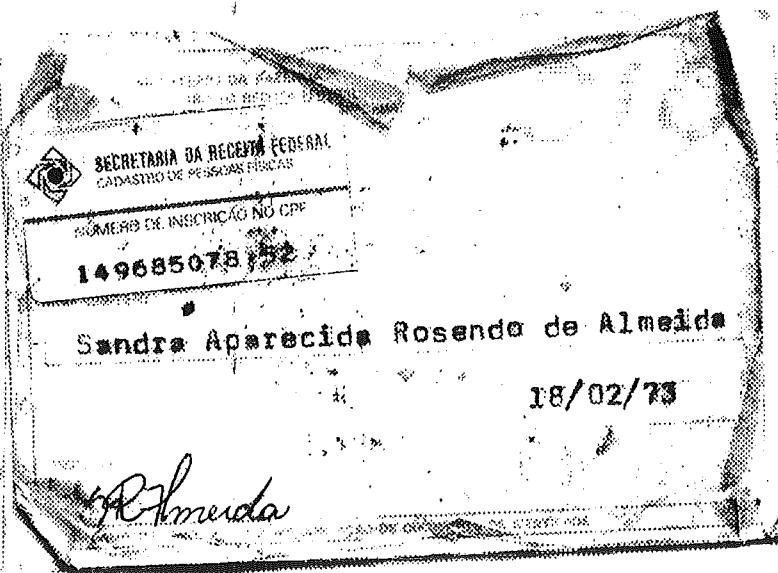
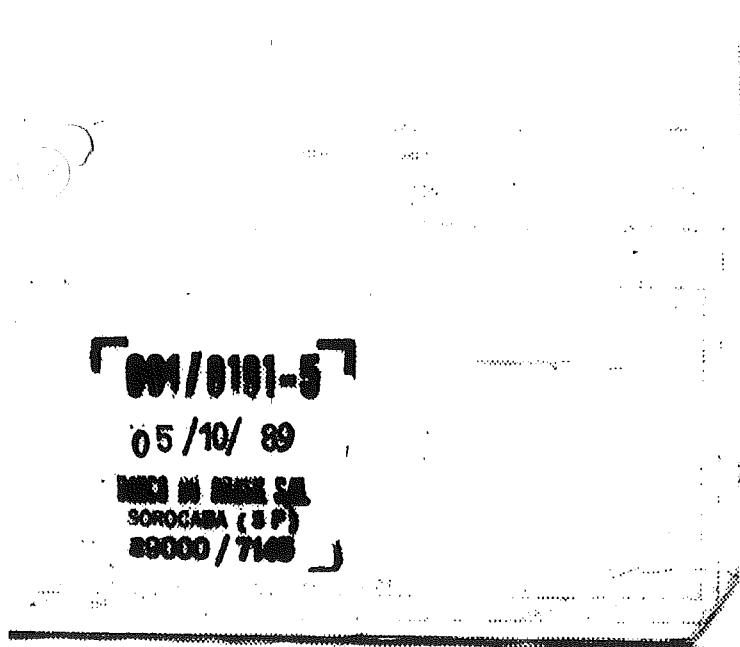
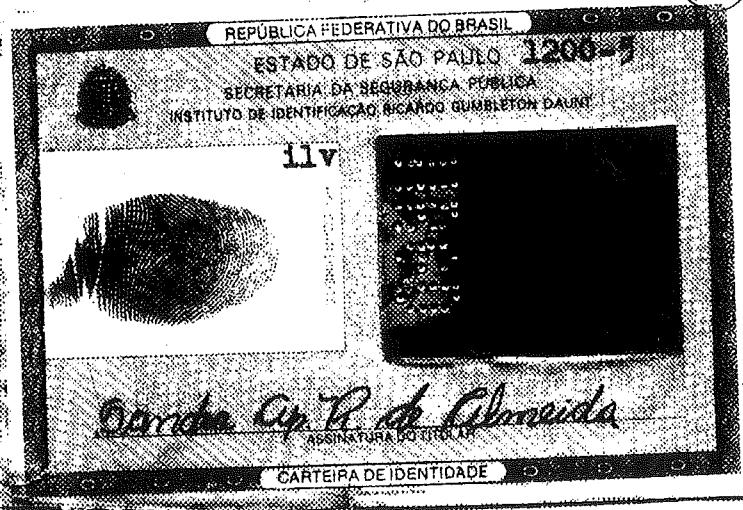
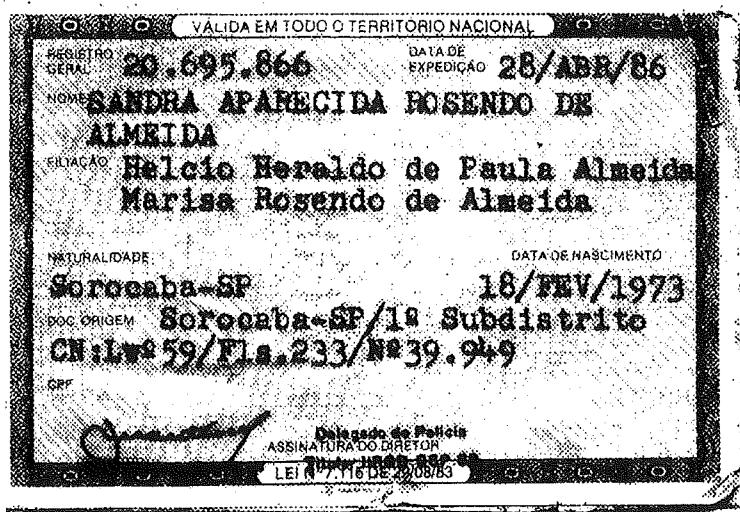
Eu Sandra Aparecida Rosendo de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 20.695.866, inscrita no CPF nº 149.685.078-52, na qualidade de Primeira Secretária da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril, 2009.

Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
Sandra Aparecida Rosendo de Almeida
RG 20.695.866
CPF nº 149.685.078-52





SECRETARIA FEDERAL DA FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/1 Ob do

C

M. das Comunicações
Fls.: 230
El. Robôrica:
SSC

(fl 12)

M. das Comunicações
Fls. p. 240
Rúbrica:
SECE

DECLARAÇÃO:

Eu Sonia Tereza de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº4.606.788, inscrita no CPF nº407.872.578-31, na qualidade de Segunda Secretária da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Sonia Tereza de Almeida
RG 4.606.788
CPF 407.872.578-31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
[Signature]

(fl 13)

M. des Comunicacão
Fls. 24
Rúbrica:
SSCE

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO 48
REG. N° 04122005

NOME: SONIA TEREZA DE ALMEIDA
NASCIMENTO: Cyrillo de Almeida
MÍLIAÇÃO: Ismênia de Paula Almeida
NACIONALIDADE: Brasileira NATAL: Itapetininga/SP

DATA DE NASCIMENTO: 05 de novembro de 1948
TÍTULO DE HABILITACAO: LICENCIADO EM CIÊNCIAS-HAB. QUÍMICA
DIPLOMADO PELO/A: UNIFERAN / SP EM 31/12/87
MATERIAL DO CURRÍCULO: Química *

São Paulo 23 de 11 1988

PRESIDENTE DO C.R.Q.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 59 de 04/02/82 C.F.O.

R.G. 4.606.788

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Sonia Tereza de Almeida

DE ACORDO COM O ART. 630 DO DECRETO - LEI N° 5452 DE 19/43 E O ART. 1º DA LEI N° 6200, DE 7/5/76, TEM VALOR DE CARTERA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO 48

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/11/98 40

fl 14
M. das Comunicações
Fls. 243
Rúbrica:
OSS

DECLARAÇÃO:

Eu Charles de Moura Bueno, brasileiro nato, divorciado, portador do RG nº 16.285.47-7, inscrito no CPF nº 084.642.478-93, na qualidade de Tesoureiro da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

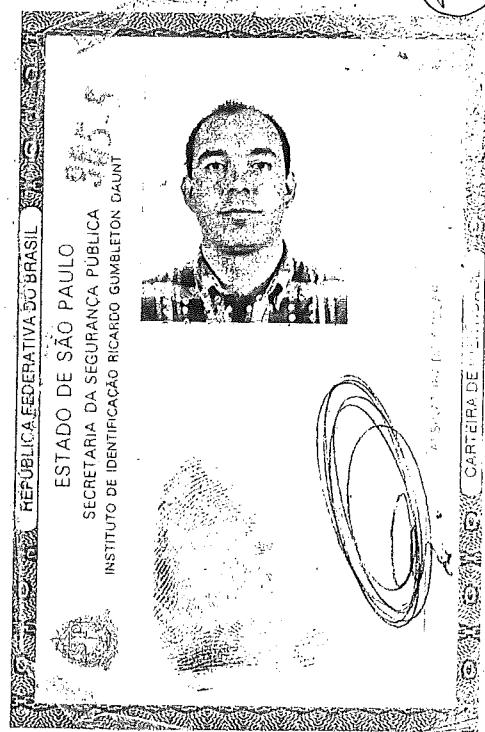
Capela do Alto, 27, Abri, 2009.

~~Charles de Moura Bueno
RG 16.285.47-7
CPF nº 084.642.478-93~~

SENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	16.285 471-7
NOME	CHARLES DE MELLA BUENO
RESIDÊNCIA	JUVENTINO DE MELLA BUENO
RESIDÊNCIA	ISABEL APARECIDA DE CAMPOS BUENO
NATURALIDADE	S. PAULO - SP
DOC ORIGEM	S. PAULU-SP
CNPJ	10.285.471/0001-03
ASSINATURA DO DIRETOR	LEINTZ 116 DE 29/09/33



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

3610840

(H) 11
Rúbrica:
Sociedade das Comunicações - Secom
Fol. 244

DECLARAÇÃO:

Eu Ivan Massaki Nishihata, brasileiro nato, solteiro, portador do RG nº17.685.930-5, inscrito no CPF nº 257.209.828-84, na qualidade de Diretor de Operações da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Ivan Massaki Nishihata

Ivan Massaki Nishihata
RG 17.685.930-5
CPF nº 257.209.828-84

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/09
J



DIPLOMADO EM 20/12/1999 ANO LETIVO: 1999
PELA FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FUNDACAO
ARMANDO ALVARES PENTEADO
TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VAI, E COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

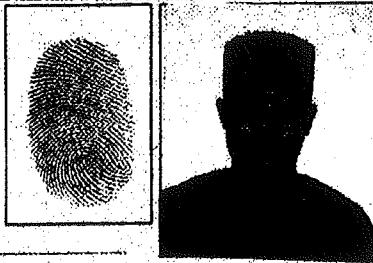
(LEI N° 6.265 DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO:

FATOR "RH": *

C.P.F.: 257.209.828-84

RG: 17.685.930-5-SP



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SÃO PAULO

CART. PROP. N°: 5061208605/0 REC. 5061208605

NOME: IVAN MASSAKI NISHIHATA

PAI: Osmar Nishihata
MÃE: Ivete Miltiko Nishihata
NATURAL DE: SÃO PAULO - SP
NASCIDO A: 23/12/1975 RAC: BRASILEIRA
SÃO PAULO, 29 de dezembro de 1999.

PRESIDENTE DO CREA: ENG. ANDRE H. DE FAZIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

044-201-004

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10



DECLARAÇÃO:

Eu Luis Alberto Quevedo, brasileiro nato, casado, portador do RG nº 19.840.089-5, inscrito no CPF nº 144.782.768-62, na qualidade de Diretor Cultural e de Comunicação Social da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril, 2009.

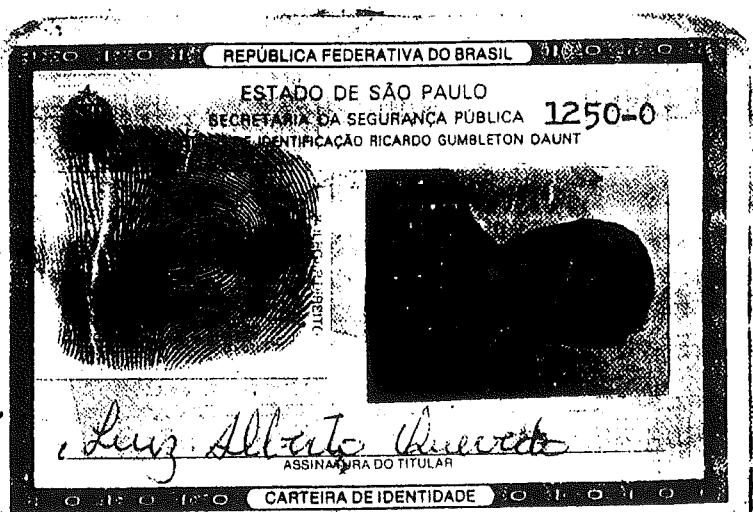
Luis Alberto Quevedo
RG 19.840.089-5
CPF nº 144.782.768-62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATAS DE EXPIRAÇÃO
17.840.089-5	22/MAR/87
NAME	NOME
	LUIZ ALBERTO QUEVEDO
PLACAO	JOÃO ALBERTO DE QUEVEDO
	E MARIA DE LOURDES GUILHERME QUEVEDO
NATURALIDADE	DATAS DE NASCIMENTO
CAPELA DO ALTO - SP	16/JUN/1971
DOC ORIGEM	SOROCABA-SP
CNPJ	CAPELA DO ALTO
	CNTLNU, A3 /FLS.47 /N.002578
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 Oct 80

(fls 20)

D

M. das Comunicações
Fls. 248
Rúbrica:
SSS

DECLARAÇÃO:

Eu Helcio Heraldo de Paulo Almeida , brasileiro nato, casado, portador do RG nº 64.410.920, inscrito no CPF nº 407.873.208-97, na qualidade de Diretor de Patrimônio da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária .

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

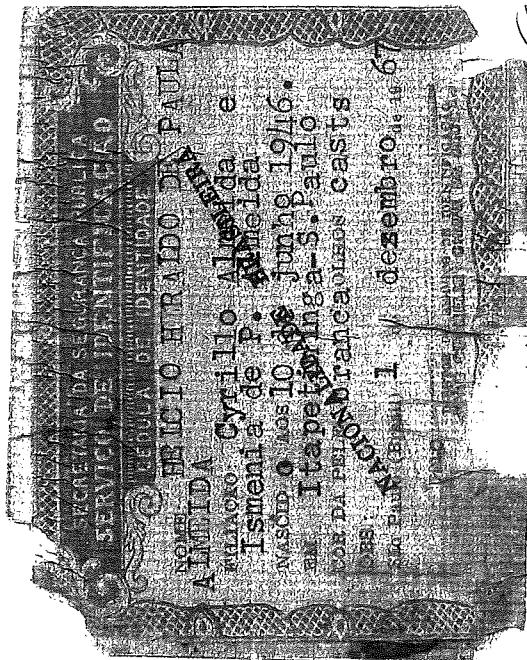
Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Helcio Heraldo de Paulo Almeida
RG 64.410.920
CPF nº 407.873.208-97

J

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09
P.R.

C



SSC - 4 das Comunicações
Rúbrica: 2

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

(fls 22)

250

SSC - M. das Comunicações
El. Rúbrica:

DECLARAÇÃO:

Eu Silvia Regina Paulo de Almeida, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 16.879.510-3, inscrito no CPF nº 16.879.510-3 na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril, 2009.

Silvia Regina Paulo de Almeida
Silvia Regina Paulo de Almeida
RG 16.879.510-3
CPF nº 16.879.510-3

J

SERVICO PUBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

C

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.879.510-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/99

NOME SILVIA REGINA PAULO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS PAULO DE ALMEIDA
E MARIA MARLENE PAULO DE ALMEIDA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 17/SET/1964

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
CERQUEIRA CESAR
CN:LV. A023/FLS.295 /N. 045290
CPF 011.111.111-11 PIS 12811444263

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83



DENTO 7.09.64

INSCRIÇÃO NO CPF 073 081 848-97

CONTRIBUINTE

SILVIA REGINA PAULO DE ALMEIDA

(Signature)

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

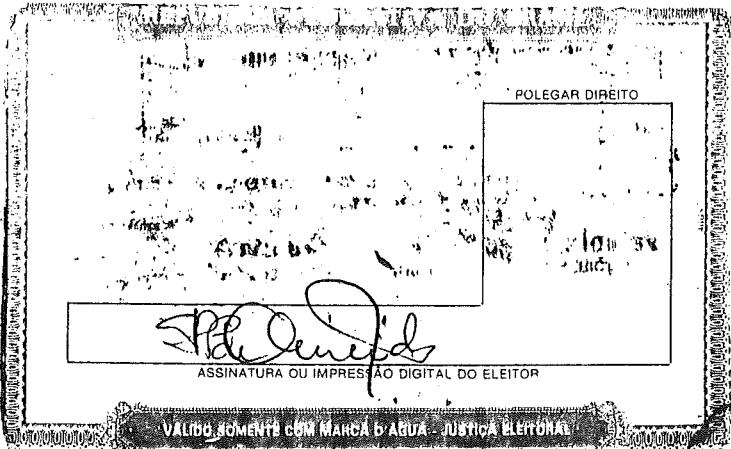
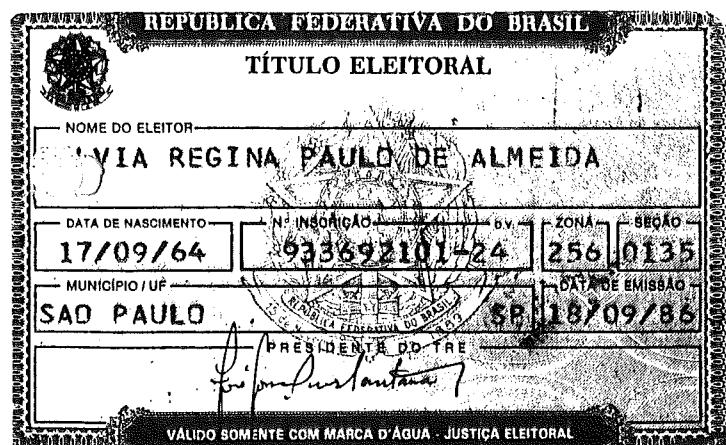
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(Signature)



ESTADO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/10

(fl 23)

Fls.: 23
Rúbricas:

M. das Comunicações

DECLARAÇÃO:

Eu João Francisco Alves, brasileiro nato, solteiro, portador do RG nº 211.987.670, inscrito no CPF nº 104.585.238-44, na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abrial 2009.

João Francisco Alves
João Francisco Alves
RG 211.987.670
CPF nº 104.585.238-44

JF

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

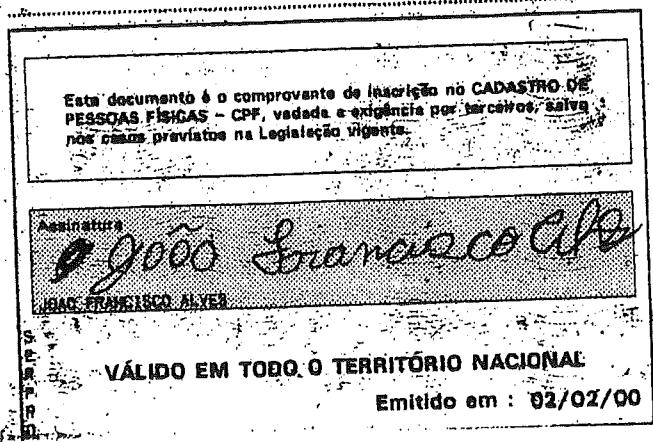
ta. 31 / 06 / 10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
JOAO FRANCISCO ALVES	27/MAR/2006
GENÉSIO LUCIANO ALVES	
E LAZARA ANTONIA ALVES	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CAFELA DO ALTO - SP	17/MAI/1971
DOC ORIGEM	TATUÍ - SP
CPF	104585238-44
CARTÃO Q. DE SEGUIMENTO - 3 PÁGINAS - SERIE	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

RECORTE
das Comunicações
Pla.: 233
Rúbrica:
COS



SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/00
T

(fl, 25)

25
Rúbrica:
S.S.C.E. M. das Comunicações

DECLARAÇÃO:

Eu Marcio José de Lima, brasileiro nato, casado, portador do RG nº 29.172.820-0, inscrito no CPF nº 197.314.758-00, na qualidade de integrante do Conselho Fiscal da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Marcio José de Lima
Marcio José de Lima
RG 29.172.820-0
CPF nº 197.314.758-00



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00
✓

DECLARAÇÃO:

M. das Comunicações
Fls.: 25
El. Rúbrica:
SSC

Eu Maria Aparecida Palmeira, brasileira nata, solteira, portadora do RG nº 3.544.537, inscrito no CPF nº 237.992.858-49, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

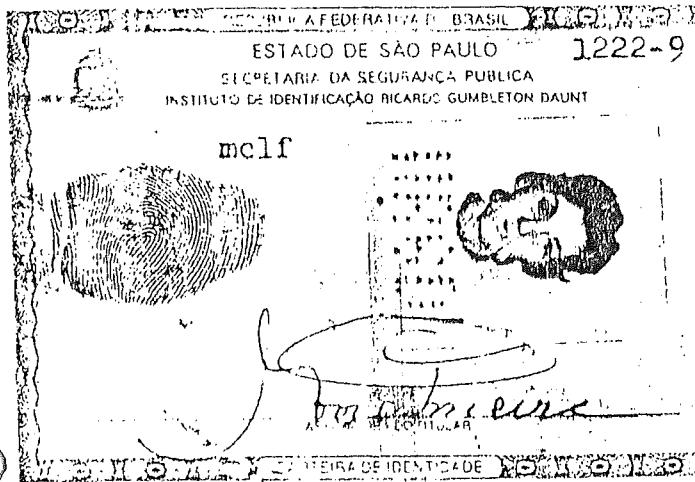
Capela do Alto, 27, Abril 2009.

Maria Aparecida Palmeira
Maria Aparecida Palmeira
RG 3.544.537
CPF nº 237.992.858-49

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
V

(P) 27
M. das Comunicações
Fls. 256
E. Rúbrica:
S/OS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO GERAL: 3.544.537 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/JAN/87

NOME: MARIA APARECIDA PALMEIRA

FILIAÇÃO: Ramiro Palmeira
Januaria Maria Madalena

NATURALIDADE: Itararé-SP DATA DE NASCIMENTO: 28/DEZ/1935

DOC. ALIEN Itararé-SP/Itararé
CN: Lv 223/Fls. 92/Nº 1.045
CPF: 237992959/49 PASEP 10033312858

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29-08-83

NASCIMENTO: 28.12.35 INSCRIÇÃO NO CRM: 237 992 858 49

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA PALMEIRA

PECHETARIO DA AGÊNCIA FEDERAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/80

DECLARAÇÃO:

28
M. das Comunicações
Fls.: 257
Rúbrica:
SCECPE

Eu Marla Edilaine Ribeiro, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 34.240.956-6, inscrita no CPF nº 217.585.378-09, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

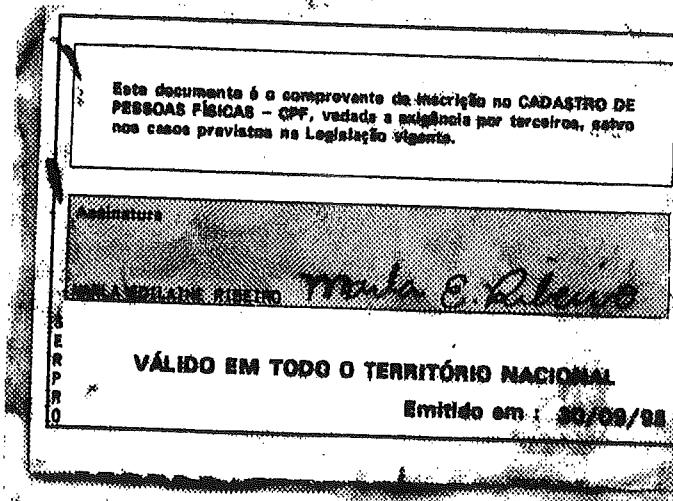
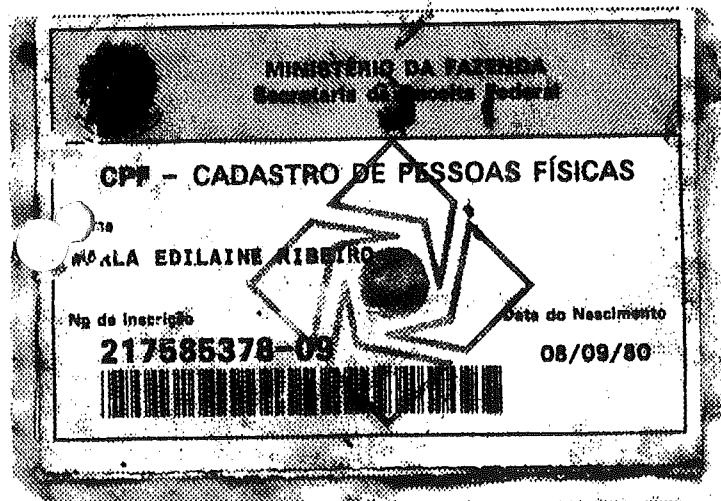
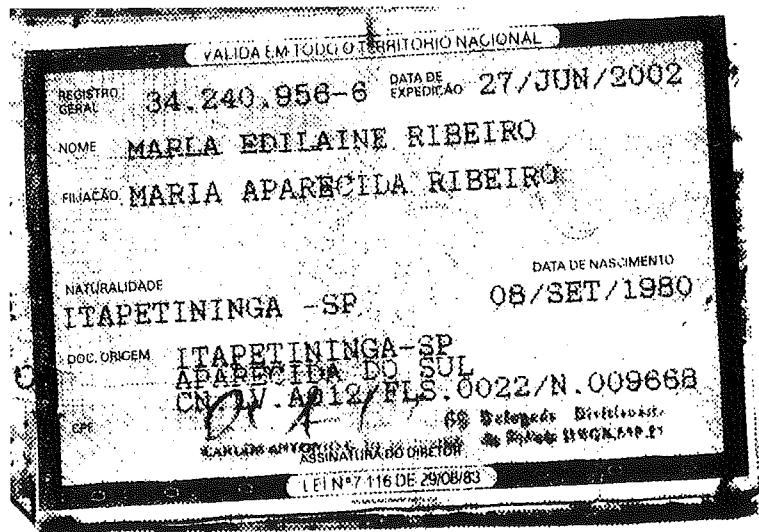
Capela do Alto, 27, Abril, 2009.



Marla Edilaine Ribeiro
RG 34.240.956-6
CPF nº 217.585.378-09



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09
[Handwritten signatures and initials over the stamp]



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31-06-02

C

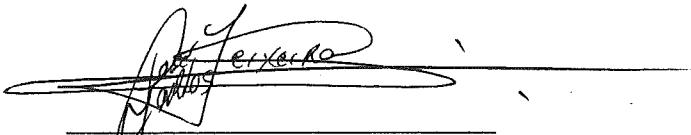


DECLARAÇÃO:

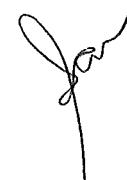
Eu José Carlos Teixeira de Araujo, brasileiro nato, casado, portador do RG nº 20.581.721, inscrita no CPF nº 122.544.038-69, na qualidade de integrante do Conselho Comunitário da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins e a quem souber, que comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

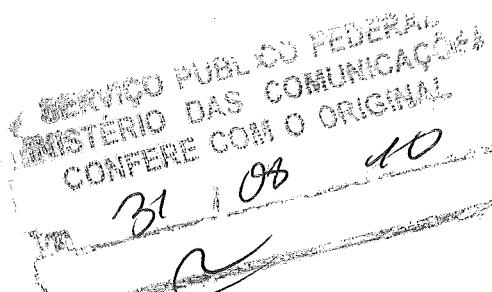
Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 27, Abril 2009.

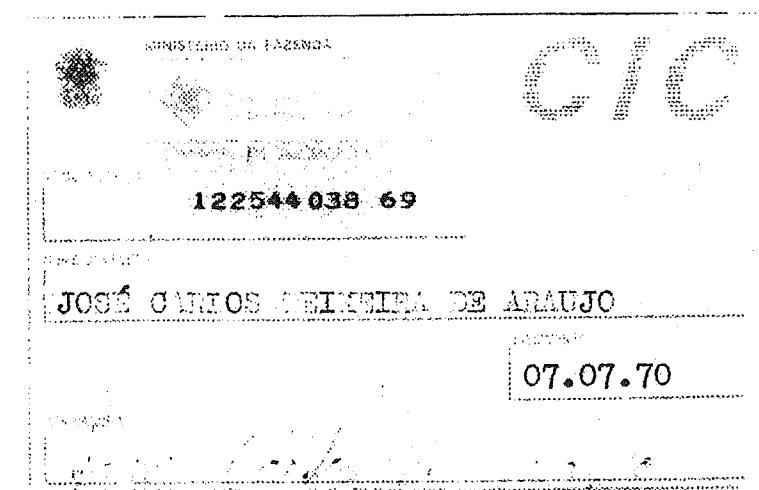


José Carlos Teixeira de Araujo
RG 20.581.721
CPF nº 122.544.038-69





Flávia
S/C/C M. das Comunicações
Fis.: 9600
Rúbrica



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

CEM das Comunicações
Brasil
2008

ende
ofeaga e SERVIÇOS

, Bloco R, Anexo-B sala 300 - 70044-900

Brasília - D.F.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
N

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Nº Fis. 262
E. Rubrica
DOS - Sec
das Comunicaçõe

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1300 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 30/03/2009

Processo nº 53830.000687/1999 Localidade: capela do Alto

Entidade: Organizações capelense de Amparo à Infância

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 25/05/2009

Analista responsável:

Walter

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/09

60

V

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

665 - 666
666 - 667
667 - 668
668 - 669
669 - 670
670 - 671
671 - 672
672 - 673
673 - 674
674 - 675
675 - 676
676 - 677
677 - 678
678 - 679
679 - 680
680 - 681
681 - 682
682 - 683
683 - 684
684 - 685
685 - 686
686 - 687
687 - 688
688 - 689
689 - 690
690 - 691
691 - 692
692 - 693
693 - 694
694 - 695
695 - 696
696 - 697
697 - 698
698 - 699
699 - 700
700 - 701
701 - 702
702 - 703
703 - 704
704 - 705
705 - 706
706 - 707
707 - 708
708 - 709
709 - 710
710 - 711
711 - 712
712 - 713
713 - 714
714 - 715
715 - 716
716 - 717
717 - 718
718 - 719
719 - 720
720 - 721
721 - 722
722 - 723
723 - 724
724 - 725
725 - 726
726 - 727
727 - 728
728 - 729
729 - 730
730 - 731
731 - 732
732 - 733
733 - 734
734 - 735
735 - 736
736 - 737
737 - 738
738 - 739
739 - 740
740 - 741
741 - 742
742 - 743
743 - 744
744 - 745
745 - 746
746 - 747
747 - 748
748 - 749
749 - 750
750 - 751
751 - 752
752 - 753
753 - 754
754 - 755
755 - 756
756 - 757
757 - 758
758 - 759
759 - 760
760 - 761
761 - 762
762 - 763
763 - 764
764 - 765
765 - 766
766 - 767
767 - 768
768 - 769
769 - 770
770 - 771
771 - 772
772 - 773
773 - 774
774 - 775
775 - 776
776 - 777
777 - 778
778 - 779
779 - 780
780 - 781
781 - 782
782 - 783
783 - 784
784 - 785
785 - 786
786 - 787
787 - 788
788 - 789
789 - 790
790 - 791
791 - 792
792 - 793
793 - 794
794 - 795
795 - 796
796 - 797
797 - 798
798 - 799
799 - 800
800 - 801
801 - 802
802 - 803
803 - 804
804 - 805
805 - 806
806 - 807
807 - 808
808 - 809
809 - 810
810 - 811
811 - 812
812 - 813
813 - 814
814 - 815
815 - 816
816 - 817
817 - 818
818 - 819
819 - 820
820 - 821
821 - 822
822 - 823
823 - 824
824 - 825
825 - 826
826 - 827
827 - 828
828 - 829
829 - 830
830 - 831
831 - 832
832 - 833
833 - 834
834 - 835
835 - 836
836 - 837
837 - 838
838 - 839
839 - 840
840 - 841
841 - 842
842 - 843
843 - 844
844 - 845
845 - 846
846 - 847
847 - 848
848 - 849
849 - 850
850 - 851
851 - 852
852 - 853
853 - 854
854 - 855
855 - 856
856 - 857
857 - 858
858 - 859
859 - 860
860 - 861
861 - 862
862 - 863
863 - 864
864 - 865
865 - 866
866 - 867
867 - 868
868 - 869
869 - 870
870 - 871
871 - 872
872 - 873
873 - 874
874 - 875
875 - 876
876 - 877
877 - 878
878 - 879
879 - 880
880 - 881
881 - 882
882 - 883
883 - 884
884 - 885
885 - 886
886 - 887
887 - 888
888 - 889
889 - 890
890 - 891
891 - 892
892 - 893
893 - 894
894 - 895
895 - 896
896 - 897
897 - 898
898 - 899
899 - 900
900 - 901
901 - 902
902 - 903
903 - 904
904 - 905
905 - 906
906 - 907
907 - 908
908 - 909
909 - 910
910 - 911
911 - 912
912 - 913
913 - 914
914 - 915
915 - 916
916 - 917
917 - 918
918 - 919
919 - 920
920 - 921
921 - 922
922 - 923
923 - 924
924 - 925
925 - 926
926 - 927
927 - 928
928 - 929
929 - 930
930 - 931
931 - 932
932 - 933
933 - 934
934 - 935
935 - 936
936 - 937
937 - 938
938 - 939
939 - 940
940 - 941
941 - 942
942 - 943
943 - 944
944 - 945
945 - 946
946 - 947
947 - 948
948 - 949
949 - 950
950 - 951
951 - 952
952 - 953
953 - 954
954 - 955
955 - 956
956 - 957
957 - 958
958 - 959
959 - 960
960 - 961
961 - 962
962 - 963
963 - 964
964 - 965
965 - 966
966 - 967
967 - 968
968 - 969
969 - 970
970 - 971
971 - 972
972 - 973
973 - 974
974 - 975
975 - 976
976 - 977
977 - 978
978 - 979
979 - 980
980 - 981
981 - 982
982 - 983
983 - 984
984 - 985
985 - 986
986 - 987
987 - 988
988 - 989
989 - 990
990 - 991
991 - 992
992 - 993
993 - 994
994 - 995
995 - 996
996 - 997
997 - 998
998 - 999
999 - 1000

SEDE: FLS. 01 - Rua Jorge Antônio da Oliveira, nº 619

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 162 - "Atalaia FM rádio comunitária"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 100

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 191 a 198

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 129 e 130.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/04/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 15, §1º
MEMBROS FLS. 229

- Presidente : Sisy Aparecida de Almada
- vice-Presidente : Fernando ama camargo dos santos
- 1^a secretária : Sandra Aparecida Rosendo de Almada
- 2^a secretária : Sônia Tuzer de Almada
- Tesoureiro : Charles de Moura Bueno
- Diretor de operações : Ivan Massaki Nishihata
- Diretor cultural e de comunicação Social : Luis Alberto Quirido
- Diretor de Patrimônio : Helio Heraldo de Paula
- Brasília, 22/05/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/08

Analista responsável: Juliana N. Teles

SIAPE: Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.683.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

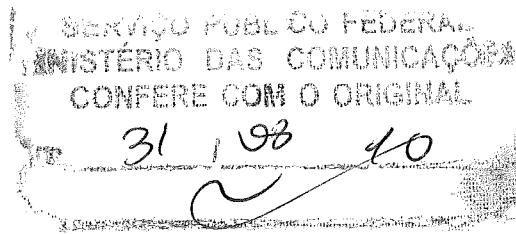
Ministério das Comunicações
SSCE-M
R. 764
Setor de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1942/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

À Senhora
DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA
Organização Capelense de Amparo à Infância
Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614
CEP: 18.185-000 – Capela do Alto -SP



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53.830.000.687/99, na localidade de **Capela do Alto – SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para os seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

765
Rubrica
comunicações

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVICIO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/06/16

EXIG

das Comunicados

AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Resp:
Of. 1992/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc. 53830.000 687/1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031030/2009-71
SEAPA/SCE
09.07.2009-08:00

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício supra-citado estamos encaminhando a Vossa Senhoria a documentação solicitada que segue em anexo:

- 1- Formulário de Informações Técnicas pelo Engenheiro Responsável CREA 0682007982 Sr. Dr. Luiz Roberto de Castro;

2- Declaração da Presidente para o fiel cumprimento da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Capela do Alto, 30 de junho de 2009.

Deizy Apparecida de Almeida
RG 2.416.219

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
LJ:2080 - Rua DR. COUTINHO, 733 LOJA 105
CENTRO - IVETE ININGA - SP
CNPJ:47.506.411/1394-06 IE:371.236.826.116
29/06/2009 16:13:09 GNF:021445 COO:074701
GRG:016575 CER:000016

NAO E DOCUMENTO FISCAL
RELATORIO GERENCIAL
COMPROVANTE

COMPROV CONTA Sp:000010 LJ:2080

1a. Via

NSU CCB: 00J1764458

NSU do PoS: 014993

COBAN:11112 LOJA:2080 PDV:0014

29/06/2009 BANCO DO BRASIL 16:11:24

019964458 CORRESPONDENTE BANCARIO 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
NAO E DOCUMENTO FISCAL

CONS REG ENGENHARIA ARQUITETUR

001992221029222122003905759172178

42860000003000

NR. DOCUMENTO 20.800.014

DATA DO PAGAMENTO 29/06/2009

VLR DOCUMENTO 30,00

VALOR COBRADO 30,00

NAO E DOCUMENTO FISCAL

NR.AUTENTICACAO 0.5A0.B94.8E8.C49.574

NAO E DOCUMENTO FISCAL

ZPH ZPN/2EFC LOGGER ECF-IF

VERSAO:03.03.04 ECF:014 LJ:2080 OPR:

00000J0000COSHIIUI 29/06/2009 16:13:15

FAB:ZP030812681

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
REC 31/08/10

**BANCO DO BRASIL****CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090575917

Recibo do Sacado**SACADO: LUIZ ROBERTO DE CASTRO**

Data de Emissão: 26/06/2009

CREASP:0682007982

Data de Vencimento: 02/07/2009

ART Nº 92221220090575917**30,00****VALOR**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/09

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

das Comunicações
26X
M. R. B. - 2003 - sedes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

1-SERVIÇO

2- REGISTRO FISTEL

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

3- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFANCIA

Denom. Fantasia: ATALAIA FM RADIO COMUNITÁRIA

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, 614-A CAPELA DO ALTO/SP

CEP 18185-000

5- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ROD. JOÃO A. NUNES KM 126 – IPERÓZINHO – CAPELA DO ALTO/SP

6- ENDEREÇO DO ESTÚDIO

ROD. JOÃO A. NUNES KM 126 – IPERÓZINHO – CAPELA DO ALTO/SP

7- TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL

MODELO: MTFM98 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO: 0916-06-0312

POTÊNCIA: 25WATTS.

8- ANTENA/TORRE

FABRICANTE: MONTEL

CARACTERÍSTICAS: DIPOLO MODELO MTDIP 100/1

GANHO: 0 dB

ALTITUDE DO LOCAL: COTA= 602,27metros

ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AO SÓL0: 15 metros

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/06
B1

10- POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP = 25 WATTS.

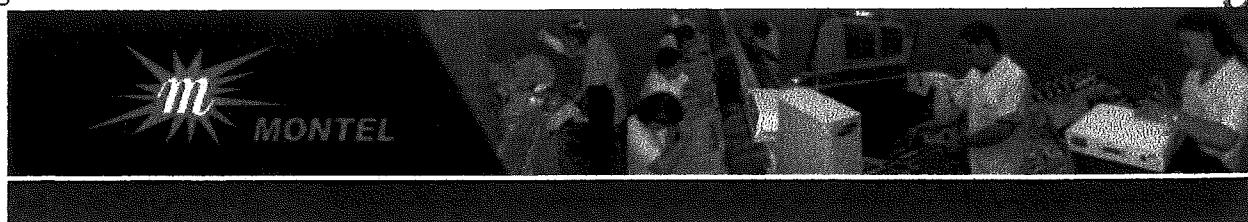
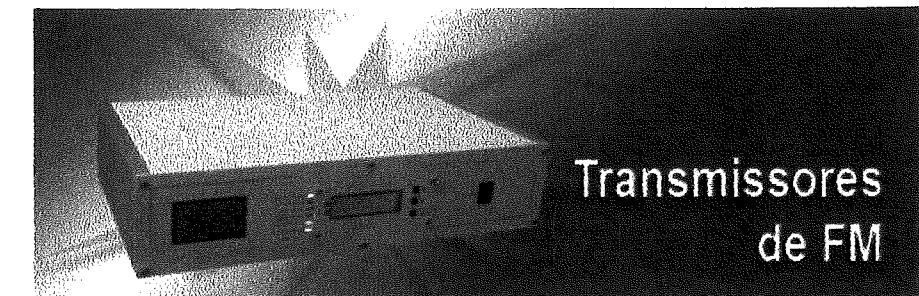
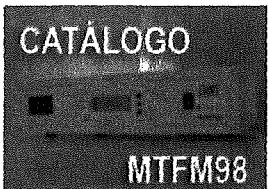
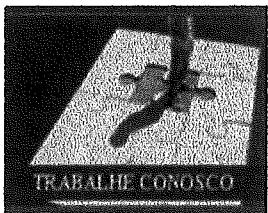
11- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBm}) = 107 + 25 - 20 \log 150 = 88,47$$

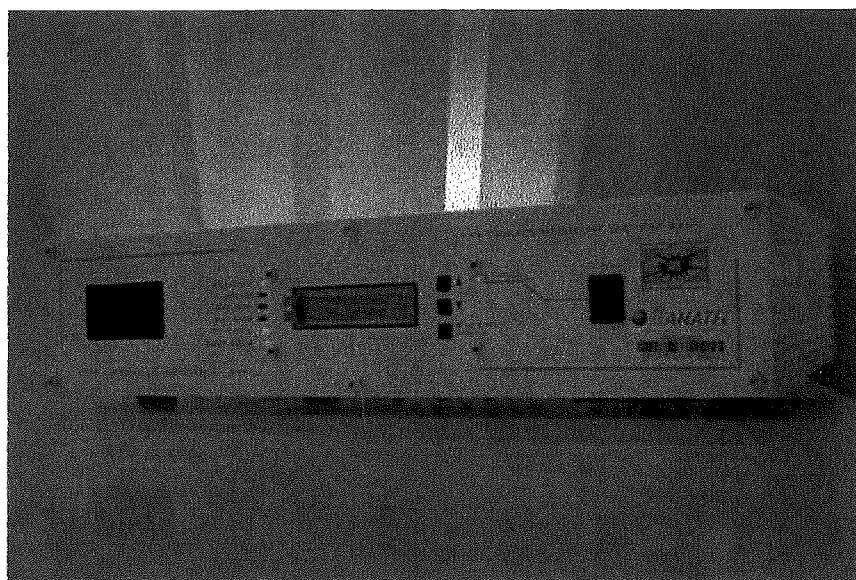
E(dBm) = 88,47dBm.

ITAPETININGA, 26 DE JUNHO DE 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/96
C

**HOME****A Empresa****Produtos****FAQ****Revenda****Sugestões****MTFM98**

(11) 5523-2733

Certificado de homologação: **0916-06-0312**

O transmissor **MTFM98** foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 Mhz à 108 Mhz.

Transmissor 25 Watts com Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutido.

:: Principais características:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de freqüência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

3 Pá. 26 G
rubrica
30 - 03 - 2009
das Comunicações

ART

1- Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220090575917

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
682007982

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
04941957890

4 - NOME DO PROFISSIONAL
LUIZ ROBERTO DE CASTRO

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Serviço

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREITADA
1 - Não

ANOTACÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
**7 - Eletrica Ou Eletrica Mod.
Eletrotecnica**

13 - TIPO DE CONTRATADO
2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA

15 - NOME COMPLETO

16 - CGC/CNPJ

17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
Deisy Aparecida de Almeida

19 - TELEFONE P/ CONTATO

20 - CPF/CNPJ

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
Rod. Joao A. Nunes Km 126 - Cap. Alto/SP

22 - CEP
18185-000

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2305	42	,02	24
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVICOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Trata-se de Instalacao de Antena de irradiaçao 25W, para transmissao de Radio Comunitaria.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

020/06/2009 - RadioCom

Data de efetiva participação do profissional: **29/06/2009**

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	26/06/2009	26/06/2009	25	30,00

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

**Itapetininga
26/06/2009**

[Signature]
Luiz Roberto De Castro

[Signature]
Deisy Aparecida de Almeida

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação

- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

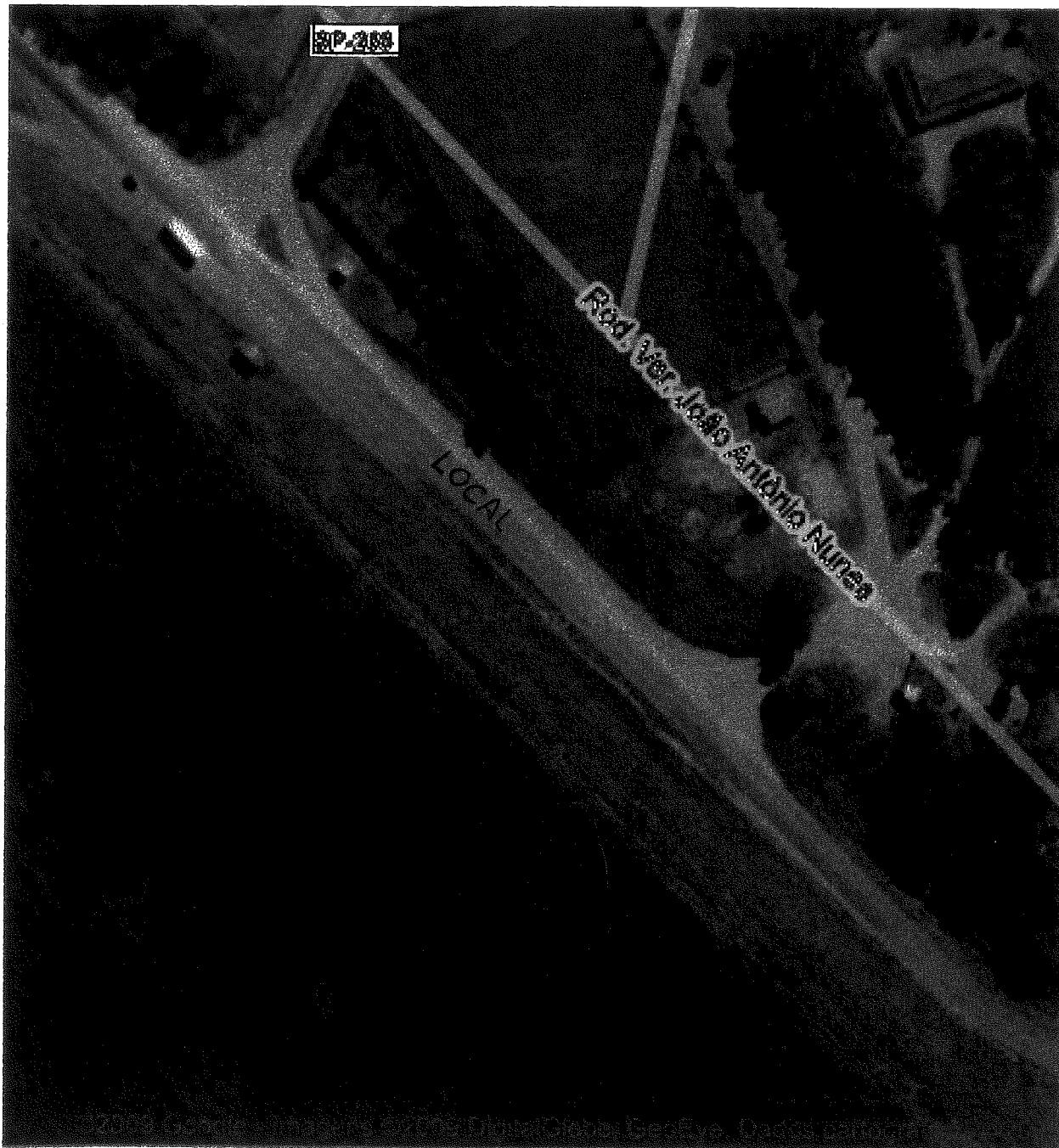
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 90575.917217 X XXXXXXXXXXXXXXXX

*SEU NOME PODE SER FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL*

*31/06/2009
✓*

Google maps

Brasil



das Comunicações - SEC/M
FICHEIRO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
351 OB 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
351 OB 10

Engenharia elétrica e Segurança do trabalho
Eng. Responsável: Luiz Roberto de Castro

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste – sala 300
Brasília/DF

Itapetininga, 26/6/2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste – sala 300
Brasília/DF

Assunto : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS
Local : Rod. João A. Nunes - SP 268 - Km 126
Endereço : Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614 – Capela do Alto/SP
Interessada : Sra. Deisy Aparecida de Almeida

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Roberto de Castro, engenheiro eletricista/segurança do trabalho, CREA 0682007982 - 6º região, devidamente cadastrado e habilitado para a função, venho declarar que, após vistoriar o local e os pontos adjacentes, pude observar que no momento não existe aeródromos num raio de dois mil metros, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

Para eventuais informações complementares, favor nos contactar.

Luiz Roberto de Castro
eng. eletricista/segurança do trabalho
CREA 0682007982

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Engenharia elétrica e Segurança do trabalho
Eng. Responsável: Luiz Roberto de Castro



Itapetininga, 26/6/2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste – sala 300
Brasília/DF

Assunto : DECLARAÇÃO DE COTA
Local : Rod. João A. Nunes - SP 268 - Km 126
Endereço : Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614 – Capela do Alto/SP
Interessada : Sra. Deisy Aparecida de Almeida

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Roberto de Castro, engenheiro eletricista/segurança do trabalho, CREA 0682007982 - 6º região, devidamente cadastrado e habilitado para a função, venho declarar que, após vistoriar as instalações do local em questão, pude constatar que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.

Para eventuais informações complementares, favor nos contactar.

Luiz Roberto de Castro
eng. eletricista/segurança do trabalho
CREA 0682007982

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/2009

Engenharia elétrica e Segurança do trabalho
Eng. Responsável: Luiz Roberto de Castro

das Comunicações
S.E.P. - S.D.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Itapetininga, 26/6/2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste – sala 300
Brasília/DF

Assunto : PARECER CONCLUSIVO
Local : Rod. João A. Nunes - SP 268 - Km 126
Endereço : Rua Jorge Antonio de Oliveira, 614 – Capela do Alto/SP
Interessada : Sra. Deisy Aparecida de Almeida

ATESTADO

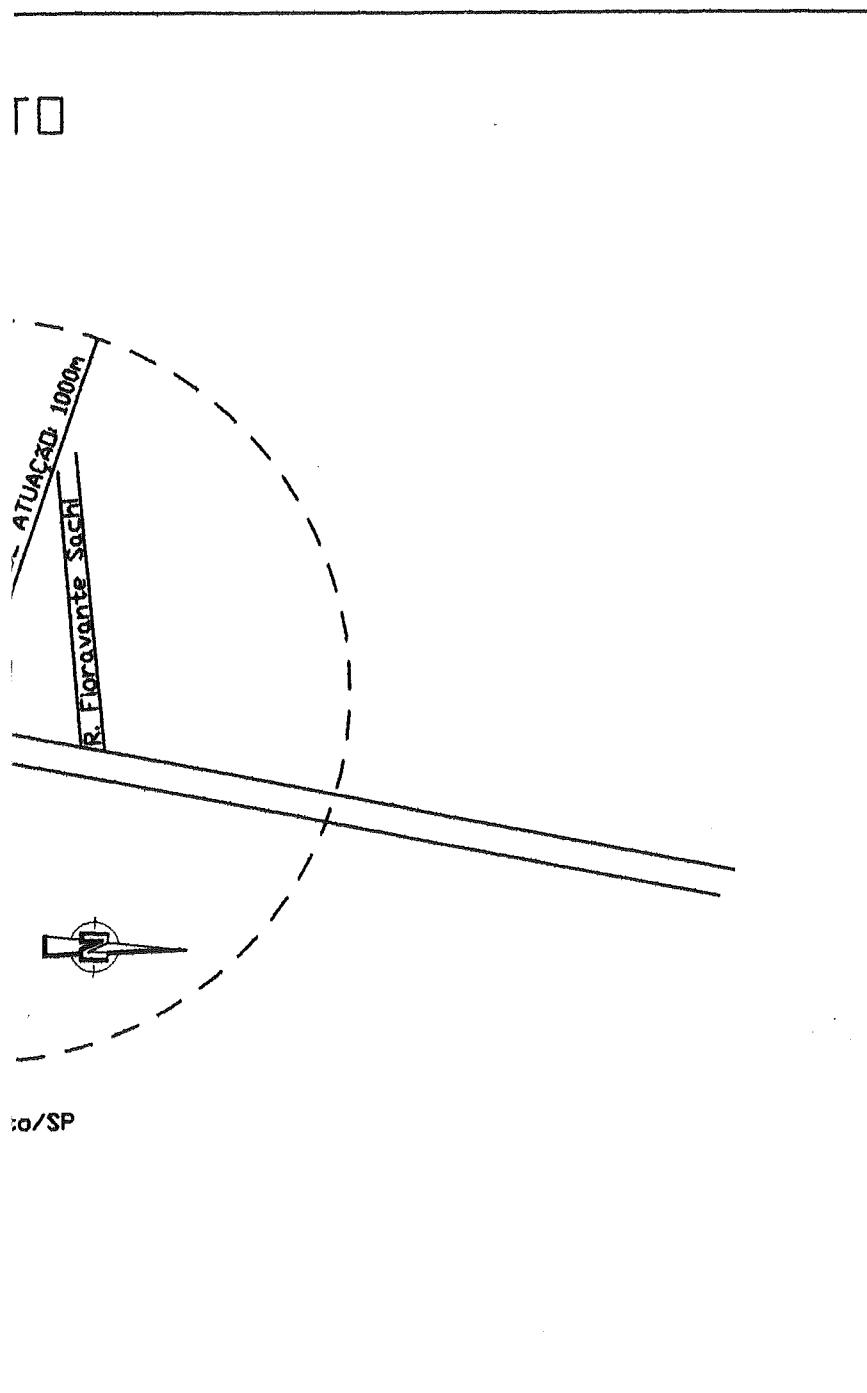
Eu, Luiz Roberto de Castro, engenheiro eletricista/segurança do trabalho, CREA 0682007982 - 6º região, devidamente cadastrado e habilitado para a função, atesto para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBm da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

Para eventuais informações complementares, favor nos contactar.

Luis Roberto de Castro
eng. eletricista/segurança do trabalho
CREA 0682007982

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09

das Comunicações
SISCOM
E-mail: SISCOM@mincom.gov.br



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/08 66

DE ARRUEAMENTO - LOCALIZAÇÃO

GANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO à INFÂNCIA

d. João A. Nunes KM 126 - Iperózinho - Capela do Alto/SP

iz Roberto de Castro

TÍTULO: Posicionamento

Proprietário	ATIVIDADE	FOLHA
	RADIO COMUNITÁRIA	01/01
		ART:
		DATA: 26/08/2008
		ESCALA: 1:1000

35
Ms.
Rubrica
36 - sed
Comunicação

DECLARAÇÃO:

Eu Deizy Apparecida de Almeida, brasileira nata, divorciada, portadora do RG nº 2.416.219, na qualidade de presidente da Organização Capelense de Amparo à Infância Educacional e Cultural, declaro para os devidos fins que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capela do Alto, 30 de junho de 2009.


Deizy Apparecida da Almeida
RG 2.416.219
CPF 057.009.738

SETOR DE FICHAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/06/10

Ministério das Comunicações - SEC
M.R. 270

Serviço Públco Fede
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços

Departamento de Outros
AIC S2 CARLOS Alberto Fe
Esplanada dos Ministr...
CEP 70044-900

SERVICO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/16

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. Pk 277
M. A. Ribeiro
DOS - servicos
des Comunicac

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1992 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/05/2009

Processo nº 53830.000687/99 Localidade: capela do alto / SP

Entidade: Organizações capilense ou Amparo à Infância

única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENCAMINHAR OFI EXI

Brasília, 22/07/2009

Analista responsável: Walter

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/09

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 01 - rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 619

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 162 - "Atalaia FM rádio comunitária"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 100

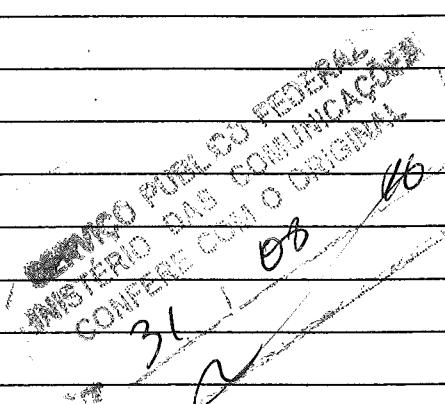
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 191 a 198

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 129 e 130

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/04/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 15, § 1º

MEMBROS FLS. 229



Brasília, 14/07/2009 Analista responsável: Juliana N. Teles

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.688.871
CORAC/DEOC/SCE-MG

S/ P. 278
LJ Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3036 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2009.

À Senhora

DEIZY APARECIDA DE ALMEIDA

Organização Capelense de Amparo à Infância

Rua Jorge Antônio de Oliveira, nº 614

CEP: 18.185-000 – Capela do Alto -SP

DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA

28/07/09

Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53.830.000.687/99, na localidade de **Capela do Alto – SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, em formulário padrão, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, o qual poderá ser obtido na página eletrônica do Ministério das Comunicações. O formulário encaminhado está incompleto, está faltando dados técnicos e dados do engenheiro projetista.

b) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/07/10

EXIG

2009
2009-08-26
SSCE-MC

ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO À INFÂNCIA EDUCACIONAL E
CULTURAL – ATALAIA FM RÁDIO COMUNITÁRIA.

AO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040458/2009-12

SEAPADSCE

25/08/2009-09:16

Resp:
Of. 3036/23/07/2009 RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc. 53830.000 687/1999

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício supra-citado estamos encaminhando a Vossa Senhoria a documentação solicitada que segue em anexo:

- a- Formulário de Informações Técnicas
- b- Diagrama de irradiação.

Atenciosamente,

SP- Capela do Alto, 20, Agosto 2009.

Deizy Apparecida de Almeida

26 2416 219

Deizy Apparecida de Almeida

26 2416 219

DOCUMENTO ANEXO
NESTA DATA

16/08/09

Pedro Paulo

Sete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09 10
N

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONT E L	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
0 , 0 dB	2 1 , 0 m	2 0 , 0 m	

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1	ALTITUDE DO LOCAL
6 0 2 , 2 7 m	

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P R F S B R A S I L

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 0 , 0 m

0 4 , 0 dB

1 , 2 dB

0 , 7 5

$$\text{Perdas na linha (Pl)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-Pl}{10}}$$

$$10 - \text{POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)} = 10 \log (P_{tx}G_{htx}G_{vtxn}) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = 17 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km}) \quad 107 + 17 - 20 \log 45 = 90,93 (\text{dB}\mu)$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + 25 - 20 \log 20 = 90,97 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

L U I Z R O B E R T O D E C A S T R O
--

REG.CREA

ENDEREÇO

06 82 00 7 9 8 2	RUA BARBOSA FRANCO 3 9
------------------	------------------------

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

I T A P E T I N I N G A

CEP

TELEFONE

FAX

1 8 2 0 0 - 1 7 0	1 5 - 3 2 7 1 3 4 4 8	1 5 - 3 2 7 1 3 4 4 8
-------------------	-----------------------	-----------------------

E-MAIL

L R . C A S T R O @ I G . C O M . B R
--

LOCAL

DATA

I T A P E T I N I N G A	1 3 / 0 8 / 2 0 0 9
--------------------------------	---------------------

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/09

N



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

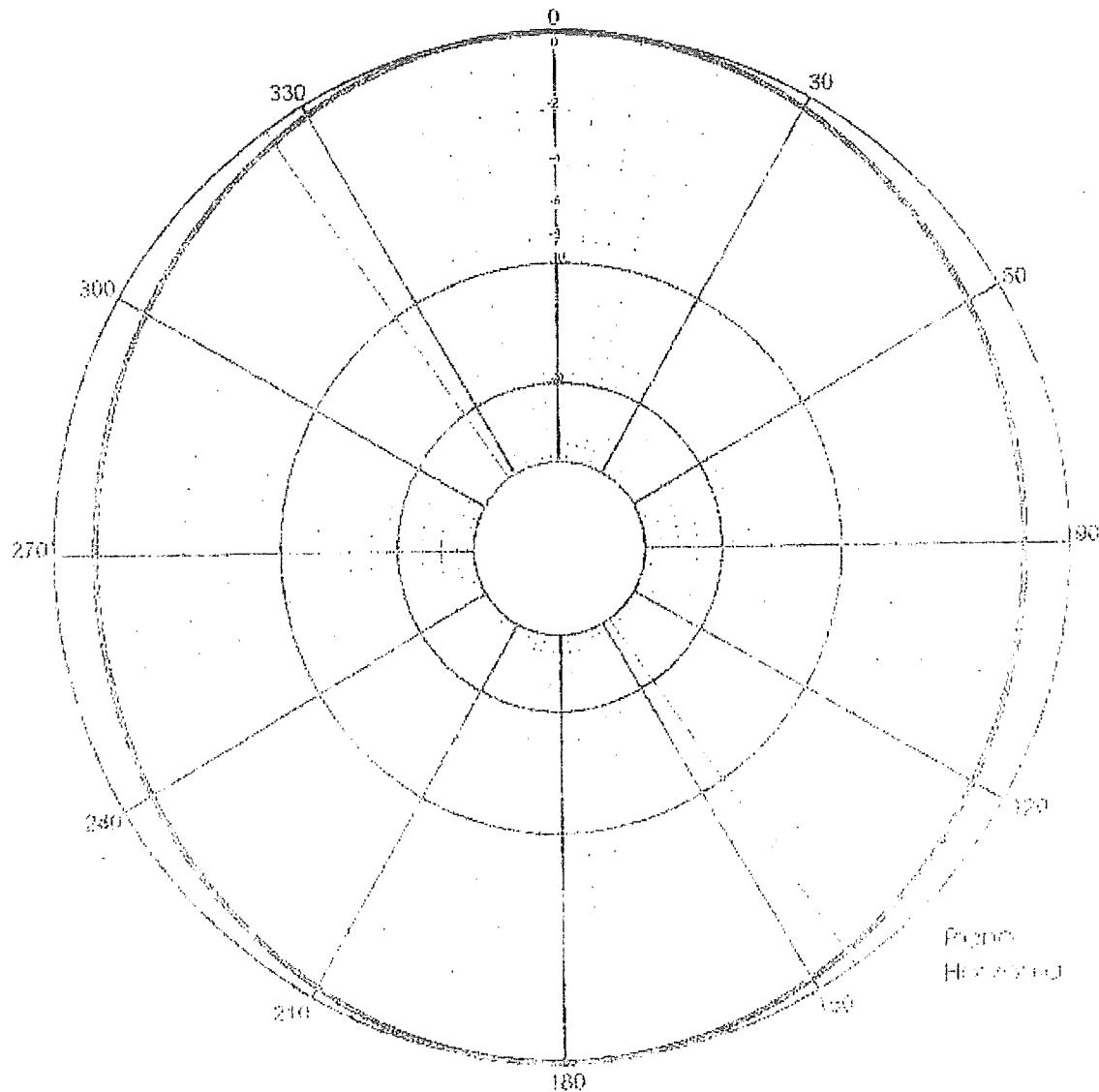


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO HORIZONTAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/00
C



MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1,5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

Tubo Galvanizado de 1" →
(não fornecido), manter
na mesma altura da vareta

Conector - colocar fita
de alto fusão (fornecido)
Atenção: esticar bastante
para que não ocorra infiltração de água.

Distância entre boom e elementos

Distância tem de ser igual ao comprimento
vareta (x)

Vareta
(x)

Bucha de teflon
Cuidado!! tem de estar voltado para baixo

Transmissor -
Conector da antena

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMO CONO O ORIGINAL

36 / JB / 06

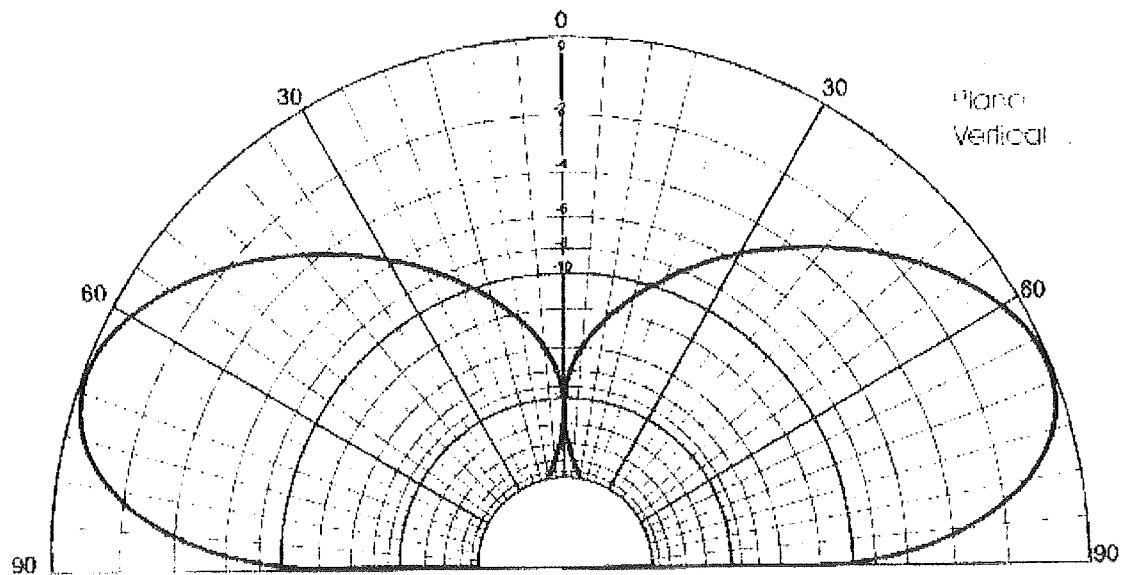
Diagramas de irradiação no verso.



Diagrama de irradiação **MTDIP 100/1**

1988-284
J. P. R.
11/1/88
C. S. -
Communications

DIAGRAMA DE IRRADIACAO PLANO VERTICAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

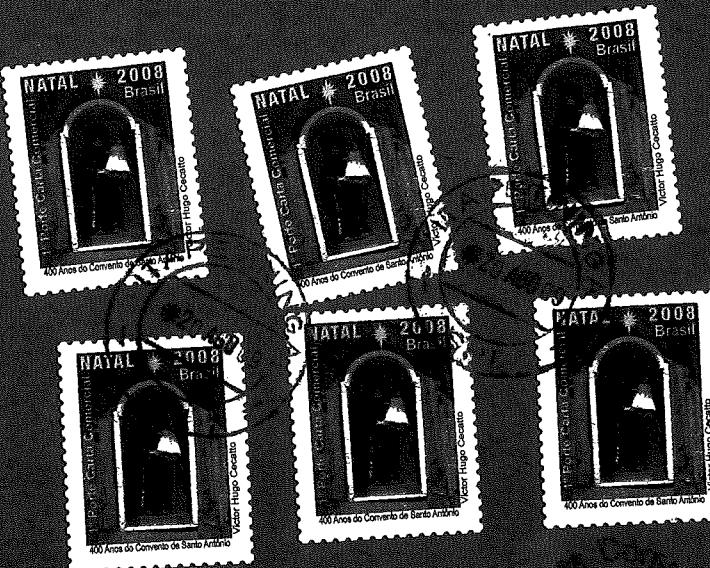
CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Marabá - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br

**SÉRGICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**



circ Resende

pal

cagões

comunicações Eletrônica

ga de serviços

rios, Bloco R - Anexo B - sala 300 - 3

Brasília - D.F.

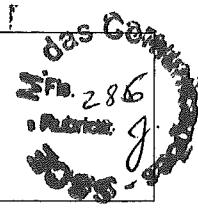


*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL*

31/08/10

✓

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53830.000687/99 Localidade/UF: Capela do Alto/SP
 Entidade: ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
 Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 09/05/2001 Canal: 285

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)	Distância A:B	4.72
Latitude: 23S2835	23S2814		
Longitude 47W4120	47W4405		

Processo

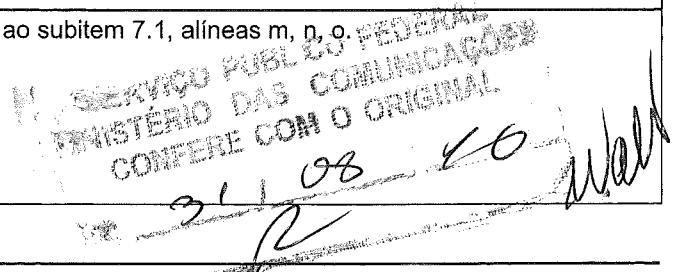
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia João A Nunes, Km 126		
2.1.	Endereço do Studio	
	Rodovia João A. Nunes - Km 126	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Jorge Antonio de oliveira, 614 - Capela do Alto		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável. Apresentou os documentos relativos ao subitem 7.1, alíneas m, n, o.

**** Não tem concorrente a menos de 4Km.



Nº Fis. 287
Rubrica: J.
Moss - 287

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.000687/99 Localidade/UF: Capela do Alto/SP
Entidade: ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 09/05/2001 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 21,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?						Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO DAS ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO?						Não
16.	Conclusão da Análise						
Processo instruído. *As coordenadas foram ajustadas com a leitura real do local de instalação. Os novos dados foram analisados e aceitos.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 218
Rubro: J
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3036_109 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/07/2009

Processoº 53.830.000.687/93 Localidade: CAPELO DO MTO

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO
CPO INICIADA

Brasília, 03/09/2009

Analista responsável: Walter

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*ESTAMOS CUMPRINDO OS PRAZOS DA DOCUMENTAÇÃO
CONFIRMO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL*

31/08/2009
OB
31/08/2009
C

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

06/03
289
Rubrica: 4
MCS

SEDE: FLS. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ MANDATO: ____ ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPE:

EXCELENTES PRESTAVEL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/10
R



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações - SSCE
M. Fl. 290
Rubrica:

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 274/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.830.000.687/99**, protocolizado em 16/03/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Organização Capelense de Amparo a Infância, município de Capela do Alto, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A Organização Capelense de Amparo a Infância inscrita no CNPJ sob o número **50.816.586/0001-35**, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Jorge Antônio de Oliveira, **614 – Capela do Alto**, município de Capela do Alto/SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09 de abril de 2001**, com prazo final em **09 de maio de 2001**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Pls. 291
CONFIRA COISAS O ORIGINAL - Rubrica: J
31/06/2010 - 10:30 -

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jorge Antonio de Oliveira, 514, no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°28'05"S de latitude e 47°43'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 88 e 286 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “h”, “i”, e “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 266 a 275; 274

a 294).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folhas 280, 281, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 286 e 287. Ressalta-se que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 289, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

das comunicações
nº 293
Publicado: 09/09/2009

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais são compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Organização Capelense de Amparo a Infância;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Deisy Aparecida de Almeida	Presidente
Fernando Cima Camargo dos Santos	Vice-Presidente
Sandra Aparecida Rosendo de Almeida	1ª Secretária
Sonia Tereza de Almeida	2ª Secretária
Charles de Moura Bueno	Tesoureiro
Ivan Massaki Nishihata	Diretor de Operações
Luis Alberto Quevedo	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Hélcio Heraldo de Paula Almeida	Diretor de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rodovia João A Nunes, Km 126, município de Capela do Alto, Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/2009

- coordenadas geográficas

23°28'35"S de latitude e 47°41'20" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 286 e 287, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 280, 281 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Waldyr Juliano

Juliana N. Iles
Relator da conclusão Jurídica

Juliana Nascimento Teles
Técnica de ANM: Superior
Mat. 1.886.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Coordenador

Gleucione A. I. junior
Mai. 16.23 .417
ordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/C GEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 274/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de junho de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 - 08 10

das Comunicações
Fls. 295
Rubrica: J...

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Capela do Alto	UF: SP
SELECIONADA: Organização Capelense de Amparo à Infância	
Nº DO PROCESSO: 53830.000.687/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

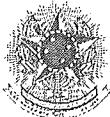
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Ministério das Comunicações
MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Responsável: Juliana N. Teles
Juliana Nascimento Teles
Siape: 1.686.871



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Fls. 296
Rubrica
M. - Consultorias

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1880 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53830.000.687/1999

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada, obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

CONFIRME COM O ORIGINAL

31/08/10

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 247/2009 (fls. 290 a 294) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Organização Capelense de Amparo a Infância**, no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Organização Capelense de Amparo a Infância** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. d...
Fls. 297
Rubrica
W
Comunicações

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de 09 de 2009.

Serviço Físico do Documento
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

*Aprovo.
BS71, 26/07/10
Márcio de S. Jose e Alencar
Consultor Jurídico*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 30.08.10	
Página: 99	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

des Comunicações
Fls 001 000
Rubrica 000
Assinatura 335

PORTARIA Nº 746

DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000.687/1999 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1880 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Capelense de Amparo a Infância**, com sede na Rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 614, - Capela do Alto, no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 28' 35" S e longitude em 47° 41' 20" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Comunicações
Fls 296
Rubrica 0
SCE
Ministério das Comunicações

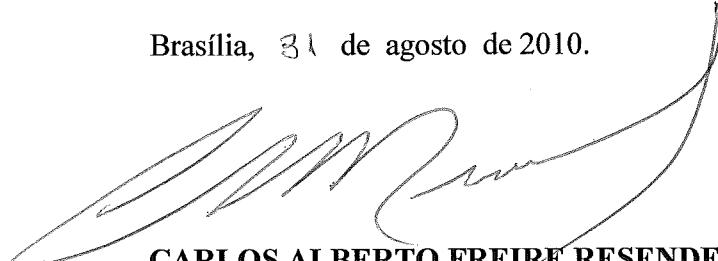
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

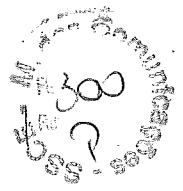
Processo n.º 53830.000687/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 746, de 24 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00691 2010 EM
- 53670.000212/1999-29 c/01 vol. (1)

MC 00692 2010 EM
- 53000.064285/2007-58 c/01 vol. (1)

MC 00693 2010 EM
- 53000.009704/2008-70 c/01 vol. (1)

MC 00694 2010 EM
- 53100.000756/2004-29 c/01 vol. (1)

MC 00695 2010 EM
- 53000.008946/2007-65 c/01 vol. (1)

MC 00696 2010 EM
- 53000.021736/2003-39 c/01 vol. (1)

MC 00697 2010 EM
- 53000.028789/2009-76 c/01 vol. (1)

MC 00698 2010 EM
- 53000.089113/2006-14 c/01 vol. (1)

301
Q

MC 00699 2010 EM
- 53000.060819/2007 - 77

c/ 01 vol. (1)

MC 00700 2010 EM
- 53100.000234/2004 - 27

c/ 01 vol. (1)

MC 00701 2010 EM
- 53000.014824/2005 - 46

c/ 01 vol. (1)

MC 00702 2010 EM
- 53000.034348/2007 - 41

c/ 01 vol. (1)

MC 00703 2010 EM
- 53650.001045/2000 - 11

c/ 01 vol. (1)

MC 00704 2010 EM
- 53000.056457/2006 - 39

c/ 01 vol. (1)

MC 00705 2010 EM
- 53830.000687/1999 - 90

c/ 01 vol. (1)

MC 00706 2010 EM
- 53000.016454/2007 - 43

c/ 01 vol. (1)

MC 00707 2010 EM
- 53000.005083/2006 - 93

c/ 01 vol. (1)

MC 00708 2010 EM 63
- 53000.000673/1995 / 53000.006144/2007
710 c/ 02 vol. (4)

MC 00709 2010 EM
- 53000.001235/2004 - 17 c/ 01 vol. (2)

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

302

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 190 / 2011- CGRC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000687/1999.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Organização Capelense de Amparo a Infância, na localidade de Capela do Alto, Estado de São Paulo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 24 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de maio de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de maio de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

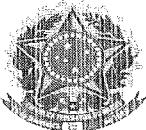
Aprovo a Informação nº 190/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 31 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR
Fls. 303
P. Rubrica
JM
dese Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0264/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000687/1999 (cópia 1)
Interessado: ORGANIZAÇÃO CAPELENSE DE AMPARO A INFÂNCIA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1880 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 296 a 297, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53000.007133/2003-24

A6
T-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 42 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00422 2011 /
- 53830.000687/1999

MC 00423 2011 /
- 53000.042292/2007

MC 00424 2011 /
- 53740.000653/1999

MC 00425 2011 /
- 53000.005083/2006

MC 00426 2011 /
- 53000.016204/2008

MC 00427 2011 /
- 53000.038206/2003

MC 00428 2011 / VOL. I e II
- 53000.019668/2003

MC 00429 2011 /
- 53000.011856/2008

MC 00430 2011 /
- 53000.007133/2003

MC 00431 2011 /
- 53790.000959/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

Em 24/10/2011

Vallamis

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais